SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 03 de Fevereiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1129

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2014
REGISTRO DE PREÇO 001/2014
Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 001/2014, Registro de Preço 001/2014,** cujo objeto é registrar preço para eventual e futura aquisição de **Medicamentos**, proveniente do Processo Administrativo 017/SEMUSA/2014, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico
02	Tipo	Menor preço
03	Processo Administrativo	017/SEMUSA/2014;
04	Objeto	Aquisição de Medicamentos.
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Saúde
06	Vencedor	Alcântara & Alcântara Com. de Medicamentos Ltda – ME.
07	Valores Adjudicados	R$ 27.400,00 (Vinte e Sete Mil Quatrocentos Reais)
08	CNPJ	10.770.960/0001-94

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da ATA de registro de Preço.
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 31 de Janeiro de 2014.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:B2862160

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 009/2014

De 24 de Janeiro de 2014

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DE FUNCIONÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO, RANIERY LUIZ FABRIS, no uso de suas atribuições legais, e o processo de n. 120/2014, que tem como objeto a prorrogação de disponibilidade de servidor municipal.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica prorrogado a cedência com ônus para Prefeitura do Município de JI-PARANÁ, a servidora, Srª **VILMA DE MOURA GOMES,** no Cargo de agente de Serviços de Saúde, pertencente ao quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - A servidora prestará serviços para o Município de JI-PARANÁ/RO, por 01 (um) ano, ou seja de 01/01/2014 á 31/12/2014, devendo a mesma arcar com todos os ônus de remuneração e diretos e da servidora.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficam revogadas as demais disposições em contrario.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:3C92F8FB

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA Nº 008/2014

Decreto n.º 008/GP/2014.
De 24 de Janeiro de 2014

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DE FUNCIONÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO, RANIERY LUIZ FABRIS, no uso de suas atribuições legais, e o processo de n. 118/2014, que tem como objeto a prorrogação de disponibilidade de servidor municipal.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica prorrogado a cedência com ônus para Prefeitura do Município de JI-PARANÁ, o servidor, Srª JOÃO ALEXANDRE DOS SANTOS NETO**,** no Cargo de Auxiliar de Serviços diversos, pertencente ao quadro pessoal desta Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO.
Art. 2º - O Servidor prestará serviços para a Prefeitura Municipal de JI-PARANÁ/RO, por 01 (um) ano, ou seja de 01/01/2014 á 31/12/2014, devendo a mesma arcar com todos os ônus de remuneração e diretos e do servidor.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficam revogadas as demais disposições em contrario.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:ECA86609

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0002/2014 CONCURSO PÚBLICO 2012

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal Lorival Ribeiro de Amorim, no uso de sua atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n.º 1303/07; nº 1304/07 nº 1305/07 e nº 1336/07 e demais cominações legais aplicáveis à espécie, conforme **Convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público Realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes conforme edital de concurso público nº 001/2012, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de 02 de fevereiro de 2012, para a contratação de servidores efetivos na categoria funcional abaixo relacionada, a se **apresentar na Diretoria de Gestão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero localizado na Avenida Tancredo Neves nº 2166, Setor Institucional no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no prazo de 30 (trinta dias)** a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de 01 (uma) cópia.

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
CERTIDÃO	ORIGINAL E UMA FOTOCOPIA DA CERTIDAO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO.	-
CERTIDÃO	ORIGINAL E UMA COPIA DA CERTIDAO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES LEGAIS E A COMPROVAÇAO DE FREQUENCIA A ESCOLA DEVIDAMENTE ATUALIZADA.	MENORES DE 18 ANOS DE IDADE
VACINAS	ORIGINAL E UMA FOTOCOPIA DE VACINA PARA OS DEPENDENTES	MENORES DE 5 ANOS DE IDADE
RG	ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS DA CEDULA DE IDENTIDADE	AUTENTICADAS EM CARTORIO
CPF	ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS DO CPF/MF	AUTENTICADAS EM CARTORIO
TITULO DE ELEITOR	ORIGINAL E FOTOCOPIA DO TITULO DE ELEITOR	-
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	COMPROVANTE QUE ESTA QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORAL PODENDO SER : ORIGINAL E UMA FOTOCOPIA DO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO OU CERTIDAO DE QUITAÇÃO EMITIDA PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	COMPROVANTE DE VOTAÇÃO OU CERTIDAO EMITIDA PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PIS/PASEP	ORIGINAL E UMA FOTOCOPIA DO CARTAO DO PIS/PASEP	PARA OS NÃO CADASTRADOS APRESENTAR DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRADOS
CTPS	CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL(PAGINA DE IDENTIFICAÇAO – FRENTE E VERSO, PAGINA DA ULTIMA CONTRATAÇÃO E PAGINA SEGUINTE EM BRANCO).	
CNH	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO(CATEGORIA EXIGIDA PARA O CARGO) PARA MOTORISTAS E OPERADORES DE MAQUINAS.	-
IRRF	DECLARAÇAO DE IMPOSTO DE RENDA PARA AQUELES QUE DECLARAM IRPF PARA OS NÃO DECLARANTES: CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIAO (DISPONIVEL NO SITE WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR)	-
CERTIFICADO RESERVISTA	ORIGINAL E UMA FOTOCOPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA	-
ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE COM DEVIDO RECONHECIMENTO PELO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO- MEC	AUTENTICADAS EM CARTORIO
CERTIDAO	ORIGINAL DA PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (DISPONIVEL NO SITE WWW.SEFIN.RO.GOV.BR)	-
CERTIDAO	ORIGINAL DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA (DISPONIVEL NO SITE WWW.TCE.RO.GOV.BR)	
COMPROVANTE DE RESIDENCIA	COMPROVANTE DE RESIDENCIA, ORIGINAL E UMA FOTOCOPIA , CASO NÃO ESTEJA NO NOME DO INTERESSADO DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL	-
ORIGINAIS	UMA FOTOGRAFIA 3X4 RECENTE	-
CERTIDAO	ORIGINAL DAS CERTIDOES NEGATIVAS EXPEDIDAS PELO CARTORIO DE DISTRIBUIÇÃO CIVEL E CRIMINAL DO FORUM DA COMARCA DE RESIDENCIA DO CANDIDADTO NO ESTADO DE RONDÔNIA OU DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO EM QUE TENHA RESIDIDO NOS ULTIMOS 5(CINCO) ANOS.	-
CERTIDAO	ORIGINAL DA CERTIDAO NEGATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DOS ULTIMOS 5(CINCO) DISPONIVEL NO SITE WWW.JUSTICAFEDERAL.JUS.BR	
DECLARÇÃO	UMA VIA ORIGINAL DE DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO INFORMANDO SE OCUPA OU NÃO OUTRO CARGO PUBLICO , CASO OCUPE DEVERA APRESENTAR TAMBEM CERTIDAO EXPEDIDA PELO ORGAO EMPREGADOR INFORMANDO A CARGA HORARIACONTRATUAL ;HORARIO DE TRABALHO E REGIME JURIDICO.	COM FIRMA RECONHECIDA
DECLARAÇÃO	DECLARAÇÃO INFORMANDO SOBRE A EXISTENCIA OU NÃO DE INVESTIGAÇOES CRIMINAIS AÇOES CIVEIS, PENAIS OU PROCESSO ADMINISTRATIVO EM QUE FIGURA COMO INDICIADO OU PARTE , EMITIDA PELO PROPRIO CANDIDATO (SUJEITO A COMPROVAÇÃO JUNTO AOS ORGAOS COMPETENTES), ORIGINAL.	COM FIRMA RECONHECIDA
DECLARAÇÃO	DECLARAÇÃO EMTIDA PELO PROPRIO CANDIDATO DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSAO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PUBLICO NOS ULTIMOS 5(CINCO) ANOS (SUJETO A COMPROVAÇÃO JUNTO AOS ORGAOS COMPETENTES), ORIGINAL.	COM FIRMA RECONHECIDA
CONTA	UMA FOTOCOPIA DO CARTAO DO BANCO	PARA OS CARGOS DA EDUCAÇAO ABRIR CONTA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E DEMAIS CARGOS BANCO DO BRASIL

XI – DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

11.1. Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

11.2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultrasonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro

(Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.
· Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subseqüente

PROFESSOR (PEDAGOGIA SERIES INICIAIS) - 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO	DATA NASCIMENTO	PONT.	CLASS.
MARIA EUNICE MARTINS LISBOA	02/01/1973	52,00	55º
ADEMIR DE SOUZA LACERDA	25/03/1975	52,00	56º
JAQUELINE DE OLIVEIRA AYRES	23/06/1986	52,00	57º
LILIANE DE OLIVEIRA JAGNOWITZ	12/09/1980	52,00	58º
LILIANE SILVA METZKER	04/10/1987	52,00	59º
ELIANE NOVAES DE ALMEIDA	18/09/1983	51,00	60º
ROSILENE FERREIRA DA SILVA	06/06/1976	51,00	61º
ELIZABETE NORATO BASTOS	29/06/1983	51,00	62º
PRISCILA DAIANE RIBEIRO	15/06/1985	51,00	63º
ALICE CARDOSO	10/08/1965	51,00	64º
VANESSA ALVES FREIRE	13/09/1990	51,00	65º
MONIQUE BARBOSA SANTOS	04/02/1988	51,00	66º
GLÉCIA SANTOS DE OLIVEIRA	17/02/1985	51,00	67º
LEILA VICENTE BRITO	20/12/1989	51,00	68º
MARILZA LIMA DA COSTA SILVA	04/06/1968	50,00	69º
LEONICE BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	03/05/1975	50,00	70º
ZORAYONARA SANTOS CARVALHO	12/07/1976	50,00	71º
LUCIENE SILVA SANTOS CAMPOS	21/05/1980	50,00	72º
CARMEM BEATRIZ DA SILVA	20/07/1974	50,00	73º
SARA GOMES DA SILVA	09/10/1973	50,00	74º

PROFESSOR (PEDAGOGIA SERIES INICIAIS) - 30 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO	DATA NASCIMENTO	PONT.	CLASS.
ANA CRISTINA DOS SANTOS DE LIMA	20/07/1981	56,00	23º
EDVANIA SANTOS DA SILVA	20/04/1987	55,00	24º
ANTONIO FRAGA DO NASCIMENTO	15/03/1969	55,00	25º

PROFESSOR (LETRAS E INGLÊS) - 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO	DATA NASCIMENTO	PONT.	CLASS.
VANTUELIO FRANCISCO FRANCINO	04/06/1971	67,00	001º
ANDRESSA SILVA MICHELUCCI	03/07/1992	59,00	002º

Ariquemes – RO, 31 de janeiro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uanderson Santos de Almeida
Código Identificador:1A1BE28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/SEMPOG/2014, PROCESSO N°0570/01/SEMOSP/2014

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo (Cano de 200mm, Telhas Zincada, Roldanas, Cantoneiras, Parafusos, entre outros), a serem utilizados na construção do lavador, rampa para lubrificação e na cobertura da usina de asfalto, no pátio da SEMOSP, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO DESTE EDITAL, com o valor total estimado em R$ 5.014,45 (Cinco Mil e Quatorze Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 012/2014 tipo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 12h00min do dia 03/02/2014 até às 12h00min. do dia 13/02/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 12h30min do dia 13/02/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO),31 de Janeiro2014.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:4C9C1645

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/SEMPOG/2014, PROCESSO N°008/01/SEMOSP/2014

Objeto: Aquisição de equipamentos para montagem de uma Fábrica de Manilhas (Conjunto Vibratório, Cavalete, Talha Elétrica, Forma Metálica) visando atender a demanda do município de Ariquemes-RO, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO DESTE EDITAL, com o valor total estimado em R$ 225.703,80 (Duzentos e vinte e cinco mil setecentos e três reais e oitenta centavos).
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 011/2014 tipo TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 10h00min do dia 03/02/2014 até às 10h00min. do dia 13/02/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 13/02/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 31 de Janeiro 2014.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:E11F17F2

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/CPLMS/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº **005/SEMA/2014**, Tendo como Objeto: **Despesas com serviços de Postagens Oficiais.**

A favor de: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

Valor de: **R$ 7.000,00** (Sete mil reais).

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso VIII – "É dispensável a licitação**: *para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado''.***

BURITIS - RO 23/01/2014.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto: 4300/SMG/PMB/2013

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:50FF67A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/CPLMS/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº 013/SEMA/2014, Tendo como Objeto: **Despesas com Publicações de Atos Oficiais no Diário Oficial da União.**

A favor de: **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (Imprensa Nacional).**

Valor de: **R$ 15.000,00** (quinze mil reais).

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso XVI – "É dispensável a licitação: ***para impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da Administração e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico.".***

BURITIS – RO 23/01/2014.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto: 4300/SMG/PMB/2013

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:0E0370CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/CPLMS/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº **011/SEMECE/2014**, Tendo como Objeto: **Despesas com fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMECE, durante o exercício de 2014.**

A favor de: **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA SA CERON (Eletrobrás Distribuição Rondônia).**

Valor de: **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso XXII – "É dispensável a licitação: ***na contratação de fornecimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica".***

BURITIS – RO 24/01/2014.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto: 4300/SMG/PMB/2013

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:F8CCF78A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/CPLMS/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº **012/SEMECE/2014**, Tendo como Objeto: **Despesas com fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de educação, durante o exercício de 2014.**

A favor de: **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA SA CERON (Eletrobrás Distribuição Rondônia).**

Valor de: **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso XXII – "É dispensável a licitação: ***na contratação de fornecimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica".***

BURITIS – RO 24/01/2014.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto: 4300/SMG/PMB/2013

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:4CD5C21A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 003/CPLMS/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº **007/SEMECE/2014**, Tendo como Objeto: **Despesas com telefonia fixa, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de educação, durante o exercício de 2014.**

A Favor de: **OI Brasil Telecom S/A.**

Valor de: **R$ 17.000,00** (dezessete mil reais).

Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS – RO 24/01/2014.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto: 4300/SMG/PMB/2013

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:FC3BC61A

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE DE CURRÍCULUM/001-2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PEDAGOGO 40 HORAS – ZONA URBANA

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	006	Eva Pidgurnei	81	Aprovado
2°	002	Antonieta Verissimo	81	Aprovado
3°	004	Maria Cilene Lima	81	Aprovado
4°	005	Edivan Francisco Guerra	81	Aprovado

5°	025	Ana Lucia Quirino de Souza	81	Aprovado
6°	008	Edinalva Moura da Silva	81	Aprovado
7°	015	Antônio Messias da Silva	77	Aprovado
8°	032	Renilda Viana Terra	77	Aprovado
9°	016	Miriam Gomes da Rocha	77	Aprovado
10°	003	Dilma Aparecida Cordeiro Silva	77	Aprovado
11°	007	Azenilda Paulina Batista	77	Aprovado
12°	012	Janete Pinheiro Furtado	74	Aprovado
13°	018	Marciano José Rodrigues	74	Aprovado
14°	009	Carlos Domingos Leite	73	Aprovado
15°	011	Rosilene Correia Vieira	73	Aprovado
16°	026	Elizabeti Matos de Oliveira	73	Aprovado
17°	033	Daniel da Silva Freitas	70	Aprovado
18°	030	Josélia Alves de Souza	69	Aprovado
19°	036	Maria Nilce da Silva Alves	66	Aprovado
20°	013	Alessandra Bertolino dos Santos	65	Aprovado
21º	024	Marlusa Aparecida Franco Lapa	62	Aprovado
22º	038	Jorceli Timóteo dos Santos	62	Aprovado
23º	031	Keila Viviane da Cruz Souza	61	Aprovado
24º	020	Irani Assis Medeiros	61	Aprovado
25º	039	Dieimes Oliveira Soares	58	Aprovado
26º	022	Cilene Aparecida Vieira de Almeida	57	Aprovado
27°	010	Tânia Sofilia Ferreira de Souza	54	Aprovado
28º	035	Joseane Aparecida Cabral de Moraes	54	Aprovado
29º	028	Marlene Camilo Ribeiro Teles	50	Aprovado

PEDAGOGO 40 HORAS – ZONA RURAL

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	001	Lucinéia Costa Bonissi	77	Aprovado
2°	019	Celiane de Fátima Brandão	74	Aprovado
3°	014	Joseli de Lima Pereira	70	Aprovado
4°	027	Rosangela Neves Garcia	69	Aprovado
5°	017	Zilma Gomes de Oliveira	62	Aprovado

PEDAGOGO 20 HORAS – ZONA RURAL

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	023	Odete Rosa Ferreira	81	Aprovado
2°	021	Sabrina Rosa Rodigues	81	Aprovado
3°	037	Eliana Santana Vieira Souza	74	Aprovado
4°	029	Leane Souza Corrrea	50	Aprovado

BURITIS-RO, 30 DE JANEIRO DE 2014.

JOÃO CARLOS PEREIRA
Presidente da Comissão
Decreto nº 4596/2014

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:512DCF92

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRA DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1-5/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público **AVISO DE ERRATA** referente a Homologação do Processo nº 1-1-5/2014, onde **SE LÊ: R$:** Dispensa de Licitação de nº 005/CPLMS/2014 **LEIA-SE:** Dispensa de Licitação de nº 003/CPLMS/2014.

Buritis – RO, 31 de janeiro de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:31148645

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia CAU/RO, CNPJ Nº 15.008.662/0001-85,** a proposta no valor de **R$ 2.010,00 (Dois mil e dez reais)** através de **Dispensa de Licitação nº 010/CPLMS/2014,** através do Processo Administrativo de **nº 1-021/2014**, de acordo com o disposto artigo 24 Inciso VIII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 27 de janeiro de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:8AEAD6AE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

O Município de Buritis - RO, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED E Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado através da análise de Curriculum com vistas à contratação por prazo determinado, visando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo visa satisfazer a necessidade de contratação temporária por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, mediante interesse público ou até a posse dos servidores aprovados no concurso público de 2014.

1.2 – O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato conforme a Lei Municipal nº 697/2013 que se encontra acostada aos autos do processo administrativo nº 016/2014.

1.3 – O número de vagas, os vencimentos, a carga horária e a escolaridade exigida estão estabelecidos no presente edital.

1.4 – Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

1.5 – A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.6 – O candidato ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2014, no horário das 07h30min às 13h30min, na Prefeitura Municipal de Buritis, situada na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, no Município de Buritis - RO.

2.1.1 – Para garantir o atendimento aos candidatos que chegarem às dependências da Prefeitura até ás 13h30min serão entregues senhas.

2.2 – Não será cobrada taxa de inscrição.

2.3 – No Ato da Inscrição, o candidato deverá se apresentar com a seguinte documentação:

a) Cópia da Carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos até a convocação e contratação;
b) Cópia do comprovante de escolaridade mínima exigida;
c) Curriculum demonstrado aptidão profissional;
d) Especialização: Acima de 360 horas, em instituição credenciada na área de atuação; (quando houver).
e) Cursos de Formação Continuada na área de atuação - últimos 03 anos; (quando houver).
f) Comprovação de Tempo de Serviço; (quando houver).

2.4 – Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível com assinatura de acordo com o documento de identidade apresentado.
2.4.1 – Obrigatoriamente a procuração que trata o item 2.4 deverá possuir reconhecimento de firma, bem como ser específica.
2.4.2 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.
2.4.3 – A comissão do Processo Seletivo Simplificado receberá a documentação do candidato e descreverá na ficha de Inscrição os documentos comprovatórios. A ficha de inscrição constará de duas vias, ficando uma via com a COMISSÃO e outra com o candidato, com assinatura de ambas as partes.
2.5 – É vetada mais de uma inscrição por candidato na mesma Secretaria.
2.6 – Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
a) Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no item 06.
b) Deixar de assinalar no formulário a função pretendida.
2.7 – Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.
2.8 – Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
2.9 – Serão pontuados apenas os cursos e experiências conforme estabelecido neste Edital e informados pelo candidato no currículo, no ato da inscrição, para a função a qual deseja concorrer.
2.10 – Para comprovação de tempo de serviço serão aceitos os seguintes documentos:
a) cópia da carteira de trabalho (constando a foto e a comprovação do tempo) acompanhado da original;
b) declaração do órgão competente devidamente assinada pelo emissor;
c) cópia dos contra cheques sequenciais (acompanhado do original);
d) ficha financeira devidamente assinada pelo emissor.
2.10.1 – Não serão consideradas frações de ano para pontuação das experiências informadas no Processo Seletivo.
2.11 – O candidato que prestar declaração falsa ou inexata responderá nos âmbitos: penal, civil e administrativo.
2.12 - Estão proibidos de serem contratados nos termos deste Edital:
a) pessoa que possui condenação criminal transitado e julgado e ainda não cumpriu a pena;
b) sofreu processo administrativo disciplinar e foi exonerada a bem do serviço público;
c) que estiver com os direitos políticos suspensos;
e) que estiver irregular com as obrigações militares;
f) que estiver em situação de impedimento decorrente da acumulação remunerada de cargo público, salvo as hipóteses constitucionais;
g) o que estiver em situação irregular com o respectivo Conselho de Classe;
h) qualquer outro impedimento de esfera administrativa e judicial contra o candidato.

3. DAS VAGAS

3.1 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
3.1.1 – ZONA URBANA

Vagas	Função	Modalidade	Turno	Vencimento	Carga Horária Semanal
02	Pedagogo Séries Iniciais	1º ao 5º ano	Diurno	2.001,14	40h

3.1.2 – ZONA RURAL

Vagas	Função	Modalidade	Turno	Vencimento	Carga Horária Semanal
02	Pedagogo Séries Iniciais	1º ao 5º ano	Diurno	1.000,57	20h
02	Pedagogo Séries Iniciais	1º ao 5º ano	Diurno	2.001,14	40h

3.2 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA:
3.2.1 – ZONA URBANA E RURAL.

Vagas	Função	Vencimento	Carga Horária Semanal
02	Médico Clínico Geral	9.183,58	40h

3.2.2 – ZONA URBANA E RURAL- NÍVEL MÉDIO

Vagas	Função	Vencimento	Carga Horária Semanal
02	Técnico em Higiene Dental	754,36	40h

3.3 – A remuneração que estiver abaixo do salário mínimo nacional haverá complementação, exceto para os cargos de carga horária de 20 horas.
3.4 – Os profissionais contratados pelo presente Edital, poderão executar serviços tanto na zona urbana como rural, conforme necessidade, conveniência e atribuições do cargo.

4. – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
4.1 – Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas colocadas à disposição para o Teste Seletivo, existentes para os cargos deste Edital, às pessoas portadoras de necessidades especiais, exceto nos casos da existência de somente 01 (uma) vaga.
4.2 – O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e conforme dispõe o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. A espécie e grau do nível da deficiência NÃO deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do cargo ou emprego.
4.3 – As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência física, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.
4.4 – O candidato portador de necessidades especiais participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
4.5 – Tendo o currículo aprovado, o candidato portador de necessidades especiais, será submetido a exame médico, para verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições e habilidades exigidas para o desempenho das funções do cargo, emitindo parecer conclusivo.

5 – DA SELEÇÃO:
5.1 – A Seleção será procedida por comissão formada por servidores públicos municipais da Prefeitura municipal de Buritis, nomeada através de Decreto nº 4596/2014.
5.2 – O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise de Curriculum e Avaliação de Títulos.
5.3 – O Processo Seletivo Simplificado constará Análise/Avaliação de Títulos e prova prática (classificatório) para o Cargo de Agente de Combate de Endemias.
5.4 – Na análise e Avaliação do Curriculum, será atribuído pontuação na escala de notas de 0 à 100 pontos, conforme os quadros abaixo discriminados.

6 – DA PONTUAÇÃO:
6.1 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
6.1.1 – PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS - 20 horas e 40 horas.

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Comprovante de Escolaridade	50 pontos	01
Especialização: Acima de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC e na área de atuação.	Especialização= 7 pontos Mestrado = 9 pontos Doutorado = 10 pontos Total: 26 pontos	01 documento por especialização.
Cursos de Formação Continuada na área da Educação (mínimo 40h – últimos 03 anos) 4 pontos por certificado.	12 pontos	03
Comprovação de Tempo de Serviço em Docência (4 pontos por ano trabalhado).	12 pontos	3 anos

6.1.2 – Os Títulos de Graduação e Especialização só serão aceitos quando expedidos por instituição reconhecida pelo MEC.
6.2 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
6.2.1 – MÉDICO CLINICA GERAL- URBANA E RURAL – 40 horas

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Comprovante de Escolaridade (Nível	50 pontos	01

Superior)		
Especialização: Acima de 360 horas, em instituição reconhecida na área de atuação.	Especialização= 8 pontos Mestrado = 10 pontos Doutorado = 12 pontos Total: 30 pontos	01 documento por especialização.
Comprovação de tempo de serviço por ano (5 pontos por ano trabalhado).	20	4 anos

6.2.3 – TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - NÍVEL MÉDIO – 40 HORAS

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTO A APRESENTAR
Ensino Médio / Curso Técnico de Higiene Dental registrado em órgão competente.	50 pontos	01
Certificado de Nível Superior na área da saúde.	10 pontos	01
Participação em cursos na área com carga horária mínima de 16 horas (10 pontos por certificado)	20 pontos	02
Comprovação de tempo de serviço por ano (10 pontos por ano trabalhado).	20 pontos	2 anos

6.3 – O mínimo de pontuação exigida para aprovação para todos os cargos será de 50 pontos.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

8 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 – Havendo empate na pontuação entre candidatos concorrentes a mesma vaga, o desempate ocorrerá da seguinte forma:

a) maior tempo de serviço na área;
b) candidato mais idoso;
c) maior número de filhos;
d) filho com menor idade.

9 - DO RESULTADO DA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 – O resultado da Análise de Curriculum e Avaliação de Títulos serão fornecidos através de edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

9.2 – O Resultado final será calculado pela soma dos títulos, conforme descrito no item de nº 5 - Da Seleção.

9.3 – A divulgação do resultado será no dia **06/02/2014**, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

10 – DOS RECURSOS

10.1 – Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos até as 13h30min do dia **07/02/2014**.

10.2 – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, localizada na Prefeitura Municipal de Buritis, situado na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO.

10.3 – O recurso deverá conter nome, o número de inscrição, função, CPF e o número do documento de identidade do candidato.

10.4 – Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador.

10.5 – O recurso interposto fora do prazo estipulado no item 10.1 será indeferido.

10.6 – Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, da data do protocolo.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal através de Decreto com publicação no quadro de avisos e no Diário Oficial dos Municípios no dia **10/02/2014**.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente aprovado, será convocado para contratação de acordo com as vagas que constam neste edital, segundo a necessidade de cada Secretaria.

12.2 – As vagas serão preenchidas por ordem decrescente das notas de classificação.

12.3 – O candidato classificado e convocado para o preenchimento das vagas existentes apresentar-se-á para posse na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura de Buritis.

12.4 – Os candidatos aprovados e que não estejam dentro das vagas para preenchimento imediato, formarão cadastro reserva, podendo ser chamados conforme necessidade da administração, na ordem decrescente pelo prazo de validade deste Teste Seletivo.

12.5 – Por ocasião da contratação serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:

a) Original e cópia da Carteira da Identidade;
b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
c) Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
d) Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
e) Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
f) Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
g) Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
h) Original e cópia da certidão de casamento;
i) Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
j) Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
l) Exame de Gravidez (negativo);
m) Declaração de bens com dados até a data de posse;
n) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores dou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
o) Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – WWW.tj.ro.gov.br);
q) Certidão Negativa de protestos (cartório);
r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (WWW.tce.ro.gov.br);
s) Comprovante de endereço;
t) Número de Conta Corrente – Banco do Brasil (se tiver);
u) Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.

12.6 – O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 12.5. para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

12.7 – Nos cargos que exigem registro no conselho de classe não se admitirá como documento hábil para contratação somente o protocolo, ou seja, deverá o profissional está apto para exercer suas atividades no dia da contratação.

13. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A homologação do resultado final constará dos candidatos classificados, por ordem classificatória decrescente e será publicado site http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ e no Mural de publicações oficiais do Município de Buritis.

13.2 – A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.3 – O prazo do presente processo seletivo simplificado será por tempo determinado, compreendendo o período de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por igual período.

13.4 – Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, a respectiva vaga será preenchida pelos demais candidatos, observando-se ordem de classificação.

13.5 – A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados, ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão notificar o crime aos Órgãos competentes.

13.6 – Qualquer irregularidade documental do candidato, constatada no decorrer do período de validade do Teste Seletivo Simplificado, o eliminará, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.

13.8 – A classificação no Teste Seletivo, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.

13.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Teste Seletivo Simplificado, o que couber.
13.9 – A comissão organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Prefeitura Municipal de Buritis, 31 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal de Buritis

JOÃO CARLOS PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:8985A409

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2014

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço por item,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo: Objeto: **Locação de 01 (um) veículo ônibus com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares que será utilizado no transporte escolar do ensino fundamental, tal locação será por quilômetros rodados e aproximadamente 200 (duzentos dias letivos).**
, recurso próprio**,** valor global estimado R$ 95.280,00 (Noventa e cinco mil duzentos e oitenta reais) processo administrativo n.º 075/2014 - **Data para cadastramento de propostas, 03/02/14 as 13:00h, abertura de propostas 13/02/2014 as 10h30 e início da sessão pública: 13/02/14, as 11:00h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 31 de Janeiro de 2014.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira oficial
Dec. Nº. 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:6C06A1A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI 777/2014

ALTERA O ANEXO I, DA LEI Nº 734/2013 – QUE TRATA DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CABIXI, EM DECORRÊNCIA DO NOVO PISO SALARIAL NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IZAEL DIAS MOREIRA, *Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;*

LEI:

Art. 1º - *Para efeito de pagamento do novo piso salarial nacional aos profissionais do magistério, fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal nº 734, de 07 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre os níveis de remuneração dos profissionais do magistério da rede pública municipal, passando a vigorar de acordo com o constante do Anexo I, da presente lei.*

Art. 2º - *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2014.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Anexo I, Lei Municipal nº 734, de 07 de fevereiro de 2013.*

Cabixi, 23 de janeiro de 2014.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO DE ASSISTENTE DE CRECHE/PROFESSOR
NÍVEL I

CLASSE	*NÍVEL*		*REFERÊNCIAS*	
		I	*II*	*III*
6-A	*I*	1.697,37	1.714,34	1.731,49
6-B	*I*	1.748,80	1.766,29	1.783,95
6-C	*I*	1.801,79	1.819,81	1.838,01
6-D	*I*	1.856,39	1.874,95	1.893,70

CARGO DE ASSISTENTE DE CRECHE /PROFESSOR
NÍVEL II

CLASSE	NÍVEL		REFERÊNCIAS	
		I	II	III
8-A	II	1.714,34	1.731,49	1.748,80
8-B	II	1.766,29	1.783,95	1.801,79
8-C	II	1.819,81	1.838,01	1.856,39
8-D	II	1.874,95	1.893,70	1.912,63

Cabixi-RO, 23 de janeiro de 2014.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:680FE73E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 775/2014

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IZAEL DIAS MOREIRA, Prefeito do Município de Cabixi,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Ficam criados, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, os cargos de provimentos efetivos conforme se seguem:

I – 02 (dois) cargos de Zeladora, Ensino Fundamental Completo;
II – 03 (três) cargos de Agente Administrativo, Ensino Médio completo, sendo uma vaga destinada ao Portador de Necessidades Especiais;
III – 01 (um) cargo para Controlador Interno, Ensino Superior Completo, com formação em Ciências Contábeis ou Administração de Empresas;

Art. 2º - O provimento dos cargos criados por esta Lei descrito no inciso I do artigo anterior serão preenchidos por uma vaga imediata e uma reserva, no inciso II, duas vagas imediatas e uma reserva e no inciso III, vaga imediata.

Art. 3º - Os vencimentos serão da seguinte forma:
I - Para a Zeladora o valor 01 (um) salário mínimo vigente no País, nunca inferior a este;
II - Para o Agente Administrativo, o valor de R$ 782,76 (setecentos e oitenta e dois reais e setenta seis centavos), corrigido de acordo e em conformidade com o aumento do Salário Mínimo vigente no País;

III - Para o Controlador Interno, o valor de R$ 905,00 (novecentos e cinco reais), tendo como base de correção, o valor do Salário Mínimo vigente no País, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento).
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabixi-RO, 23 de janeiro de 2014.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:5BD924BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI 780/2014

INSTITUI O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IZAEL DIAS MOREIRA Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e Promulga a seguinte:

LEI:
Art. 1º - Fica instituído o auxilio alimentação destinado aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Cabixi.

Parágrafo Único. Não será concedido auxílio alimentação aos servidores federais, estaduais à disposição do município, contratados emergenciais, plantonistas e aos agentes políticos compreendendo o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais.

Art. 2º - O auxílio alimentação de que trata o artigo anterior será creditado no contracheque do servidor, na data em que ocorrer o pagamento do salário.

Art. 3º - O auxílio instituído por esta Lei:

I – Poderá ser convertido em pecúnia;

II – Não tem natureza salarial;

III – Não será incorporado, para quaisquer efeitos, ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;

IV – Não configurará rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o plano de seguridade social do servidor público.

Parágrafo Único. O auxílio alimentação será custeado com recursos de cada secretaria em que o servidor estiver em exercício.

Art. 4º - O auxílio alimentação será concedido ao servidor no valor de R$ 100,00 (cem reais) mensais.

§ 1º - O valor previsto no *caput* deste artigo poderá ser reajustado anualmente, observado o regramento jurídico aplicável, à época e às relações econômico-financeiras do município.

§ 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por ato próprio, a suspender ou extinguir o pagamento do auxílio de que trata esta lei, tendo por base as condições financeiras do Município.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias no PPA e LDO.

Art. 6º - Não fará juz ao auxílio alimentação servidor recluso ou afastado do exercício do cargo em virtude de:

I – Licença para tratamento de interesses particulares ou prestação do serviço militar obrigatório;

II – Suspensão decorrente de sindicância ou instauração do processo disciplinar.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2014.

Art. 8º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Cabixi – RO, 29 de janeiro de 2014.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:A8B9D0E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. **003/2014** que tem por objeto: **Eventual e futura aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios e alimentação escolar) atendendo as necessidades da SEMEC,** que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: **MERCADO CACAULÂNDIA LTDA EPP – 03.465.522/0001-57**
VALOR TOTAL R$ **17.765,84 (dezessete mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**
Fornecedor: **MERCADO GIRASSOL LTDA ME – 10.816.242/0001-01**
VALOR TOTAL R$ **16.393,17 (dezesseis mil trezentos e noventa e três reais e dezessete centavos)**
Fornecedor: **LT DE OLIVEIRA ME – 13.134.352/0001-81**
VALOR TOTAL R$ **4.450,50 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**
Fornecedor: **AJ DE ARAUJO MOREIRA & CIA LTDA ME – 00.634.268/0001-85**
VALOR TOTAL R$ **12.132,36 (doze mil cento e trinta e dois reais e trinta e seis centavos)**
Fornecedor: **JACOBINA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME – 12.423.795/0001-20**
VALOR TOTAL R$ **5.585,16 (cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)**

Cacaulândia – RO, 31 de Janeiro de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:EACB1D04

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2013, quem tem o objeto: **Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de consumo – material de**

construção, para manutenção do prédio da Prefeitura Municipal, que teve como vencedor as seguintes empresas:
MULLER & SCARDINI LTDA ME
08.496.801/0001-00
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 31 de Janeiro de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:D9A10724

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.080/GP/14

DE 31 DE JANEIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA LONI BALZ BERNO AO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício n° 010/2014-PMA/SEMGOV de 09 de janeiro de 2014, que solicita a cedência da servidora Loni Balz Berno, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ariquemes a partir de **02 de Janeiro de 2014**.

DECRETA
========

Art. 1º - Fica cedida a Servidora **LONI BALZ BERNO**, Agente de Serviço Escolar – Merendeira Escolar, Matricula 439-05, portadora da Cédula de Identidade n° 524.748 SSP/RO, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas n° 568.351.322-72, com ônus para à Prefeitura Municipal de Ariquemes no período de 31/01/2014 à 31/12/2014 a **partir de 31 de Janeiro de 2014,** com ônus para a Prefeitura de Ariquemes.

Art. 2º - As contribuições Previdenciárias deverão ser repassadas ao Instituto de Previdência de Cacaulândia – IPC, sendo 11% parte servidor e 12,58% parte patronal, a serem depositadas na **Conta Corrente 7.484-5 Agencia 3.999-3**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na sua data de publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacinta Luciane Bortoluzzi
Código Identificador:974314D5

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.081/GP/14

De 31 de janeiro de 2014.

"NOMEIA RUTE AMARO VIEIRA AO CARGO DE PROFESSOR CLASSE C - 25 HORAS."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Nomeia a Senhora RUTE AMARO VIEIRA, Portadora da Cédula de Identidade n° **603.456** SSP/RO e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física n° **639.214.642-34**, ao cargo de PROFESSOR CLASSE C – PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS – NELSO ALQUIERI, no quadro dos servidores efetivos do Município de Cacaulândia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacinta Luciane Bortoluzzi
Código Identificador:F144E633

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2076/GP/2014

Concede a dispensa dos servidores efetivos de todas as secretarias, á partir das 16hs e 30min deste dia 29/01/2014 para participarem da assembléia geral do instituto de previdência de Cacaulândia - IPC

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede dispensa dos servidores efetivos de todas as secretarias, á partir das 16 hs e 30 min deste dia 29/01/2014 por conta da convocação do IPC para a assembléia geral .

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

Cacaulândia-RO, 29 de Janeiro de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:EE0BD352

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2078 , DE 30 DE JANEIRO DE 2014

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2014, respeitados os limites impostos pela Lei nº 571, 18 de dezembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual - 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei n° 571, de 18 de dezembro de 2012, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto
nº 1, de 01 de janeiro de 2013, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de
2014, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar,
especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei
Orçamentária Anual (Lei nº571, de 18 de dezembro de 2012) e dentro dos valores aprovados para os poderes,
órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento
dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 30 de janeiro de 2014

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

ANEXO

LOCAL: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Programa: 1003 AÇÕES DA EDUCAÇÃO E PROGRAMAS

ACRÉSCIMOS

Ficha Funcional D/C Valor
Categoria

113 12.361.1003.1009.0000 1003 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 30.000,00

LOCAL: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR

02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Programa: 1003 AÇÕES DA EDUCAÇÃO E PROGRAMAS

REDUÇÕES

Ficha Funcional D/C Valor
Categoria

114 12.361.1003.1009.0000 1003 -1.477,75
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

115 12.361.1003.1009.0000 1003 -28.522,25
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
TOTAL DAS ANULAÇÕES -30.000,00

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:1101605F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2079 , DE 30 DE JANEIRO DE 2014

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2014, respeitados os limites impostos pela Lei nº 571, 18 de dezembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual - 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica
Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei n° 571, de 18 de dezembro de 2012, que aprovou o
orçamento do Município para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto
nº 1, de 01 de janeiro de 2013, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de
2014, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar,
especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei
Orçamentária Anual (Lei nº571, de 18 de dezembro de 2012) e dentro dos valores aprovados para os poderes,
órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento
dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 30 de janeiro de 2014

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

ANEXO

LOCAL: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Programa: 1001 APOIO ADMINISTRATIVO

ACRÉSCIMOS

Ficha Funcional D/C Valor
Categoria

98 12.122.1001.2006.0000 1001 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 40.000,00

LOCAL: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR

02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Programa: 1001 APOIO ADMINISTRATIVO

REDUÇÕES

Ficha Funcional D/C Valor
Categoria

101 12.122.1001.2006.0000 1001 -40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL DAS ANULAÇÕES -40.000,00

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:4CF6E98A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2013. PROCESSO Nº 083/GLOBAL/SAAE/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MOTOCICLETAS, CAMINHÃO CAÇAMBA ZERO KM E CARROCERIA EM MADEIRA. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia Ano XX Nº. 1958 de 21/01/2014, p.10, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Ano V, Nº 1120, p. 07,de 21/01/2014, Diário Oficial da União p. 208 de 21/01/2014, sites www.cacoal.ro.gov.br e www.caixa.gov.br em 21/01/2014, que encontra-se SUSPENSA A ABERTURA da sessão pública do pregão agendada para o dia 03/02/2014 às 10h30 (horário de Brasília), por tempo indeterminado para adequação do Termo de referência pelo SAAE. Em conformidade com o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, as possíveis modificações bem como a nova data e horário serão divulgados pela mesma forma em que se deu inicialmente e o prazo será reaberto. Maiores informações na SUPEL 3907-4090, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e www.caixa.gov.br.

Cacoal – RO, 30 de janeiro de 2014.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:7B19F5EC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 05/2014

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 176/2013.PROCESSO Nº 4060/GLOBAL/2013. OBJETO: Registro de preços para futura AQUISIÇÃO DE SHAMPOO, INTERCAP E SOLUPAM PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: RONDÔNIA IND. E COMERCIO DE PROD. QUIMIC.ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 94,00; 2 – R$ 111,00; 3 – R$ 105,00;
Obs.: A integra da ata n° 05/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 31 de Janeiro de 2014.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:E5E7A2EB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART.24, INCISO II E VIII DA LEI N. 8.666/93. PROCESSO: 001/ ESTIMATIVO/2014

ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL - FUNCCAL. PROPONENTE: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL – SAAEC OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de água de forma contínua e ininterrupta por 12 meses. DO VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

Cacoal/RO, 24 de janeiro de 2014.

SIDARTA MECHALCZUK
Presidente Fundação Cultural de Cacoal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:DC149A1D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART.24, INCISO XXII E CAPUT DA LEI N. 8.666/93.PROCESSO: 002/ ESTIMATIVO/2014.

ÓRGÃO REQUISITANTE: CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO PROPONENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA – CERON OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Energia Elétrica DO VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

Cacoal/RO, 24 de janeiro de 2014.

SIDARTA MECHALCZUK
Presidente Fundação Cultural de Cacoal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:A24F1D2A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART.24, INCISO II E VIII DA LEI N. 8.666/93. PROCESSO: 003/ ESTIMATIVO/2014.

ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL - FUNCCAL. PROPONENTE: BANCO DO BRASIL S/A OBJETO: Contratação de instituição financeira para fornecimento de serviços bancários de forma contínua e ininterrupta por 12 meses.
DO VALOR TOTAL: R$ 667,00 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais)

Cacoal/RO, 24 de janeiro de 2014.

SIDARTA MECHALCZUK
Presidente Fundação Cultural de Cacoal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:3FF3C67E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART.24, INCISO II E VIII DA LEI N. 8.666/93. PROCESSO: 004/ ESTIMATIVO/2014.

ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL - FUNCCAL. PROPONENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A OBJETO: Contratação de instituição financeira para fornecimento de serviços bancários de forma contínua e ininterrupta por 12 meses. DO VALOR TOTAL: R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais)

Cacoal/RO, 24 de janeiro de 2014.

SIDARTA MECHALCZUK
Presidente Fundação Cultural de Cacoal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:0D1A0351

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART. 25, INCISO I E CAPUT DA LEI N. 8.666/93. PROCESSO: 7140/ESTIMATIVO/2013

ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMAST/ BRINCANDO DE RODA PROPONENTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE OBJETO: Pagamento de conta de Água Tratada. DO VALOR TOTAL: R$ 792,00

Cacoal/RO, 27 de janeiro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:9ECED1F5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5130 /PMC/2014

ALTERA 0 ARTIGO 3º E ANEXO I DO DECRETO 4318/PMC/2011 - QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: Art. 1º - Altera o art. 3º e o anexo I do Decreto 4318/PMC/2011 que passam a ter a seguinte redação: "Art. 3º - Os valores das diárias serão definidos com base no valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), estabelecido para o cargo de Prefeito e Vice-Prefeito, aplicando-se os percentuais fixados no Anexo I." ANEXO I TABELA I – Diárias Prefeito e Vice-Prefeito

Denominação	Valores		
	No Estado	Fora do Estado	No Exterior
Prefeito	R$ 375,00	Dobro	Triplo
Vice-Prefeito	R$ 375,00	Dobro	Triplo

TABELA II – Diárias Servidores

Denominação	Símbolo	Percentual da Diária do Prefeito		
		No Estado	Fora do Estado	No Exterior
Assessor Especial Nível VI	I	90%	Dobro	Triplo
Assessor Especial Nível VII	I	90%	Dobro	Triplo
Assessor Especial Nível VIII	I	90%	Dobro	Triplo
Assessor Técnico Nível I	I	90%	Dobro	Triplo
Assessor Técnico Nível II	I	90%	Dobro	Triplo
Contador Geral do Município	I	90%	Dobro	Triplo
Controlador Geral do Município	I	90%	Dobro	Triplo
Presidente e/ou Diretor Geral de Autarquias e Fundações	-	90%	Dobro	Triplo
Procurador-Geral do Município	I	90%	Dobro	Triplo
Secretários Municipais	-	90%	Dobro	Triplo
Superintendente Geral de Engenharia e Arquitetura	I	90%	Dobro	Triplo
Superintendente-Chefe da SUPEL	I	90%	Dobro	Triplo
Assessor Controle Interno - FMS	II	80%	Dobro	Triplo
Chefe de Recursos Humanos	III	80%	Dobro	Triplo
Chefe de Tecnologia da Informação	III	80%	Dobro	Triplo
Gestor do Fundo Mun. de Saúde	II	80%	Dobro	Triplo
Pregoeiro	II	80%	Dobro	Triplo
Procurador	II	80%	Dobro	Triplo
Subprocurador Geral	II	80%	Dobro	Triplo
Super. Adj. de Fiscalização de Obras de Engenharia	II	80%	Dobro	Triplo
Superintendente Adj. da SUPEL	II	80%	Dobro	Triplo
Superintendente Adj. de Projetos e Analise de Engenharia	II	80%	Dobro	Triplo
Superintendente Adjunto de Analise de Infra Estrutura	II	80%	Dobro	Triplo
Superintendente Adjunto de Arquitetura de Urbanismo	II	80%	Dobro	Triplo
Superintendente Adjunto de e Avaliação de Imóveis	II	80%	Dobro	Triplo
Superintendente Adjunto de Engenharia Elétrica	II	80%	Dobro	Triplo
Superintendente Adjunto de Meio Ambiente	II	80%	Dobro	Triplo
Superintendente Adjunto de Orçamento	II	80%	Dobro	Triplo
Superintendente de Orientação da Gestão e da Legalidade	II	80%	Dobro	Triplo
Administrador do Hospital Mun. Materno Infantil	VII	65%	Dobro	Triplo
Administrador do Hospital Unidade Mista de Cacoal	VII	65%	Dobro	Triplo
Assessor Audit. Analise Processual	VII	65%	Dobro	Triplo
Assessor Auditoria Rec. Humanos	VII	65%	Dobro	Triplo
Assessor de Comunicação	VI	65%	Dobro	Triplo
Assessor de Procurador	-	65%	Dobro	Triplo
Assessor Especial Nível III	IV	65%	Dobro	Triplo
Assessor Especial Nível IV	IV	65%	Dobro	Triplo
Assessor Especial Nível V	IV	65%	Dobro	Triplo
Assessor Especial Nível VI	IV	65 %	Dobro	Triplo
Chefe de Coordenação	VIII	65%	Dobro	Triplo
Chefe de Departamento	IX	65%	Dobro	Triplo
Chefe Gabinete do Vice-Prefeito	V	65%	Dobro	Triplo
Chefe Núcleo Formação Processo	VI	65%	Dobro	Triplo
Motorista em Deslocamento do Prefeito	-	65%	Dobro	Triplo
Servidores de Nível Superior	-	65%	Dobro	Triplo
Demais Servidores Públicos	-	60%	Dobro	Triplo
Motorista de viaturas e auxiliar de enfermagem	-	45%	Dobro	Triplo
Delegados/suplentes representante do respectivo titular eleitos em conferências municipais, e/ou conselheiros municipais, tutelares ou assemelhados, ou respectivos suplentes em representação do titular	-	35%	Dobro	Triplo

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, RO 30 de Janeiro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB-RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:8CFD63C9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.131/PMC/2014

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de Cacoal, especialmente pelos artigos 39, § 1º do art. 40, Inciso VI, alínea "c" do art. 44, e, Inciso IV do parágrafo único do art. 46. Considerando o disposto no artigo 4º, Inciso IV do artigo 5º, e Inciso VI do artigo 22, todos da Lei Municipal n. 2.543/PMC/2009;

Considerando o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei n. 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda." Considerando o disposto no artigo 58 da Lei Federal 4.320/64; Considerando o disposto o artigo 84, VI, "a" c/c artigo 87, IV da Constituição Federal; Considerando o princípio da Simetria Constitucional; Considerando o teor do memorando nº 011/GAB/2014.

DECRETA:

Art. 1º Delegar competência para ordenar despesas, assinar leis, decretos, contratos e outros atos administrativos, no âmbito da Administração Direta do Município de Cacoal, ao Vice-Prefeito ACELINO LUIZ MARCON, no período de 03 a 08 de fevereiro de 2014, em razão de sua ausência da sede do Município por motivo de missão oficial.

Art. 2º O Ordenador de despesa, por delegação do Chefe do Executivo, será responsável pela autorização do procedimento administrativo das despesas de todos os órgãos da Administração Direta. Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se como ordenador de despesa toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem autorização de despesa, reconhecimento de dívida, emissão de empenho, autorização de pagamento, concessão de adiantamento, suprimento de fundos ou dispêndio de recursos do Município ou pelos quais este responda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 30 de janeiro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:54A78E2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 648/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.946.134,82 (Um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, no valor de R$ 1.946.134,82 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos) para atender as seguintes despesas:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.006 Sec. de Estradas de Rod. e Transporte
Função: 02.006.26 Transporte
Subfunção: 02.006.26.782 Transporte Rodoviário
Programa: 02.006.26.782.0004 Caminhos do Desenvolvimento
Projeto: 02.006.26.782.0004.2024 Manutenção dos Serv. de Rec. de Estradas, Pontes e Bueiros
Categoria Econômica: 02.006.26.782.0004.2024.449051 Obras e Instalações
Fonte: 02.14.36 Outros Convênios da União

Art. 2° Os recursos para atender o crédito de que trata esta Lei são oriundos do recebimento de transferências voluntárias da União, através do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, conforme convênios especificados abaixo:

Convênio nº 792185/2013 no valor de R$ 959.866,79 (novecentos e cinqüenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos).
Convênio nº 792188/2013 no valor de R$ 336.003,03 (trezentos e trinta e seis mil, três reais e três centavos).
Convênio nº 792194/2013 no valor de R$ 650.265,00 (seiscentos e cinqüenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:6EDA7ED0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

Campo Novo de Rondônia, 28 de janeiro de 2014.

A sua Senhoria o Senhor
Marcelo José de Lemos
Representante da empresa CONSTROJIPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Rua Plácido de Castro, 2012, bairro São Pedro, Ji-Paraná-RO

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito 63.762.033/0001-99, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, Campo Novo de Rondônia, neste ato representado por seu Procurador Municipal, vem **NOTIFICAR V. Sra., de que foi INDEFERIDA a solicitação de paralização da obra,** datada de 11.12.13**, fincando desde já ciente que deverá iniciar as obras no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas**, a contar desta, conforme Cláusula Quinta, §1º, do objeto constante do contrato n. 081/2013/PMCNRO – Proc. n. 1208/2013, sob pena de RESCISÃO CONTRATUAL, com fulcro no art. 78, incisos I e IV, da Lei 8.666/93 c/c Clausula Décima do termo contratual citado.

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:E85C9C26

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

Concede férias ao servidor José de Souza Almeida Junior e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **JOSÉ DE SOUZA AMEIDA JUNIOR**, pertencente à Secretaria de Saúde, para gozo no período de 01/02/2014 a 02/03/2014, referente ao período aquisitivo de 07/05/2009 a 06/05/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:2C4CB3D1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 004, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

Concede férias a servidora Ana Batista dos Santos e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **ANA BATISTA DOS SANTOS,** pertencente à Secretaria de Saúde, para gozo no período de 01/02/2014 a 02/03/2014, referente ao período aquisitivo de 15/05/2008 a 14/05/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:41799F97

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

Concede férias a servidora Esmeralda de Souza Lima e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **ESMERALDA DE SOUZA LIMA,** pertencente à Secretaria de Saúde, para gozo no período de 01/02/2014 a 02/03/2014, referente ao período aquisitivo de 01/11/2011 a 31/10/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:4393026F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 007, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

Concede férias ao servidor João Soares Santos e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **JOÃO SOARES SANTOS,** pertencente à Secretaria de Educação, para gozo no período de 01/02/2014 a 02/03/2014, referente ao período aquisitivo de 17/05/2012 a 16/05/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:26025183

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 009, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

Concede férias ao servidor José Pereira da Silva e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao servidor, **JOSÉ PEREIRA DA SILVA,** pertencente à Secretaria de Educação, para o gozo no período de 01/02/2014 a 02/03/2014, referente ao período aquisitivo de 07/07/2010 a 06/07/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:0331040A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 010, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

Concede férias ao servidor Jesus Vieira da Silva e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **JESUS VIEIRA DA SILVA,** pertencente à Secretaria de Educação, para gozo no período de 01/02/2014 a 02/03/2014, referente ao período aquisitivo de 31/03/2011 a 30/03/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:3BACBB52

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 009, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre o horário de expediente para atendimento ao público, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as determinações da nova gestão e dada à necessidade de adequar o horário de atendimento ao público primando pelo princípio da eficiência que visa aperfeiçoar os serviços da máquina administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas de ordem administrativas,

DECRETA:

Art. 1º O horário de atendimento público, no âmbito do Poder Executivo Municipal, será de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, com exceção dos serviços públicos essenciais, cujas atividades serão realizadas de 07:00h às 17:00h, com intervalo para alimentação de 02 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeito a partir de 03 de fevereiro de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:A79D513C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

Concede férias ao servidor Daniel Mesquita de Lacerda L. Cardoso e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **DANEL MESQUITA DE LACERDA L. CARDOSO,** pertencente à Secretaria de Saúde, para gozo no período de 01/02/2014 a 02/03/2014, referente ao período aquisitivo de 24/06/2010 a 23/06/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:B2663DA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 116/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **116/SEMUC/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

LADIRLAU ZEED DO NASCIMENTO
CNPJ: 12.631.811/0001-70
Cotação: 01/ Item: 01
Prestação de Serviços (Coffee Brack – 22º Aniversário de Emancipação)
Valor Contratado R$: 5.558,00 (Cinco mil quinhentos e cinqüenta e oito reais)

Cotação: 03/ Item: 01
Prestação de Serviços (Locação de Equipamentos de Sonorização)
Valor Contratado R$: 1.000,00 (Dois mil e duzentos e cinqüenta reais)

GLOBALMIX IND COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTACAO LTDA – ME
CNPJ: 07.169.849/0001-32
Cotação: 02/ Item: 01, 02
Prestação de Serviços (Impressão Digital e Reprodução Gráfica)
Valor Contratado R$: 1.405,00 (Hum mil quatrocentos e cinco reais)

TOTAL GERAL R$: 7.963,00 (Sete mil novecentos e sessenta e três reais)

Candeias do Jamari - RO, **31 de Janeiro de 2014**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DB0AB7CB

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 033/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **033/SEMSAU/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

JOSE RAMAO VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 03.681.899/0001-43
Cotação: 01/ Item: 01, 02
Prestação de Serviços (Passagem Aérea)
Valor Contratado R$: 3.009,50 (Três mil e nove reais e cinquenta centavos)

TOTAL GERAL R$: 3.009,50 (Três mil e nove reais e cinquenta centavos)

Candeias do Jamari - RO, **31 de Janeiro de 2014**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:03F33386

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DO CONTRATO 002/2014/PJM/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP
Contratada: TCA TÉCNICA CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 005.785.480/0001- 67
Tomada de Preço: 003/CPL/2013
Processo:464/SEMUSP/2013

Objeto: Prestação de serviços de CONSTRUÇÃO DO PÁTIO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, Visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos através do CONVÊNIO: 013/2013/ASJUR/DEOSP/RO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO e o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA (DEOSP-RO), conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projetos parte integrante deste contrato:

Empenho nº 2 **Data:** 10/01/2014

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 – Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras
Função/ Sub-Função: 04.122 – Administração Geral
Programa: 0008 – Apoio a Administração da SEMOB
Projeto/ Atividade: 1012 – Construção de Terminal Rodoviário
Classificação Econômica: 44.90.51 – Obras e Instalações

Prazo: 120 (Cento e vinte) Dias

Valor Contratado: R$ 351.067,97 (Trezentos e cinquenta e um mil e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Fiscalização: Comissão de Recebimento Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia

Candeias do Jamari – RO, **30 de janeiro de 2014.**

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:DA1F504D

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP
Contratada: TCA – Técnica de Construções e Arquitetura LTDA
CNPJ: 05.785.480/0001-67
Processo Administrativo: 464/SEMUSP/2013
Tomada de Preços: 003/CPL/2013
Contrato nº: 002/2014/PJM/PMCJ

A **Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP** através do **Secretário Municipal de Serviços Públicos e do Prefeito Municipal**, em cumprimento ao que dispões o **Processo Administrativo: 464/SEMUSP/2013**, vimos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar a **prestação de serviços de CONSTRUÇÃO DO PÁTIO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, Visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos através do CONVÊNIO: 013/2013/ASJUR/DEOSP/RO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO e o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA (DEOSP-RO), conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projetos parte integrante deste contrato:**

Candeias do Jamari – RO, **30 de janeiro de 2014.**

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - Ro
CNPJ nº: 63.761.902/0001-60
OSVALDO SOUSA
Prefeito

Tca – Técnica de Construções e Arquitetura Ltda
CNPJ nº 05.785.480/0001-67
Contratada
CLAÚDIO RAMALHÃES FEITOSA FILHO
CPF nº 479.380.212-53
Responsável Legal

CARLOS RICARDO GOEBEL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:77D69932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 48

DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 76 da Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade referente a 03(três) meses consecutivos, referente ao 2º período aquisitivo, compreendidos entre: **01/02/2014 a 01/05/2014**, com a remuneração do cargo efetivo para o(a) servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS VIANA DE SOUSA**, cadastro nº. 4231 do cargo efetivo de Merendeira, nomeado(a) conforme Termo de Posse de 08/03/1999, lotado(a) no Gabinete do Prefeito - GP , desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:550277A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 49

DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 76 da Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade referente a 03(três) meses consecutivos, referente ao 2º período aquisitivo, compreendidos entre: **01/02/2014 a 01/05/2014**, com a remuneração do cargo efetivo para o(a) servidor(a) **EDNEIA UETE MASSARANDUBA**, cadastro nº. 4476 do cargo efetivo de Professora Nível II 40 horas, nomeado(a) conforme Termo de Posse de 08/04/2002, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMEDE , desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:EBA23B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 49

DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 76 da Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade referente a 03(três) meses consecutivos, referente ao 2º período aquisitivo, compreendidos entre: **01/02/2014 a 01/05/2014**, com a remuneração do cargo efetivo para o(a) servidor(a) **EDNEIA UETE MASSARANDUBA**, cadastro nº. 4476 do cargo efetivo de Professora Nível II 40 horas, nomeado(a) conforme Termo de Posse de 08/04/2002, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMEDE , desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:BCCA6720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 50

DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 76 da Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade referente a 03(três) meses consecutivos, compreendidos entre: **01/02/2014 a 01/05/2014**, com a remuneração do cargo efetivo para o(a) servidor(a) **ELMA SILVIA BRITO DE ARAUJO**, cadastro nº. 4191 do cargo efetivo de Merendeira, nomeado(a) conforme Termo de Posse de 10/06/1998, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS , desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6E09BC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 51

DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 79 Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a pedido a Licença concedida através da portaria nº 12 de 09/01/2014, para o trato de assuntos particulares servidor(a) **JOSE NAZARENO MONTEIRO FERREIRA**, cadastro nº. 4975 do cargo efetivo de Agente de Limpeza Publica, nomeado(a) conforme Termo de Posse de 05/06/2006, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos –SEMUSP , desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4AC590C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 52

DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº. 318 de 01 de março de 2004, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir de 40(quarenta) horas para 25(vinte e cinco) horas semanais, a carga horária do Servidor **RONEY RAMOS SOARES** CAD. 5064 Professor de Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes-SEMEDE, desta Prefeitura, amparada pelo Artig. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 318 de 01/03/2004, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A aplicação desta portaria incidirá também em redução dos vencimentos, observando, entretanto o piso salarial vigente.
Art 3º- Esta portaria entrará em vigora na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 03/02/2014.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3CDEFA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 53

DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 76 da Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade por 03(três) meses consecutivos**, referente ao 1º período aquisitivo**, compreendidos entre: **01/02/2014 a 01/05/2014**, com a remuneração do cargo efetivo para o(a) servidor(a) **RONNY RIBEIRO DE OLIVEIRA** , cadastro nº. 5073 do cargo efetivo de MEDICO CLINICO GERAL – 40 HORAS, nomeado(a) conforme Termo de Posse de 14/05/2007, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU , desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5F5E301C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 55

DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

> "Dispõe sobre a nomeação de uma Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Candeias do Jamari, no período de fevereiro a dezembro de 2014".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe o inciso VI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município, combinando com o § 4 º artigo 51, da Lei Federal nº 8.666 de 21.03.1993 e com a Lei 666 de 31.12.2012.

RESOLVE
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação- CPL da Prefeitura do Município de Candeias do Jamari, constituída dos seguintes servidores:
- LUCIVALDO SILVA DA COSTA..... PRESIDENTE
- LUIZ CARLOS MARTINS DE MATOS.....MEMBRO
-LORENA PINHO GABRIEL.....MEMBRO
-MAIARA MENDONÇA MIRANDA DE QUEIROZ ....MEMBRO

Art. 2º - Na ausência do Presidente, assumirá um dos membros efetivos, convocando outro membro para o seu posto, e assim sucessivamente.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C610783A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 54

DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA** CAD. 9153, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, para responder pelo **Departamento de Finanças e Divida Ativa**, da Secretaria Geral e Fazenda Municipal-SEGEFAZ, para acompanhar e coordenar o Setor de Arrecadação Municipal para implementação das receitas municipais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/01/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3619792E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 10 de 06 de Janeiro de 2014, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **menor preço por lote**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender as Secretarias SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde, Processo nº 86/2014 e SEMOSP- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Processo nº 122/2014 da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste. Objeto: **Contratação de Empresa para**

Fornecimento de Alimentação Pronta: (marmitex, rodízio, água, refrigerante e lanches)**. S**essão pública: 14/02/2014, com início às 8h30mn. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7 às 13 horas. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste, 31 de Janeiro de 2014.

ELIENE MEDEIROS FÉLIX
Pregoeira

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:278CEC3B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 121/2014
OBJETO: Aquisição de Peças e Serviços

Com base nas informações constantes no processo acima identificado, **RATIFICO** o procedimento ora efetuado, adjudicando o objeto, em favor da Firma: APEDIA VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 04.901.195/0001-00, referente aquisição de peças e serviços, para manutenção de veículo, no valor de R$ 1.157,35 (um mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos, conforme orçamento apresentado pela empresa.

Em cumprimento aos termos do artigo 25, da Lei 8666/93, e alterações posteriores, bem como parecer jurídico, constante da folha 11 dos autos.

Publique-se e cumpra-se.

Colorado do Oeste, 02 de Janeiro de 2014.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirceu Dominico Andrade
Código Identificador:324B13A2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO RREO 6º BIMESTRE E RGF 2º SEMESTRE 2013

AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Colorado do Oeste - Ro, através de Chefia de Controle Interno, torna público, que se encontra publicado no átrio desta Prefeitura, no período de 30/01 a 10 de Fevereiro de 2014 os Demonstrativos que acompanham o Relatório Resumido da Execução do 6º Bimestre/2013, conforme arts. 48, 52 e 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, c/c art. 72 da Lei 9394/96, Art. 35 da LC 141/2012 e Relatório da Gestão Fiscal 2º Semestre de 2013 conforme art. 48 e 55 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000.

Colorado do Oeste - Ro, 30 de Janeiro de 2014.

TERTULIANO PEREIRA NETO ANEDINO
Chefe do Controle Interno

CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:68BA45FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES ATIVOS EM 31/12/2013

NOME	FUNÇÃO	PROVIMENTO	SITUAÇÃO
ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS	ZELADORA	EFETIVO	ATIVO
CLEWERSON SILVA FARIA	TÉCNICO CONTABILIDADE	EFETIVO	ATIVO
DINA MARA PRUDENCIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	ATIVO
ELIAS CRUZ DOS SANTOS	VIGIA	EFETIVO	CEDIDO PREFEITURA CUJUBIM
ROSEMARY APARECIDA DARTIBA	TESOUREIRA	EFETIVO	ATIVO
SOLANGE MODENA DE ALMEIDA SILVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	ATIVO
JANSEN DE LIMA RODRIGUES	CONTROLADOR	EFETIVO	ATIVO
NILSON SOUZA DA SILVA	VIGIA	EFETIVO	ATIVO
DAYANE TEIXEIRA ALVES	DIRETORA DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO	COMISSIONADO	ATIVO
ADEMIR FIGUEIREDO DA SILVA	SECRETÁRIO GERAL	COMISSIONADO	ATIVO

PALÁCIO AGOSTINHO BECKER, CUJUBIM, 31 DE JANEIRO DE 2014.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Ademir Figueiredo da Silva
Código Identificador:E0409123

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2013 a Dez/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2013 a Dez/2013	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.918.013,62	19.432,92
Pessoal Ativo	23.917.686,72	19.432,92
Pessoal Inativo e Pensionistas	326,90	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	615.217,08	11.168,01
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	614.890,18	11.168,01
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	326,90	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	23.302.796,54	8.264,91
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	23.311.061,45	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	43.265.186,81	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	53,88	

LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <60%>	25.959.112,09
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <57%>	24.661.156,48
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <54%>	23.363.200,88

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:F9760ED8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I GASTO COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2013 a Dez/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2013 a Dez/2013	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.553.289,11	19.432,92
Pessoal Ativo	22.552.962,21	19.432,92
Pessoal Inativo e Pensionistas	326,90	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	553.343,88	11.168,01
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	553.016,98	11.168,01
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	326,90	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	21.999.945,23	8.264,91
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	22.008.210,14	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	43.265.186,81	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	50,87	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <54%>	23.363.200,88	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <51,3%>	22.195.040,83	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <48,6%>	21.026.880,79	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:8AC4B976

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	18.406,39	713.063,41	661.914,14	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	436.361,29	661.914,14	-
Interna	0,00	436.361,29	661.914,14	-
Externa	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	18.406,39	276.702,12	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	5.833.789,54	6.577.384,49	5.012.832,60	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.003.738,61	6.658.994,52	5.012.832,60	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	169.949,07	81.610,03	0,00	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-5.815.383,15	-5.864.321,08	-4.350.918,46	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	43.954.655,45	0,00	43.265.186,81	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,04	0,00	1,53	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-13,23	0,00	-10,06	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		51.918.224,17		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		46.726.401,75		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	0,00	436.361,29	661.914,14	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	436.361,29	661.914,14	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Sociais	0,00	436.361,29	661.914,14	-
Previdenciárias	0,00	436.361,29	661.914,14	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	-
Interna	0,00	0,00	0,00	-
Externa	0,00	0,00	0,00	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	-
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2013		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	16.211.435,09	22.316.930,01	22.316.930,01	-
Passivo Atuarial	16.211.435,09	22.316.930,01	22.316.930,01	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (X)	22.005.308,98	21.175.665,79	22.966.252,64	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.811.815,93	12.077.965,35	14.011.754,23	-
Investimentos	10.193.493,05	9.097.700,44	8.954.498,4	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-5.793.873,89	1.141.264,22	-649.322,63	-

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:1F9155B5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III GARANTIAS E CONTRAG.DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00

Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.954.655,45	0,00	43.265.186,81
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:62D08644

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	661.914,14	661.914,14
Parcelamentos de Dívidas	661.914,14	661.914,14
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	661.914,14	661.914,14
Previdenciárias	661.914,14	661.914,14
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	43.265.186,81	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	6.922.429,89	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	6.230.186,90	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	3.028.563,08	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	661.914,14	1,53

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:5D52752A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2013

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
RECURSOS VINCULADOS			
(002.120) Recursos do Tesouro - Convênios	1.786.477,39	0,00	1.786.477,39
(008.120) Recursos de Convenios	23.193,10	0,00	23.193,10
(008.190) Recursos do Tesouro - Recursos do FNAS	472.811,15	0,00	472.811,15
(010.101) P.A.B.	0,00	0,00	0,00
(010.102) Convênios	88.250,46	0,00	88.250,46
(010.103) P. S. F.	0,00	0,00	0,00
(010.105) Farmacia Básica	327.898,84	0,00	327.898,84
(010.107) Media e Alta Complexidade	100.079,61	32.197,21	67.882,40
(010.120) Recursos do Tesouro - Convênios	26.743,42	0,00	26.743,42
(010.199) Recursos do Tesouro - Recursos do SUS	635.130,09	26.129,04	609.001,05
(012.005) Salário Educação	163.396,50	0,00	163.396,50
(012.007) P.N.A.E.	39.981,73	0,00	39.981,73
(012.008) P.N.A.T.E	42.003,34	0,00	42.003,34
(012.010) Outros Recursos - FNDE	200.501,51	0,00	200.501,51
(012.120) Vinculados a Convenios	121.286,58	0,00	121.286,58
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.027.753,72	58.326,25	3.969.427,47
RECURSOS NÃO VINCULADOS			
(002.100) Recursos do Tesouro - Recursos Proprios	1.411.919,85	313.365,15	1.098.554,70
(002.110) Recursos do Tesouro - Recursos Próprios	250.913,81	0,00	250.913,81
(010.001) Recursos Próprios / Ordinários	957.180,60	309.228,07	647.952,53
(010.100) Recursos do Tesouro - Recursos Proprios	88.834,16	0,00	88.834,16
(012.001) Vinculadas a Rec. Próprio - Educação	6.517,03	2.508,50	4.008,53
(012.002) Vinculadas a Recursos - FUNDEB	417.955,46	0,00	417.955,46
(012.003) Vinculados ao FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00
(012.004) Vinculados ao FUNDEB 40%	15.546,17	0,00	15.546,17
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.148.867,08	625.101,72	2.523.765,36
TOTAL (III) = (I+II)	7.176.620,80	683.427,97	6.493.192,83
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
(009.001) Recursos Próprios / Ordinários	14.870.317,13	0,00	14.870.317,13
(009.100) Recursos do Tesouro - Recursos Proprios	3.265.189,93	0,00	3.265.189,93
(009.400) Recursos IPRAM	5.178.553,44	0,00	5.178.553,44
TOTAL	23.314.060,50	0,00	23.314.060,50
* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)			

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:823A85BD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2013

LRF, art. 48 – Anexo 7		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	V A L O R	
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	23.311.061,45	53,88
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	25.959.112,09	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF	24.661.156,48	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	V A L O R	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.350.918,46	-10,06
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.918.224,17	120,00

GARANTIAS DE VALORES	V A L O R	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.518.341,10	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	V A L O R	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	6.922.429,89	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	3.028.563,08	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	846.103,89	6.493.192,83

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:E625B755

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XI REC.ALIENAÇÃO DE ATIVOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2013 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO A REALIZAR (e+f)
RECEITAS DE CAPITAL	15.178,97	0,00	15.178,97
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	15.178,97	0,00	15.178,97
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	15.178,97	0,00	15.178,97
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:6FD66667

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.406,39	695.980,82	661.914,14
DEDUÇÕES (II)	5.833.789,54	7.171.270,16	5.012.832,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.003.738,61	7.174.376,38	5.012.832,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	169.949,07	3.106,22	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-5.815.383,15	-6.475.289,34	-4.350.918,46
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	694.657,02	694.657,02
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-5.815.383,15	-7.169.946,36	-5.045.575,48
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A DEZ 2013 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	2.124.370,88	769.807,67	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		225.051,37	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012	Bimestre Anterior	JAN A DEZ 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	16.211.435,09	22.316.930,01	22.316.930,01
Passivo Atuarial	16.211.435,09	22.316.930,01	22.316.930,01
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	22.005.308,98	22.234.419,86	22.966.252,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.811.815,93	13.469.517,42	14.011.754,23
Investimentos	10.193.493,05	8.764.902,44	8.954.498,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	-5.793.873,89	82.510,15	-649.322,63
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-5.793.873,89	82.510,15	-649.322,63

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:B574A5E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/PMJ/SEMAS/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria n°. 080/GP/2013, AVISA aos interessados o cancelamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/PMJ/2013**, objetivando** Contratação de empresa para manutenção de piscina, para atender as necessidades desta secretaria**,** por determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal *Sônia Cordeiro Souza*, o procedimento foi **CANCELADO**. Informações complementares junto a CPL, no horário das 7:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira, pelo telefone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 30 de janeiro de 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:F8774781

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/PMJ - RP/SEMSAU/2014

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 255/PMJ-SEMSAU/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. OBJETO: Registrar preços para eventual futura aquisição de **MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Municipal, no valor estimado de R$ 495.685,90, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Tipo: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 05/02/2014 a partir das 09h30min, com encerramento às 09h29min do dia 17/02/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **17 DE FEVEREIRO DE 2014**, a partir das **09h: 30 min**. Considerar o

horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.BLL.ORG.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30min e nas sextas-feiras da 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 31 de Janeiro de 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:ABBDAD3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/PMJ/2014

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 359/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Gabinete – GABINETE. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Passagens Aéreas, com o valor estimado de R$ 80.000,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Percentual de Desconto. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 05/02/2014 a partir das 10h30min, com encerramento às 10h29min do dia 14/02/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia 14 DE FEVEREIRO DE 2014, a partir das 10h: 30 min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.BLL.ORG.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min à 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 31 de Janeiro 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:13E6B52D

GABINETE DA PREFEITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO 6º BIMESTRE E RGF 3º QUADRIMESTRE

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO – RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 6º BIMESTRE/2013 E O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE/2013 DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARU/RO.

Estará publicado na integra, no mural da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, pelo período de 30/01/2014 a 28/02/2014, o RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre, em conformidade com Art. 52 e 53 da LRF, artigo 72 da Lei 9.394/96 e artigo 77, anexo XVI ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e, o RGF – Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2013 de acordo com Art. 54, 55 e 63, inciso II, alínea "b" da LC 101/00.

Jaru, 30 de Janeiro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:51027BF1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 361/GP/2013 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 3390/SEMOSP/2013 **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 09 e 23/PMJ/2013, . Ata de Registro de Preço n.º 04 e 08/2013.. **EMPRESA CONTRATADA: JAPURÁ PNEUS LTDA**. CNPJ: 04.214.987/0007-93. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Termo tem a finalidade à prorrogação para até 31 de janeiro de 2014 o prazo de execução do Contrato nº 361/GP/2013 de 14 de outubro de 2013. As demais clausulas do referido contrato permanecerão inalteradas. **OBJETO:** aquisição de peças, pneus, câmaras de ar e protetores.

Em, 31 de janeiro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:6780A8A4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE MUNICIPAL Nº 8.144/GP/2013 DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal, e Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a CI 009/SEMFAZ/2014, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, 24 de janeiro de 2014, solicitando a prorrogação para execução e prazo.
D E C R E T A
Art. 1º – Fica prorrogado o prazo de vigência dos Convênios de Subvenções Sociais de Ação Continuada para até 15 de fevereiro do corrente ano para execução dos saldos existentes na Conta da Entidade.
Art. 2º - Fica ainda prorrogado para até 15 de março de 2014 o prazo para entrega da prestação de contas final.
Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 31 de janeiro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:A3BC2E9B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 006/GP/2014 DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e Lei Federal n.º 8.666/93;
C**ONSIDERANDO** a CI. 011/2014/GAB/SEMED, de 23 de janeiro de 2014, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, através da qual se solicita instauração de Tomada de Constas especial visando apurar as supostas irregularidades apontadas no processo número 857/SEMED/2013.
R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR membros para constituir COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL a ser instaurada para a apuração de irregularidades no transporte escolar.
A comissão será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Eliane Muquiutti
Membros: Cleide Gonçalves Leite Prates
Eva Rodrigues Pina

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria N.º 004/GP/2014 de 24 de janeiro de 2014**.**

Em, 31 de janeiro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:7E87C7CD

GABINETE DA PREFEITA
A ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU – AEFAJAR EDITAL Nº 002/2014, DE 28 DE JANEIRO DE 2014
CARTA-CONVITE N.º 02/2014 PROCESSO CONVÊNIO N.º 244/ PGE – 2013, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Tipo: Menor preço por item

> "Aquisição de materiais de expediente e material de processamentos de dados e eletrônicos".

O Presidente da A ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU – AEFAJAR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que às 09h30min do dia 10 de fevereiro de 2014, a Comissão de Licitação, nomeada conforme Portaria nº 002/DIR/AEFAJAR, de 28 de janeiro de 2014**,** reunir-se-á com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente e material de processamentos de dados e eletrônicos. Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão Licitador, que o estenderá aos demais que manifestar sua intenção de participar no prazo de 24 horas antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.

1– DO OBJETO:
1.1 - Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material de expediente e material de processamentos de dados e eletrônicos conforme especificação descrita no anexo I:
1.2- A empresa fornecedora deverá localizar-se a uma distância máxima de 30 km (trinta quilômetros) da sede de Jaru-RO.
1.3- Todos os produtos deverão ser de boa qualidade e de fabricação nacional.
2 – DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA
2.1 – Após a assinatura do contrato, o licitante vencedor terá o prazo de 05 dias para iniciar entrega total dos materiais sem ônus adicional para a **AEFAJAR**, devendo estes ser entregues em local determinado pela Diretoria Executiva da Associação, após conferência.
2.2 – A entrega dos materiais deverá ser de segunda a sexta, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.
2.3 - O recebimento definitivo será efetuado após completa conferência dos materiais entregues, caso estes não sejam compatíveis com o solicitado, serão rejeitados e devolvidos ao licitante vencedor devendo o mesmo apresentar materiais de acordo com o solicitado no Edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de o licitante ser declarado inidôneo pela AEFAJAR.
3 – FORMA DE PAGAMENTO
3.1 – O pagamento será realizado em até o décimo dia após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura que conste especificadamente a quantidade recebida na ocasião.
3.2 – Para a efetivação do pagamento, a fatura ou nota fiscal deverá conter a assinatura do servidor encarregado pelo recebimento atestando a entrega.
3.3 – O pagamento será efetuado por depósito bancário, em conta corrente indicada de titularidade da CONTRATADA, ficando as tarifas bancárias, se houver, por conta do fornecedor.
4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 – As despesas decorrentes da execução da presente correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **R$ 14.838,50 (quatorze mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)** – Projeto Atividade 0183 - Natureza da Despesa 335041 - Fonte de Recursos 0118 - Nota de Empenho nº 01638, de 31.10.2013.
5 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS
5.1 - Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em dois envelopes distintos, e identificados, respectivamente como de N° 01 e N° 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:
À ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU – AEFAJAR
EDITAL CONVITE N° 002/2014, DE 28 DE JANEIRO DE 2014
ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (nome completo da empresa)

À ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU – AEFAJAR
EDITAL CONVITE N° 002/2014, DE 28 DE JANEIRO DE 2014
ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA
PROPONENTE: (nome completo da empresa)
5.2 – Para a habilitação o licitante deverá apresentar no Envelope N° 01:
5.2.1 - Documentação relativa à regularidade fiscal que se consistirá em:
a) Certidão de Regularidade Fiscal com o Município de domicilio ou Sede do Licitante;
b) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.
c) Certidão de Regularidade de Situação relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS.
d) Certidão Negativa Débitos Trabalhistas- CNDT.
5.2.3 – Documentação relativa à regularidade econômico-financeira:
a) Registro na Junta Comercial, em caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo em vigor, ata da Assembleia Geral Extraordinária referente ao atual Capital Social, registrado e atualizado em Assembleia Geral Ordinária referente a atual administração, para sociedades por ações;
c) Estatuto Social, Contrato Social ou Consolidação do Contrato Social e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial, para a sociedade por cotas de responsabilidade limitada ou ilimitada;
d) Prova de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento do País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
f) Em se tratando de micro empresa ou empresa de pequeno porte, estas deverão apresentar declaração assinada pelo contador da empresa que comprove sua condição, a não apresentação deste documento se entenderá como que a empresa não seja micro empresa ou empresa de pequeno porte, para efeitos de habilitação e julgamento de proposta.
5.2.4 – A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender o item 6.2.3, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
a) o benefício acima citado não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
b) a não regularização da documentação no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades

previstas neste edital, sendo facultado à AEFAJAR convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
5.2.5 – Os documentos poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por tabelião. Sendo que os documentos, salvo aqueles emitidos pelo órgão competente através da Internet, que estarão sujeitos a conferência de sua autenticidade no decorrer do certame.
5.2.6 - Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.
5.2.7 – Comprovação de que a Empresa não foi declarada inidônea para contratar com o serviço público, nos termos do Anexo IV.
5.2.8 – A empresa licitante que optar por não enviar representante para assistir a abertura da Licitação deverá encaminhar por escrito junto ao envelope "N° 01" da habilitação, a Declaração de Recusa do prazo recursal relativo à fase de habilitação, conforme Anexo V.
5.2.9 – Declaração que a Licitante não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, ressalvando o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme Anexo VI.
5.2.10 – Em se tratando de micro empresa ou empresa de pequeno porte, estas deverão apresentar declaração de que ocupam a referida condição, devidamente assinada e carimbada pelo contador da Empresa. A não apresentação deste documento se entenderá como que a empresa não seja micro empresa ou empresa de pequeno porte
5.2.11 – Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
5.3 – O envelope N° 02 deve conter:
5.3.1 - As Propostas serão apresentadas em formulário próprio do licitante, assinada pelo licitante ou representante legal. A assinatura deverá vir acompanhada de identificação do assinante. A proposta deverá incluir: Orçamento discriminado em preços unitários, globais por itens e global geral, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e de pessoal, que deverá ser assinado por responsável técnico legalmente habilitado e identificado com o número de registro no órgão competente.
Observação: Quaisquer alterações na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
6 – DO JULGAMENTO
61 – Esta licitação é do tipo menor preço por item e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora para aquisição do objeto.
6.2 – Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n° 8.666/93.
7 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.
7.1.1 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.
7.1.2 – A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.
7.2 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.
c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.
7.3 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências constantes neste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
7.4 - O disposto nos itens acima, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
7.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.
8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE
8.1 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços superestimados ou inexequíveis.
9 - DOS RECURSOS
9.1 - Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.
10 – DAS PENALIDADES
10.1 - multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta há 15 dias, após o qual será considerado inexecução contratual.
10.2 - multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
10.3 multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).
Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.
11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1- A empresa que quiser impugnar o edital deverá ser feito na Direção da AEFAJAR, não sendo admitido qualquer outro modo.
11.2 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.
11.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.
11.4 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
11.5 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.
Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei N.°8.666-93).
11.5 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.
11.6 - Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital: Anexo I – Lista de materiais, Anexo II - Carta de Credenciamento; Anexo III - Declaração de Idoneidade; Anexo IV - Declaração de não empregar menores; Anexo V – Proposta Financeira; Anexo VI – Minuta do Contrato N.º 002/2014. Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:30 horas, na Associação Escola Família Agrícola de Jaru – AEFAJAR, localizada na Rodovia RO 463 (Linha 623), Km 02, Gleba 62, Lote nº 99B, neste Município de Jaru-RO, ou pelo telefone: (69) 3521-8740.

Jaru, 28 de janeiro de 2014.

GILMAR ALVES PEREIRA
Presidente da Associação Escola Família Agrícola de Jaru – AEFAJAR
Associação Escola Família Agrícola de Jaru – Aefajar

ANEXO I
LISTA DE MATERIAIS
Aquisição de Material de Expediente e Material de Processamentos de Dados e eletrônicos

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Papel Sulfite A4	Cx	15
2	Grampeador	Und	10
3	Extrator de Grampo	Und	02
4	Estilete	Und	05
5	Caneta Esferográfica Azul	Und	150
6	Caneta Esferográfica Vermelha	Und	100
7	Clipe niquelado em metal paralelo	Cx	20
8	Cola em bastão, cor branca, para uso em papel	Und	10
9	Fita adesiva transparente 12mmx30mt	Und	20
10	Cartolina (Cores variadas)	Und	100
11	Papel Kraft	Und	100
12	Envelope 24X34	Und	50
13	LAPIS - nº 02	Und	200
14	Perfurador médio: 02 furos	Und	05
15	Pincel azul para quadro branco	Und	75
16	Pincel vermelho para quadro branco	Und	75
17	Reabastecedor para pincel azul de quadro branco: 500ml	Und	15
18	Reabastecedor para pincel vermelho de quadro branco: 500ml	Und	15
19	Fita crepe	Und	20
21	Grampos galvanizados para grampeador 26/6 Caixa com 500 unidades	Cx	10
22	Apagador para quadro branco	Unid	30
23	Alfinete para costura nº 29 caixa com 100 unidades	Cx	05
24	Recarga de cartuchos de tinta (HP 60 colorido)	Unid	25
25	Recarga de cartuchos de tinta (HP 60 preto)	Unid	25
26	Toner para impressora lazer (Impressora HP Laser Jet P1102W)	Unid	11
27	Toner para impressora lazer (Impressora Sansung)	Inid	04
28	Fita para impressora Matricial EPSON LX300	Unid	02
29	E.V.A. Liso (Cores variadas) 60X40	Unid	50
30	E.V.A. Estampado (Cores variadas) 60X40	Unid	50
31	Bastão de Silicone para cola quente (fino)	Unid	50
32	Tesoura Grande	Unid	05
33	Cola para Isopor	Unid	10
34	Papel Crepom	Unid	97
35	Bola de Futebol de Campo Oficial	Unid	9
36	Calculadora de Mesa	Unid	03

ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU – AEFAJAR

ANEXO II
CARTA CREDENCIAL
O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal da Empresa ....., vem pela presente, informar que o Sr...., inscrito no RG sob o n° ....., é a pessoa designada para acompanhar os trabalhos de abertura dos envelopes "A" e "B", da referida licitação, podendo para tal, assumir todas as responsabilidades advindas desse evento, tais como rubricar propostas e documentos, apresentar reclamações, impugnações, recursos e assinar atas, inclusive renunciar ao direito de recurso ou reivindicá-lo.

Outrossim, ciente de que o requerimento de interposição de recurso, ocasionando a paralisação da licitação obriga a sua efetivação, sob pena de multa por prejuízos decorrentes, em 300 UFM's (trezentas unidades Fiscal do Município).

Atenciosamente,
___,____de____de____

_____
Associação Escola Família Agrícola de Jaru – Aefajar

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa ____ não foi inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômica - financeira).

Atenciosamente,
____,____de_____de___

_____
Associação Escola Família Agrícola de Jaru – Aefajar

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENORES DE IDADE
A empresa ____, inscrita no CNPJ nº ____, por intermediário de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador da carteira de identidade nº___ e CPF nº ____, declara para o fim do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo os maiores de 14 anos na condição de aprendiz.

Atenciosamente,
____,____de____de__

_____
Associação Escola Família Agrícola de Jaru – Aefajar

ANEXO V
PROPOSTA FINANCEIRA
FORNECEDOR:_____ CNPJ:____
ENDEREÇO:_____ FONE:_____
CONTATO:_____ ENDEREÇO ELETRÔNICO:_____
CIDADE: ____ CEP:___ ESTADO:___
BANCO: __ AGÊNCIA:__ CONTA:____
Aquisição de Material de Expediente e Material de Processamentos de Dados e eletrônicos

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Papel Sulfite A4	Cx	15		
2	Grampeador	Und	10		
3	Extrator de Grampo	Und	02		
4	Estilete	Und	05		
5	Caneta Esferográfica Azul	Und	150		
6	Caneta Esferográfica Vermelha	Und	100		
7	Clipe niquelado em metal paralelo	Cx	20		
8	Cola em bastão, cor branca, para uso em papel	Und	10		
9	Fita adesiva transparente 12mmx30mt	Und	20		
10	Cartolina (Cores variadas)	Und	100		
11	Papel Kraft	Und	100		
12	Envelope 24X34	Und	50		
13	LAPIS - nº 02	Und	200		
14	Perfurador médio: 02 furos	Und	05		
15	Pincel azul para quadro branco	Und	75		
16	Pincel vermelho para quadro branco	Und	75		
17	Reabastecedor para pincel azul de quadro branco: 500ml	Und	15		
18	Reabastecedor para pincel vermelho de quadro branco: 500ml	Und	15		
19	Fita crepe	Und	20		
21	Grampos galvanizados p/ grampeador 26/6 Caixa com 500 unidades	Cx	10		
22	Apagador para quadro branco	Unid	30		
23	Alfinete para costura nº 29 caixa com 100 unidades	Cx	05		
24	Recarga de cartuchos de tinta (HP 60 colorido)	Unid	25		
25	Recarga de cartuchos de tinta (HP 60 preto)	Unid	25		
26	Toner para impressora lazer (Impressora HP Laser Jet P1102W)	Unid	11		
27	Toner para impressora lazer (Impressora Sansung)	Inid	04		
28	Fita para impressora Matricial EPSON LX300	Unid	02		
29	E.V.A. Liso (Cores variadas) 60X40	Unid	50		
30	E.V.A. Estampado (Cores variadas) 60X40	Unid	50		
31	Bastão de Silicone para cola quente (fino)	Unid	50		
32	Tesoura Grande	Unid	05		
33	Cola para Isopor	Unid	10		
34	Papel Crepom	Unid	97		
35	Bola de Futebol de Campo Oficial	Unid	9		
36	Calculadora de Mesa	Unid	03		
Soma Total					
Declaro que estou ciente e de acordo com as condições do Edital e seus anexos.					

____,/_____/_____

_____
Carimbo da Empresa e Assinatura do representante legal da empresa.

EDITAL Nº 002/2014, DE 28 DE JANEIRO DE 2014
CARTA-CONVITE N.º 002/2014
PROCESSO CONVÊNIO N.º 244/ PGE –2013, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO N.º 002/2014.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS E ELETRÔNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU E A EMPRESA_____, CONFORME EDITAL Nº 002/2014, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Contrato que entre si fazem a ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU – AEFAJAR, Pessoa Jurídica de Direito, com sede na Rodovia RO 463 (Linha 623), Km 02, Gleba 62, Lote nº 99B, neste Município de Jaru-RO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 07.639.001/0001-20 denominada CONTRATANTE e a Empresa ___- CNPJ _____, sita à Rua ___, nº _____ CEP _____, na cidade de Jaru - RO, denominada CONTRATADA de conformidade com a Licitação CARTA-CONVITE N.º 002/2014 e CONVÊNIO N.º 244/ PGE –2013, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente e material de processamentos de dados e eletrônicos para atender a ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU – AEFAJAR, conforme Proposta Financeira do Anexo V.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA ENTREGA.

2.1 – Os materiais deverão ser entregues, nos locais informados pela ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU – AEFAJAR, Pessoa Jurídica de Direito, com sede na Rodovia RO 463 (Linha 623), Km 02, Gleba 62, Lote nº 99B, neste Município de Jaru-RO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 07.639.001/0001-20, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após solicitação oficial da AEFAJAR, a partir da assinatura do contrato, no horário das 08h às 17h, conforme as exigências do Anexo III do Edital.

2.2 - O fornecimento, objeto deste contrato deverá fazer-se acompanhar da Nota Fiscal, contendo o número do item entregue.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de R$ ____ (__).

3.2 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de _____

3.3 - O pagamento será realizado após a efetiva entrega dos materiais, conforme o quantitativo devidamente comprovado e atestado pela Comissão de Licitação da AEFAJAR.

3.4 – A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. A multa prevista nesta Cláusula será descontada dos créditos que a contratada possuir com a ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA que esteja em débito para com a AEFAJAR, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

3.6 - A **CONTRATADA** deverá apresentar ao setor financeiro da AEFAJAR, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;

II – Prova de regularidade para com a Fazenda do Município de Jaru;

III – Certidão de Regularidade com o FGTS.

IV - Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal.

V – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.7 - O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito na Conta Corrente da CONTRATADA (**DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA**).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **R$ 14.838,50 (quatorze mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)** – Projeto Atividade 0183 – Natureza da Despesa 335041 - Fonte de Recursos 0118 - Nota de Empenho nº 01638, de 31.10.2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O contrato terá vigência até 30 de maio de 2014 a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS

7.1 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

7 .2 – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

7.3 – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela PMP-PE, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento ora pactuado, dentre elas, carga, descarga, frete, impostos, mão-de-obra para entrega do material, taxas, contribuições, encargos sociais.

8.2 – Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.

8.3 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento do objeto deste contrato.

8.4 – Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento dos materiais, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes**.**

8.5 – Permitir que a **CONTRATANTE,** sempre que convier, fiscalize o fornecimento objeto deste contrato.

8.6 – Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

8.7 – Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE.**

8.8 - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

8.9 - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento.

8.10 - Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

8.11 – Entregar os materiais em perfeitas condições de uso, no local, dia e horário indicados pela ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU.
8.12 - Proceder à execução do fornecimento, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital de CARTA-CONVITE N.º 002/2014, de 28 de janeiro de 2014, CONVÊNIO N.º 244/ PGE –2013, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013 e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.
8.13 – À contratada poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na **Cláusula Terceira** deste instrumento.
9.2 – Designar, por meio da Contratante, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.
9.3 – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.
10.2 – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.
10.3 – O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:
a) Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA direito a reclamação ou indenização;
b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
b.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;
b.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do CONTRATANTE;
b.3 - Interrupção ou atraso no fornecimento, objeto deste contrato;
b.4- Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;
b.5 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.
10.4 – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade da CONTRATANTE e que tornem impossível o fornecimento dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Além da cobrança de multa prevista no subitem **7.1**, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:
I – Advertência por escrito;
II – Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do fornecimento, por dia de atraso na entrega, sem justa causa, dos materiais;
III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU – AEFAJAR, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – O fornecimento constante neste contrato será fiscalizado pela Comissão de Licitação da ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU ou por qualquer um dos membros dessa comissão, doravante denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.
12.2 - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:
I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;
III – encaminhar à Direção da AEFAJAR os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;
12.3 – a ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à **CONTRATADA**, não tendo com o **CONTRATANTE** nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
13.2 - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.
13.3 - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.
13.4 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.
13.5 - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato.
E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Jaru, ____ de ____de 2014.

GILMAR ALVES PEREIRA
Presidente – AEFAJAR

_____
Inserir Razão Social da Empresa
Inserir Representante Legal da Empresa
Contratada

TESTEMUNHAS:

____
CPF n.º

___
CPF n.º

ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU – AEFAJAR
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL
EDITAL Nº 002/2014, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

CARTA-CONVITE N.º 02/2014

PROCESSO CONVÊNIO N.º 244/ PGE – 2013, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Pelo presente convidamos sua empresa a participar do processo Licitatório modalidade Carta-Convite n° 002/2014, cujo objetivo visa a Aquisição de Material de Expediente e Material de Processamentos de Dados e eletrônicos.
Informamos que a data da abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta dar-se-á no dia 10 de fevereiro de 2014, às 09h30min, na sala da Direção da sede da Associação Escola Família Agrícola de Jaru – AEFAJAR, localizada na localizada na Rodovia RO 463 (Linha 623), Km 02, Gleba 62, Lote nº 99B, neste Município de Jaru-RO.

Recebi(emos) cópia do Edital deste Convite em ..... / ..... / 2014.

_____
Assinatura Carimbo da Empresa

Observação.: Favor preencher o formulário acima e enviá-lo para a Associação Escola Família Agrícola de Jaru – AEFAJAR, localizada na Rodovia RO 463 (Linha 623), Km 02, Gleba 62, Lote nº 99B, neste Município de Jaru-RO.

A/C Comissão de Licitações.
Fone (69) 3521-8740

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:856246B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 002/DIR/AEFAJAR, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 13, § 5º, do Estatuto da ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU – **AEFAJAR**, resolve:

Art. 1º nomear os senhores GILMAR ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (RG) n º 519.459 SSP/RO e CPF nº 585.118.142-72, residente e domiciliado na Linha 610, km 20, no Município de Jaru-RO, Presidente da ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU – AEFAJAR, EDUARDO ALVES CREPALDI, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade (RG) n º 347.875 SSP/RO e CPF nº 325.558.222-91, residente e domiciliado na Linha 621 km 10,5, Tesoureiro da ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU – AEFAJAR e o Sr. JUSCIMAR TELEK, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade (RG) n º 305.075 SSP/RO e CPF nº 312.671.062-04, residente e domiciliado no Município de Jaru RO, CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO da ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU – AEFAJAR, para comporem, sob a presidência do primeiro, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS E ELETRÔNICOS** para atender a ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU – AEFAJAR, conforme CONVÊNIO **N**.º 244/ PGE –2013, CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU – AEFAJAR, E O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Art. 2º Cabe à Comissão de Licitação:
I – Declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
II – Solicitar documento ou promover diligências para comprovar o estrito cumprimento das condições estabelecidas, ou mesmo de idoneidade do licitante, sendo vedada a inclusão de documento novo ou que não tenha sido apresentado tempestivamente, bem como a promoção de retificação ou alteração de documento já apresentado.
III – Fiscalizar a execução dos serviços;
IV – Lavrar ata circunstanciada, que deverá conter, obrigatoriamente, toda e qualquer declaração, bem como a assinatura dos representantes legais das licitantes presentes e dos membros da Diretoria Executiva;
V – Formular protesto, que será consignado em ata, para prevenir responsabilidades, prover a preservação ou ressalva de seus direitos ou para, simplesmente, manifestar qualquer intenção de modo formal;
VI – Considerar inabilitadas automaticamente as empresas participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou que apresentarem vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições da CARTA-CONVITE;
VII – Advertir por escrito, quando a Contratada praticar irregularidades de pequena monta;
VIII – Multar administrativamente no percentual de **0,5%** (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a **10%**(dez por cento) do valor dos serviços;
IX – Suspender temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Associação, até o prazo de dois anos;
X – Declarar de inidônea para licitar e contratar com a ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU – AEFAJAR, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
XI – Fornecer toda a documentação administrativa para que o Contrato realizado com a empresa vencedora do certame ocorra dentro dos requisitos legais;
XII – Fiscalizar e dar parecer favorável ou não quanto à entrega dos serviços.

SEBASTIÃO ADAUTO FRANÇA
Diretor EFA DAP Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:4C2CC893

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/CPL/2014
PROCESSO GLOBAL N° 009/2014/GABINETE

O Pregoeiro de Ministro Andreazza/RO e equipe de Apoio nas Licitações na Modalidade **Pregão,** no município, no exercício das atribuições, tornam público, para conhecimento dos interessados, que farão realizar **Pregão na Modalidade Eletrônica em sessão virtual (Online) em**www.bll.org.br no dia **20 de fevereiro de 2014**,**com início às 10h00min(Horário de Brasília).**

O Edital na íntegra pode ser encontrado no site www.bll.org.br na aba Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO em no site do município em www.ministroandreazza.ro.gov.br/publicacoes/editais e/ou no Portal da Transparência do município.
O contrato com a licitante vencedora do certame poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57. II da Lei 8.666/1993.
Informações:eampregaoministro@gmail.com.

Objeto da Licitação:
Aquisição de Peças para veiculo Gol ano/modelo 2011.

Ministro Andreazza/RO. 31 de janeiro de 2014.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:EEDD297F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 664

Lei nº 664 de 31 de janeiro de 2014

"Dispõe sobre alteração na Lei 638/2013 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei 638/2013, que alterou a Lei 637/2013, passando a ter a seguinte redação;
Art. 1º - Fica autorizada a contratação pelo prazo de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período ou o tempo necessário para dar posse aos aprovados no concurso público em fase de realização, através de processo seletivo os seguintes profissionais: médico, enfermeiro, professor, motorista, psicólogo e assistente social, para exercer atividade pública a ser executada no âmbito da administração pública, o qual passará a integrar o quadro de pessoal de provimento provisório da administração direta do município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 31 de janeiro de 2014.

JANDIR LOUSADA DE MELO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:EAFBCF41

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 665

LEI Nº 665 Em 31 de janeiro de 2014.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder em Regime de Comodato à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 76 nesta cidade de MIRANTE DA SERRA UMA CAÇAMBA FACCHINE MEDINDO 06 METROS DE CHAPA DE FERRO COMUM . e dá outras providências."

VITORINO CHERQUE, Prefeito Municipal de MIRANTE DA SERRA RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder em Regime de Comodato à **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 76 nesta cidade de MIRANTE DA SERRA UMA CAÇAMBA FACCHINE MEDINDO 06 METROS DE CHAPA DE FERRO COMUM**

Art. 2º- Fica terminantemente proibido qualquer espécie de modificação no presente bem.

Art. 3º- O referido bem deverá destinar-se única e exclusivamente para o que se esta pleiteando.

Art. 4º- Serão de inteira responsabilidade da ASSOCIAÇÃO todas as despesas com a conservação do referido bem.

Art. 5º - A referida concessão em regime de comodato será a título gratuito.

Art. 6º- A duração de concessão será de 48 (quarenta e oito meses) podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º- As despesas decorrentes da utilização do referido bem será conta da ASSOCIAÇÃO.

Art. 8º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2014.

JANDIR LOUSADA DE MELO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:24B34A41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 051/GAB/2014

DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Parágrafo 1º do Artigo 6º da Lei Municipal nº 240/2006 de 25/06/2006, que dispõe sobre o novo plano de Carreira do Magistério Público do Município de Monte Negro e dá outras providências;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 001/2014;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradora Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: MARIA JOSE DA CUNHA REZENDE, MAT. 90** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 204.546.282-00 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 237.423 SSP/RO, devidamente empossado em 13/02/2003, conforme aprovação em concurso público, no cargo Agente de Limpeza e consevação (Zelador), a partir do dia 01/02/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 27 de Janeiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:D1C4CD56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2014

O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL nº. 005/2011 realizado em 12 de fevereiro de 2012, homologado em 10 de abril de 2012.

CONVOCA

Os Candidatos abaixo descritos, aprovados no CONCURSO PÚBLICO 005/2011, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, objetivando tomar posse na seguinte função:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIAIS

MONITOR

1 – WEBERSON FERREIRA DE MORAIS
2 – SOLANGE SCHUAWB
3 – ADRIANA MACHADO MAESTA

Os Candidatos aprovados acima descritos deverão se apresentar no prazo de 30(Trinta) dias da data deste edital de convocação, munidos dos seguintes documentos, sob pena de serem considerados desistentes:
a) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;
b) Carteira de Identidade (RG)
c) Título de Eleitor juntamente com o comprovante da ultima Votação
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento
f) Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos)
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino;
h) Uma foto 3x4 (recente)
i) Atestado de sanidade física e mental expedido pelo **Médico Perito do Trabalho**
j) Carteira de Trabalho – CTPS
k) PIS/PASEP, se possuir.
l) Conta Bancária (Caixa Econômica Federal)
m) Certidão Negativa Cível e Criminal (www.tj.ro.gov.br)
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br)
o) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br)
p) Carteira de Habilitação (para Motorista)
q) Comprovante de Endereço
r) Declaração de Vacina
s) Declaração de Bens
t) Declaração de não acumulação de cargo público.

Nova Brasilândia D'Oeste, 30 de Janeiro de 2014.

GERSON NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:0C4DF689

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 02/02/14	Nº DIARIAS	03 (três) c/+100 % 01 (uma) normal
	CHEGADA: 07/02/14	V. UNT.	R$ 750,60 R$ 375,30
CIDADE/UF:	Porto Velho-RO	V. TOTAL	R$ 2.627,10
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário e aéreo			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JOSE SILVA PEREIRA CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Prefeitura
CPF: 856.518.425-00 RG: 601478908 SSP/BA
ENDEREÇO:Rua Castelo Branco, BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União - RO TELEFONE: 3466 1270
BANCO: Do Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.927-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se à Brasília para encontro com parlamentares, tendo em vista a busca de recursos para o Município

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 2.627,10 (Dois mil seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 31.01.2014

JOSE SILVA PEREIRA
RG Nº 601478908 SSP/BA
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 31.01.2014

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Obs: Torna sem efeito a Proposta e Concessão de Diárias em favor de José Silva Pereira publicada na AROM no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, no dia 31/01/14, pag 45, ano V, nº 1128.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:214EA2C0

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2014.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 015 SEMSAU 2014, tendo como Objeto**: Contratação de serviços de mão de Obra mecânica e peças para o veículo MITSUBISHI L200.**
A favor de: **LF Imports Ltda.**
Valor Estimado de: R$ 1.260,94 (mil duzentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
XVII. –para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários á manutenção de equipamento durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela lei nº 8.666, de 1994).
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União, 31 de Janeiro de 2014.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:B97DBA96

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2014.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 019 SEMSAU 2014, tendo como Objeto**: Contratação de serviços de mão de Obra mecânica e peças para os veículos Celtas.**
A favor de: **TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**
Valor Estimado de: R$ 13.045,67 (Treze mil e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
XVII. –para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários á manutenção de equipamento durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela lei nº 8.666, de 1994).
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União, 31 de Janeiro de 2014.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:9484B096

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2014.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 016 SEMSAU 2014, tendo como Objeto**: Contratação de serviços de mão de Obra mecânica e peças para o veículo Ambulância Fiat Uno Fiorino.**
A favor de: **GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA**
Valor Estimado de: R$ 3.946,71 (Três mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavo).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
XVII. –para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários á manutenção de equipamento durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela lei nº 8.666, de 1994).
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União, 31 de Janeiro de 2014.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:03C5E5D3

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2014.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 075 SEMECET 2014, tendo como Objeto**: Aquisição de peças e mão de obra para conserto de Tacógrafos.**
A favor de**: PAULO BARBOSA DA SILVA JUNIOR**
Valor Total: R$. R$ 1.058,31 (Mil e cinquenta e oito reais e trinta e um centavo).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 31 de Janeiro de 2014.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:F782B968

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 077 SEMECET/2014, tendo como Objeto**: Pagamento de conta Telefônica da Biblioteca Municipal Jorge Amado.**
A favor de: **OI S.A.**
Valor total: R$ 270,00 (Duzentos e setenta reais).

Art. 25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União - RO 31 de Janeiro de 2014.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da C.P.L

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:E0A6257D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 03/02/2014	**CHEGADA:** 03/02/2014	**Nº. DE DIARIAS**	12 (Doze) 30%
	SAIDA: 05/02/2014	**CHEGADA:** 03/02/2014	**V. UNIT.**	62,55
	SAIDA: 07/02/2014	**CHEGADA:** 07/02/2014		
	SAIDA: 10/02/2014	**CHEGADA:** 10/02/2014		
	SAIDA: 12/02/2014	**CHEGADA:** 12/02/2014		
	SAIDA: 14/02/2014	**CHEGADA:** 14/02/2014		
	SAIDA: 17/02/2014	**CHEGADA:** 17/02/2014		
	SAIDA: 19/02/2014	**CHEGADA:** 19/02/2014		
	SAIDA: 21/02/2014	**CHEGADA:** 21/02/2014		
	SAIDA: 24/02/2014	**CHEGADA:** 24/02/2014		
	SAIDA: 26/02/2014	**CHEGADA:** 26/02/2014		
	SAIDA: 28/02/2014	**CHEGADA:** 28/02/2014		
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO		**V. TOTAL**	750,60
DIARIA COM PERNOITE			**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **290.564.702-72** RG: **299.921 SSP/RO**
ENDEREÇO: **LINHA 81 KM 42 LT 02 GL 20-**I BAIRRO: **ZONA RURAL**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **69 8136-6701**
BANCO: **BANCO DO BRASIL** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA**: 9.964-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Ji-Paraná/RO, onde irei conduzir o paciente Amaurilio Bernardes, que faz tratamento de hemodiálise na Clinica CLINERON, todas as Segundas, Quartas e Sextas.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 750,60 (Setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Paulo Celestino de Oliveira
RG: 299.921 SSP/RO

Nova União - RO Autorizado em: 31/01/2014.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:CD0F29B6

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 02/02/14		Nº DIARIAS	01 (uma)	
	CHEGADA: 03/02/14		V. UNT.		R$208,50
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO		V.TOTAL	R$ 208,50	
DIARIA COM PERNOITE		X	SEM PERNOITE		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Motorista LOTAÇÃO: SEMECET
CPF: 351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: LH 81, KM 40, LOTE 06, GL 20 H BAIRRO:
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho para conduzir o prefeito Jose Silva Pereira para viagem à Brasília.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 208,50 (Duzentos e oito reais e cinquenta centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 31.01.14

Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 31.01.14

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Obs: Torna sem efeito a Proposta e Concessão de Diárias em favor de Zaqueu Martins de Oliveira publicada na AROM no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, no dia 31/01/14, pag 45, ano V, nº 1128.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:A63ACB8D

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2014.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 082 SEMECET 2014, tendo como Objeto**: Locação de um espaço incluindo confecção de um almoço referente ao inicio da 1ª semana pedagógica.**
A favor de**: SAFARI PARK HOTEL E TURISMO LTDA – ME**
Valor Total: R$. R$ 5.070,00 (Cinco mil e setenta reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 31 de Janeiro de 2014.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C394CB68

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMTAS						
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 06/02/2014	CHEGADA: 07/02/2014	Nº DE DIARIAS	01(uma) de 100%		
			V. UNITARIO	R$	223,80	
CIDADE/UF:	Porto Velho RO		V. TOTAL	R$	223,80	
DIARIA COM PERNOITE	x		SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre						

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ADRIANA DELBONE HADDAD
CARGO: Secretaria Municipal. **LOTAÇÃO**: SEMAS
CPF: 074.437.987-33 **RG:** 1.332548 SSP/ES
ENDEREÇO: Rua Deodoro da Fonseca **BAIRRO**: Centro **CIDADE**/ Nova União ESTADO: RO. TELEFONE: 81193419
BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 8.240-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A mesma ira se deslocar até Porto Velho para participar da reunião do COEGEMAS. conforme oficio em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 223,80 (duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 31/01/2014

Adriana Delbone Haddad
RG.: 1.332.548 SSP/ES

Nova União-RO, Autorizado em: 31/01/2014.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:8C0F9602

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS						
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 06/02/2014	CHEGADA: 07/02/2014	Nº DE DIARIAS	01(uma) de 100%		
			V. UNITARIO	R$	197,47	
CIDADE/UF:	Porto Velho- RO		V. TOTAL	R$	197,47	
DIARIA COM PERNOITE	X		SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre						

Dados do favorecido
Nome: DEVAIR LUIZ FILHO
Cargo: Motorista. **Lotação**: SEMAS
CPF: 419.120.392-49 **RG:** 431.214 SSP/RO
Endereço: José Bonifácio nº 2195 **Bairro**: Centro **Cidade**/ Nova União ESTADO: RO. **Telefone**: 81081135
Banco: Bradesco **Agência:** 0734 **Conta:** 0541856-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O mesmo irá conduzir a Secretaria de Assistência Social até Porto Velho para participar da reunião do COEGEMAS que acontecerá no dia 07/02/2014.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 197,47(Cento e noventa e Sete reais e quarenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 31/01/2014

Devair Luiz Filho

RG.: 431.214 SSP/RO

Nova União-RO, Autorizado em: 31/01/2014.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:D4619E4A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS						
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 06/02/2014	CHEGADA: 07/02/2014	Nº DE DIARIAS	01(Uma) de 30%		
			V. UNITARIO	R$	197,47	
CIDADE/UF:	Porto Velho- RO		V. TOTAL	R$	197,47	
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		X		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre						

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Diva Lopes Gomes
CARGO: Agente Serviço Social **LOTAÇÃO**: SEMAS
CPF: 731.178.892-72 **RG:** 763.366 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias **BAIRRO**: Centro **CIDADE**/Nova União Estado: RO. TELEFONE: 81193419
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 0734-0 CONTA: 540.798-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Ir junto a SEAS tratar de assuntos do PRONATEC, SIGPBF, e no Ministério do Trabalho.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 197,47 (Cento e noventa e Sete reais e quarenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 31/01/2014

Diva Lopes Gomes
RG 763.366 SSP/RO

Nova União-RO, Autorizado em: 31/01/2014.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:BD929438

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 079/2014
INTERESSADO: Semospama
OBJETO: Pagamento de licenciamento de veículos

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 079/2014 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Detran - RO inscrita no **CNPJ nº 15.883.796/0001-45** no valor de R$ 1.482,72 (hum mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 31 de janeiro 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:A3DEF738

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EDITAL DE CONCURSO Nº. 001/2014 - CMOPO

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO, em cumprimento ao Artigo 7º. E Artigo 6º. da Lei 8.666/99 e alterações, bem como, Artigo 37, Inciso II, III e IV, da Constituição Federal, para atender as necessidades de provimento de cargos permanentes no regime estatutário, faz saber que realizará Concurso Público para provimento dos Cargos em caráter efetivo e cadastro de reserva adiante mencionados com vagas sob Regime Jurídico Estatutário, conforme anexos a este Edital. O Concurso Público será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, e sua organização e aplicação ficarão a cargo do **INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA, EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA – IPRO,** conforme Contrato Administrativo nº. 010/2013 e demais atos pertinentes ao certame publico.

As inscrições ficarão abertas pela internet, a partir das 16 horas de 24/01/2014 às 23h de 21/02/2014. Todos os horários fazem referência ao horário oficial de Rondônia.

Ouro Preto do Oeste – RO, 24 de Janeiro de 2014.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE OURO PRETO DO OESTE

INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA-IPRO
Comissão Técnica

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:F5314DE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 18/CC/SEMAD/2014

A Diretora Substituta da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, JULIANA BATISTA NETA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar a pregoeira Sueli Gottselig Cristino, nomeada através da Portaria nº. 25/2013 de, 7 de Janeiro de 2013, para conduzir o **Pregão nº.12/2014 na forma Eletrônica referente** ao Processo Administrativo **657/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 31 de Janeiro de 2014.

JULIANA BATISTA NETA DA SILVA
Diretora Substituta da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2C309597

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 19/CC/SEMAD/2014

A Diretora Substituta da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, JULIANA BATISTA NETA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar a pregoeira Sueli Gottselig Cristino, nomeada através da Portaria nº. 25/2013 de, 7 de Janeiro de 2013, para conduzir o **Pregão nº.13/2014 na forma Eletrônica referente** ao Processo Administrativo **6122/2013.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 31 de Janeiro de 2014.

JULIANA BATISTA NETA DA SILVA
Diretora Substituta da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:21BB8065

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2013

Licitação a ser realizada em **14/02/2014 às 08:00 (oito horas)** horário local. Objeto**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES, CAMIONETAS E MÁQUINAS PESADAS visando atender às necessidades da secretaria municipal de obras e Serviços Públicos,** da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 31 de Janeiro de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro/substituto

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:E6795992

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/CMS/2014

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2014, no Auditório do Ministério Público, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/1990, 8.142/1990, 7.508/2011 e Resolução CNS-453/2012, deliberou, votou e aprovou esta Resolução e:

a) Considerando o atual estágio entomo epidemiológico da dengue no Brasil, consistente na infestação pelo transmissor (Aedes aegypti) em todas as unidades da federação, bem como pela circulação de vírus inclusive de sorotipo diversos em vários estados, ocasionando epidemias em muitos municípios com o surgimento de casos de Síndrome do Choque Dengue (SCD), Febre Hemorrágica da Dengue (FHD) e Dengue com Complicações (DCC);

b) Considerando via de regra toda a população local é suscetível á infecção pelo sorotipo D4, visto que tal sorotipo nunca circulou em Pimenta Bueno. No mesmo sentido, a População mais jovem esta suscetível ao acometimento pelos sorotipos D1, D2 e D3. Dessa forma há possibilidade de circulação simultânea de 02 ou mais sorotipo, aumentando o risco de ocorrência de DCC e FHD;

c) Considerando que a situação demanda atenção, uma vez que embora decrescente, há registro de Notificação de Dengue nos 10 primeiros meses de 2013, situação que pode ser agravada no ciclo 2013/2014 (dezembro de 2013 a março de 2014), período este com chuvas intensas na região contribuindo para a eficiente proliferação do vetor e ao mesmo tempo dificultando as ações de campo;

d) Considerando que no Município de Pimenta Bueno há circulação do vírus, com notificações de casos de dengue num total de 5.952 no período de janeiro de 2007 a dezembro de 2012. Já em 2013, até a semana epidemiológica nº 44 (31/10) foram registrados no SINAN 508 Notificações de Infecção por Dengue;

e) Considerando a comparação com o mesmo período de 2012, houve aumento de 570% do número de casos notificados para Dengue em Pimenta Bueno. Embora não houve isolamento viral em Pimenta Bueno, diversos outros municípios constataram a circulação do Sorotipo D4 em Rondônia, o que aponta para grande possibilidade de tal sorotipo estar circulando também em Pimenta Bueno, contribuindo para o aumento do número de casos;

f) Considerando a necessidade de reorganização dos serviços de saúde tanto nos serviços assistenciais aos pacientes e área de vigilância epidemiológica, imprescindíveis para reduzir riscos de letalidade e as formas mais graves da doença, bem como conhecer o comportamento da doença, sobretudo em períodos de epidemia;

g) Considerando alcançar a sustentabilidade nas ações de controle do vetor, recomenda-se a contratação de 03(três) Agentes de Controle de Endemias e a reativação do Núcleo Interinstitucional de Educação em Saúde e Mobilização Social do Sistema Único de Saúde - NIESSUS, para dar continuidade nas ações de Educação e Informação, com ênfase para o combate ao vetor.

R E S O L V E:

Artigo 1º - APROVAR o Plano de Contingência da Dengue – 2014, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno (RO).
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, de Pimenta Bueno (RO), 28 de Janeiro de 2014.

ROSEMARY APARECIDA PASSADOR SANCHES DE GIULI
Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:6A93B948

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24 inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de parabrisa Micro-ônibus Marcopolo Volare W9, junto ao fornecedor Auto Peças Favalessa Ltda, inscrita no CNPJ n.º 11.353.669/0001-83, com endereço á Av. Marechal Rondon, 1436, centro, em Pimenta Bueno - RO, no valor estimado de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinqüenta centavos), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 6043/SEMSAU/2013.

Pimenta Bueno, 31 de Janeiro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

SYLVIO CARLOS PAULA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:40818271

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 034/2014 DE, 31 DE JANEIRO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JOÃO BATISTA VIEIRA, *no uso das atribuições*

que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.601/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 284/2014.

RESOLVE*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 05 (cinco) diárias para os dias 02, 03, 04, 05 e 06/02/2014**,** no valor unitário de R$-450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$-2.250,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta reais) e 01 (uma) diária no valor de R$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R$-2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais), para o senhor **SYLVIO CARLOS DE PAULA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CPF n.º 799.632.691-68, tendo em vista que o mesmo se deslocará até Brasília- DF, para participar do II Segunda Edição da Mostra Nacional de Experiências em Gestão Estratégica e Participativa no SUS-EXPOGEP.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO dar-se á no dia 01/02/2014 e o retorno será dia 06/02/2014, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 31 de Janeiro de 2.014

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:AF001CC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 035/2014 DE, 31 DE JANEIRO DE 2.014

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JOÃO BATISTA VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.601/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 586/2014.
RESOLVE*:*

***Art. 1.º** Arbitrar e conceder 195 (cento e dez) diárias de alimentação, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais), perfazendo o total de R$-5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinqüenta reais) aos abaixo relacionados, visto que os mesmos estarão se deslocando para zona Rural do município diariamente transportando alunos para as escolas pólos da zona rural e da zona urbana, nos dias 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, e 28/02/2014 e 03, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28 e 31/03/2014.*

· ***DÉCIO DA SILVA – MOTORISTA***
CPF 162.881.902-25
35 (trinta e cinco) diárias no valor de R$-1.050,00

· ***JOÃO BATISTA FERREIRA ALVES – MOTORISTA***
CPF 692.415.542-15
35 (trinta e cinco) diárias no valor de R$-1.050,00

· ***BENJAMIM FRANCO BENTO - MOTORISTA***
CPF. 240.561.469-34
35 (trinta e cinco) diárias no valor de R$-1.050,00

· ***VANDERLEI ALVES DA SILVA – MOTORISTA***
CPF. 420.522.467-20
35 (trinta e cinco) diárias no valor de R$-1.050,00

· ***MAURINO REGINALDO COSTA – MOTORISTA***
CPF 419.336.992-72
35 (trinta e cinco) diárias no valor de R$-1.050,00

· ***JOSUE ANDRÉ MACHADO - MOTORISTA***
CPF. 439.894.972 - 00
20 (vinte) diárias no valor de R$-600,00

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 31 de Janeiro de 2014.

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B9ABE353

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo: 207/SEMUSA/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: GLOBO COMERCIAL LTDA – ME
CNPJ: 05.320.802/0001 – 00
Contratada: FERREIRA & AGUIAR LTDA – EPP
CNPJ: 22.872.584/0001 – 28
Contratada: VIEIRA & SAITO LTDA – ME
CNPJ: 34.458.661/0001 – 87
Aquisição de Medicamentos
Valor global: R$ 3.537,26 (Três mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos)
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 30/01/2014.

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:8138D755

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

PROCESSO N°1223/GLOBAL/2013

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO do Pregão Presencial n° 001/2014, tendo como objeto a "aquisição de recarga de gás de cozinha 13kg e vasilhames (botijas)" para atender a Administração Pública Municipal de Primavera de Rondônia.
Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:
PRIMAVERA COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP, CNPJ N° 84.637.321/0001-91, com o valor global de R$ 19.594,76 (dezenove mil, quinhentos e noventa e quatro reais, e setenta e seis centavos);

Primavera de Rondônia, 31 de Janeiro de 2014.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira - PMPR

Publicado por:
Luis Fernando Nunes Moraes
Código Identificador:F8A73846

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Primavera de Rondônia, através da Pregoeira Oficial do Município de Primavera de Rondônia designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 1152/GAB/2014, de 24.01.2014,** torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** sob o **n.º 003/2014**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com o Decreto nº 634/GP/2008, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, tendo como interessado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/SAAE/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBIL, para atender as necessidades do SAAE de Primavera de Rondônia, conforme especificação no Anexo I do edital - Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R$ 26.180,00 (vinte e seis mil cento e oitenta reais).

DATA DE ABERTURA: 14 de fevereiro de 2014 às 08h30min (horário de Rondônia)

LOCAL: O Pregão será realizado na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, situada na Rua Jonas Antônio de Souza, n° 1466, Bairro Centro, CEP 76.976-000, nesta cidade de Primavera de Rondônia/RO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico **www.primavera.ro.gov.br** (site oficial).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3446-1140, através do e-mail **compras@primavera.ro.gov.br** ou na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, situada no endereço acima já citado, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e Sistema estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Primavera de Rondônia - RO, 31 de janeiro 2014.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira
Mat. 1241

Publicado por:
Michelle Dahiane Dutra Silva
Código Identificador:F3575E01

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2014

"Dispõe sobre retorno das atividades normais de servidor estável".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no processo nº 0331/2014

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZO** o **"**Retorno das atividades normais**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **PAULA SIMONE ROCHA** (Agente de Portaria) - Matricula - **6367**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 898141 SSP/RO e do CPF nº 800.636.162-20, com lotação para a Secretaria Municipal de Administração – SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Rolim de Moura, 29 de janeiro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:0D67689C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2014

"Dispõe sobre retorno das atividades normais de servidor estável".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no processo nº 0293/2014

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZO** o **"**Retorno das atividades normais**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **GIOVANE DE OLIVEIRA** (Recepcionista) - Matricula - **6647**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1081972 SSP/RO e do CPF nº 995.005.072-34, com lotação para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2014.

Rolim de Moura, 29 de janeiro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:C1B9EC95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TABELA DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014 ROLIM DE MOURA -RO.

Médico Clínico Geral

NOME	ANÁLISE CURRÍCULUM E TÍTULOS
Djair Indalécio Valensi Prieto	7.0
Valdinei Moreira de Morais	5.0
Fernanda Nathalia Paulo da Silva Oliveira	4.25
Danielle Tomazin Tirolli	4.0
Jaqueline Gatto Dias	4.0
Leandro Rodrigo de Oliveira Duarte	4.0
Lohaynne Lopes de Freitas	4.0
Sonia Cristina Ribeiro	4.0
Aline Sara Miotti	3.75
Flávio Eduardo Silva	2.5

Rolim de Moura-RO., 30 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:4FC48BD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TABELA DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014 ROLIM DE MOURA -RO.

Médico Clínico Geral

NOME	ANÁLISE CURRÍCULUM E TÍTULOS
Djair Indalécio Valensi Prieto	7.0
Valdinei Moreira de Morais	5.0
Fernanda Nathalia Paulo da Silva Oliveira	4.25
Danielle Tomazin Tirolli	4.0
Jaqueline Gatto Dias	4.0
Leandro Rodrigo de Oliveira Duarte	4.0
Lohaynne Lopes de Freitas	4.0
Sonia Cristina Ribeiro	4.0
Aline Sara Miotti	3.75
Flávio Eduardo Silva	2.5

Rolim de Moura-RO., 30 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:BA2BC7CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.773/2014

"Prorroga prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano– IPTU 2014 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNÍCÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2014, **até 15 de fevereiro de 2014**, mantendo o desconto de 20% (vinte por cento), para pagamento em cota única.
Parágrafo único: Para pagamento em cota única entre os dias 16/02/2014 à 28/02/2014, terá o desconto de 10% (dez por cento), ficando as demais disposições disciplinadas pelo Decreto n° 2.746/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 31 de janeiro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:83F57F6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 002/2014

Termo aditivo nº 002/2014
Processo Administrativo nº 2164/2012
Contratante: Município de Rolim de Moura
ContratadO: ONIXX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Prorrogar o prazo contratual da cláusula sexta do Contrato nº 54/2012, referente ao processo n° 2164/2012.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 54/2012, será prorrogado pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia 30/01/2014.
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 54/2012**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

Rolim de Moura, RO, 27 de janeiro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:6E8B9920

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE SANTA LUZIA D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
PROCESSO Nº 033/2014.
OBJETO: Despesa com revisão de veiculo (S10LS CAB. S. Ambulância placa OHS 8148)
O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 0332014, com atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Controladoria Interna (fls. 26/28) e Procuradoria Jurídica (fls. 48), **HOMOLOGA** o presente processo licitatório, e a adjudicação realizada em favor da Empresa vencedora;
TIGRÃO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 05.880.596/0001-95, valor R$ 3.293,29 (três mil duzentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos).

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 30 de janeiro de 2014.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:92F2A46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE SANTA LUZIA D'OESTE

PROCESSO Nº 118/2014.
OBJETO: Aquisição de Alimentos de Gastrotomia
O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 118/2014, com atenção ao parecer exarados pela Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** o presente processo licitatório, e a adjudicação realizada em favor da Empresa;
JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 06.174.289/0001-41, valor R$ 1.687,70 (Um mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 30 de janeiro de 2014.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FF82EE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE SANTA LUZIA D'OESTE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO Nº 107/2014.
OBJETO: Aquisição de Tubos de Aço.
O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 107/2014, com atenção ao parecer exarados pela Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** o presente processo licitatório, e a adjudicação realizada em favor da Empresa;
ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA, CNPJ 72.343.882/0001-07, valor R$ 47.600,00 (Quarenta e sete mil e seiscentos reais).

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 30 de janeiro de 2014

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4718D795

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 035/2014

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA MUNICIPAL AMANDA FAUSTINO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª **GISLAINE CLEMENTE,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;
CONSIDERANDO o Of. 026/GAB/PMPM/2014 da Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **PRORROGAR** a **CEDÊNCIA** da servidora pública municipal **AMANDA FAUSTINO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, inscrita no cadastro sob o nº 6866, 40 horas, para continuar prestando serviços no Município de Presidente Médici - RO.

Parágrafo Único: A prorrogação da cedência de que trata este Decreto continuará sendo com ônus para o Município cedido.

Art. 2º - O período da prorrogação de cedência será de **01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2014.**

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a **01 de Janeiro de 2014**, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **20 de Janeiro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:D4C1F454

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 036/2014

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO A REALIZAR ATENDIMENTO PARTICULAR,. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município São Francisco do Guaporé-RO., Sr.ª **GISLAINE CLEMENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - **PROIBIR** todos os profissionais do Município, tais como Advogado, Médico, Odontólogo, Engenheiro Agrônomo, Veterinário, Enfermeiro etc, a realizar atendimento particular.

Parágrafo único: O não cumprimento deste Decreto implicará aos profissionais a responder por processo administrativo disciplinar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **20 de Janeiro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A6D161EE

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 038/2014

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA MUNICIPAL NEIDE FERREIRA DA SILVA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª **GISLAINE CLEMENTE,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **PRORROGAR** a **CEDÊNCIA** da servidora pública municipal **NEIDE FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora Nível Superior 40 horas, pós-graduada, do Município de São Miguel do Guaporé para prestar serviços neste Município de São Francisco do Guaporé.

Parágrafo Único: A cedência de que trata este Decreto será com ônus para o Município cedido.

Art. 2º - O período da prorrogação de cedência será de **02 de Janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2016.**

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a **02 de Janeiro de 2014**, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **20 de Janeiro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:02B81E21

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 133/2014 - REVOGA A PUBLICADA

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. CLEBER DE OLIVEIRA ALVES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Mem. N.º 064/Semosp/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **CLEBER DE OLIVEIRA ALVES,** para exercer as funções do **Cargo em Comissão de Coordenador de Urbanismo e Serviços Urbanos e Rurais,** junto a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2014,** revogando-se as disposições em contrário.
Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **20 de Janeiro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:8DC9965C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 136/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA NEUSA NOLASCO RIBEIRO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Of. n.º 011/Semed/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a servidora Sr.ª **NEUSA NOLASCO RIBEIRO,** para exercer as funções do **Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Educação e Administração,** junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2014,** revogando-se os termos da **Portaria 1217/2013.**
Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **22 de Janeiro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:F2502D4D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 137/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JOILSON FERREIRA MELCHIOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Of. n.º 011/Semed/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o servidor Sr. **JOILSON FERREIRA MELCHIOR,** para exercer as funções do **Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Financeiro,** junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2014,** revogando-se os termos do **§ 5º do art. 1º** da **Portaria 283/2013.**
Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **22 de Janeiro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:CA41B75A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 138/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA NEUSA DO CARMO ETIENI PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Of. n.º 011/Semed/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a servidora Sr.ª **NEUSA DO CARMO ETIENI,** para exercer as funções do **Cargo em Comissão de Diretora do Departamento Pedagógico,** junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2014,** revogando-se as disposições em contrário.
Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **22 de Janeiro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:D0018EB6

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 139/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ISABETH PEREIRA DOS SANTOS PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETORA DA ESCOLA REGINA DE ALMEIDA ARAÚJO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Of. n.º 011/Semed/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a servidora Sr.ª **ISABETH PEREIRA DOS SANTOS,** para exercer as funções do **Cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Regina de Almeida Araújo,** junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2014,** revogando-se as disposições em contrário.
Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **22 de Janeiro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:777D8F73

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 140/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA EVANILZA CRISTIANE DE OLIVEIRA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL OLAIZA DA CRUZ FIGUEIREDO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Of. n.º 011/Semed/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a servidora Sr.ª **EVANILZA CRISTIANE DE OLIVEIRA,** para exercer as funções do **Cargo em Comissão de Vice-Diretora da Creche Municipal Olaíza da Cruz Figueiredo,** junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2014,** revogando-se as disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **22 de Janeiro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:2FBC2E2C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 141/2014

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EDELMIRA BARBOSA DOS SANTOS PAES DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Of. n.º 013/Semed/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora Sr.ª **EDELMIRA BARBOSA DOS SANTOS PAES,** do **Cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO,** junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2014,** revogando-se as disposições em contrário.
Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **22 de Janeiro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:7AF4FABC

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 146/2014

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SR.ª NEUSA ONOFRE DE MENEZES DO CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Srª **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª **NEUSA ONOFRE DE MENEZES**, do Cargo Político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **31 de Janeiro de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **24 de Janeiro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:9329D4D8

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA147/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARÁTER INTERINO E SEM ÔNUS, A SR.ª *VERA LUCIA QUADROS* PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR de caráter **interino – sem ônus**, a Sr.ª **VERA LUCIA QUADROS** para exercer as funções do Cargo Político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL** da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO.

Art. 2º - Não haverá despesas decorrentes da execução desta Portaria, tendo em vista ser a mesma sem ônus para a Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de **01 de Fevereiro de 2014.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **24 de Janeiro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:E0FA1DDD

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 157/2014

"Concede Licença para Tratar de doença da família ao servidor JORGE SOARES DOS SANTOS lotado na Secretaria Municipal de Educação., e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª GISLAINE CLEMENTE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor em 28/01/2014 e **CONSIDERANDO** parecer jurídico e laudo médico;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença para tratar de doença da família** ao Servidor **JORGE SOARES DOS SANTOS, Motorista,** lotado na **Semed,** pelo período de 60 (sessenta) dias, com 2/3 da remuneração, a partir de **1º de Fevereiro de 2014.**

Art. 2º - A licença de que trata o art.1º será concedida em conformidade com o § 4º, II do art. 134 da Lei 340/2006.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Fevereiro até 31 de Março de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **30 de Janeiro de 2014**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:1620A63F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 158/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA GILSA GOMES DE OLIVEIRA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA MARTA CASSIANO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª **Gislaine Clemente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO o Of. N.º 015/Semed/2014;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a servidora **GILSA GOMES DE OLIVEIRA**, para exercer as funções do cargo em comissão de VICE-**DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA MARTA CASSIANO**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Fevereiro de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **30 de Janeiro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:F22C8D95

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 159/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JOELSON ROCHA SANTOS PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETOR DA ESCOLA CLODOALDO SPLÍCIGO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª **Gislaine Clemente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Of. N.º 015/Semed/2014;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o servidor **JOELSON ROCHA SANTOS**, para exercer as funções do cargo em comissão de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA CLODOALDO SPLÍCIGO**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Fevereiro de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **30 de Janeiro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:007BAB23

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 160/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª ERLIN RASNIEVSKI PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA JUNTO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª **Gislaine Clemente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Mem. 029/Semad/2014;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **ERLIN RASNIEVSKI** para exercer as funções do cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, junto a Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **20 de Janeiro de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **30 de Janeiro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:9CED6236

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 161/2014

"Concede Licença Prêmio ao Servidor JOÃO BATISTA DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Educação., e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª Gislaine Clemente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 135 da Lei 340/2006;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 175/2014;
R E S O L V E:

Art. 1.º - **CONCEDER Licença Prêmio** ao Servidor Público Municipal Sr. **JOÃO BATISTA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 5560, 40 hrs,** pelo **período de 90 (Noventa) dias.**

Parágrafo Único – O referido servidor gozará da **Licença prêmio** em data de **01 de Fevereiro a 30 de Abril de 2014.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor **na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2014.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **30 de Janeiro de 2014**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:129DFDD5

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 162/2014

"Concede Licença Prêmio a Servidora THAIS FERREIRA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde., e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª Gislaine Clemente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 135 da Lei 340/2006;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 210/2014;
R E S O L V E:

Art. 1.º - **CONCEDER Licença Prêmio** a Servidora Pública Municipal Sr.ª **THAÍS FERREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 6906, 40 hrs,** pelo **período de 90 (Noventa) dias.**

Parágrafo Único – A referida servidora gozará da **Licença prêmio** em data de **01 de Fevereiro a 30 de Abril de 2014.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Fevereiro de 2014.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **30 de Janeiro de 2014**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B7C56310

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 163/2014

"Concede Licença Prêmio ao Servidor JURACI HORÓRIO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação., e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª Gislaine Clemente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 135 da Lei 340/2006;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 169/2014;
R E S O L V E:

Art. 1.º - **CONCEDER Licença Prêmio** ao Servidor Público Municipal Sr. **JURACI HORÓRIO DA SILVA, Professor 20 horas, matrícula 5394,** pelo **período de 90 (Noventa) dias.**

Parágrafo Único – O referido servidor gozará da **Licença prêmio** em data de **01 de Fevereiro a 30 de Abril de 2014.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Fevereiro de 2014.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **30 de Janeiro de 2014**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:9FC0DFB1

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 164/2014

"Concede Licença Prêmio a Servidora MARIA DIVINA MEZARI, lotada na Secretaria Municipal de Educação., e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª Gislaine Clemente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 135 da Lei 340/2006;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 174/2014;
R E S O L V E:

Art. 1.º - **CONCEDER Licença Prêmio** a Servidora Pública Municipal Sr.ª **MARIA DIVINA MEZARI, Professora 20 horas, matrícula 5397,** pelo **período de 90 (Noventa) dias.**

Parágrafo Único – A referida servidora gozará da **Licença prêmio** em data de **01 de Fevereiro a 30 de Abril de 2014.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Fevereiro de 2014.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **30 de Janeiro de 2014**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:48F20C22

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 168/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DA SEMUSA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, os membros para comporem a **Comissão para a realização do Teste Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde**, compreendendo a execução, fiscalização e avaliação do recrutamento de pessoal para por Prazo Determinado, por excepcional interesse público, mediante análise curricular.

I – Presidente: VERA LUCIA QUADROS;
II – Secretária: PRYSCILLA MAYARA ALVES FERNANDES;
III – Membro: SÔNIA MARIA FERNANDES.

Art. 2º - A comissão deverá cumprir fielmente as Leis e normas, sob pena das sanções cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **30 de Janeiro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:1A1D963F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 169/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DA SEMUSA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, os membros para comporem a **Comissão para a realização do Teste Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde**, compreendendo a execução, fiscalização e avaliação do recrutamento de pessoal para por Prazo Determinado, por excepcional interesse público, mediante análise curricular.

I – Presidente: VERA LUCIA QUADROS;
II – Secretária: PRYSCILLA MAYARA ALVES FERNANDES;
III – Membro: SÔNIA MARIA FERNANDES.

Art. 2º - A comissão deverá cumprir fielmente as Leis e normas, sob pena das sanções cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **30 de Janeiro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:DBB03A02

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.042/2014

"Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Servidores por Prazo Determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em Caráter Excepcional e Temporário e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, III da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte;

LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, por excepcional interesse Público, mediante Processo Seletivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo único, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – O Processo Seletivo citado neste artigo obedecerá ao seguinte critério:

I – Analise de Título e Currículo por equipe da Secretaria Municipal de Educação;
II – Prova de compatibilidade de função.

Artigo 2º - O prazo de contratação será até 31 de Dezembro de 2014, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

Artigo 3º - Os contratados atenderão as necessidades nas diversas áreas da Secretaria Municipal de Educação, na Sede do Município e Zona Rural, conforme anexo único.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com recursos do Orçamento Geral do Município, exercício financeiro de 2013.
Artigo 5º - Extinguir-se-á, sem direito a indenizações trabalhistas ou civis, o vínculo laboral:

I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa do contratado.

Parágrafo único – A extinção do contrato no caso do inciso II deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

Artigo 6º - Aplica-se ao pessoal contratado as normas constantes na Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrato.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé- RO, **30 de Janeiro de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nomenclatura	Nº. de vagas	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
PEDAGOGIA	18	R$ 2.206,80	40 horas
LETRAS	03	R$ 2.206,80	40 horas
MATEMÁTICA	01	R$ 2.206,80	40 horas
HISTÓRIA	02	R$ 2.206,80	40 horas
PSICÓLOGO	01	R$ 2.200,00	40 horas

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:C84E177B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL - RO
ATO CONCESSOR DE BENEFICIO PENSÃO POR MORTE

Portaria nº 01 – IPMSMG /2014

"Dispõe sobre a concessão do beneficio Pensão por morte em favor de: Geam Alves Bonilio e Geoflavio Alves Bonilio".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé , Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 7º II e § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redações dadas pela EMC nº 41/2003 c/c com Art. 8º e Art. 46 aos 54, da Lei Municipal nº 995/ GP de 05 de Abril /2010 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Pensão TEMPORARIA a partir de 01 de Junho de 2013, da data do Óbito a GEAM ALVES BONILIO e GEOFLAVIO ALVES BONILIO (Filhos) do ex-servidor GILMAR BONILIO , efetivo no cargo/função de Auxiliar de Serviços Diversos com 40 h. sob regime jurídico estatutário, empossado em 03 de Fevereiro de 1.998, com proventos integrais, conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 100/IPMSMG /2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, a 01 de Junho /2013,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé RO, em 23 de Janeiro de 2014.

ELIEZER EUGENIO PEREIRA
Presidente / IPMSMG

Homologo:

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourdes Santos Barbosa
Código Identificador:FF656635

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL - RO
ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Portaria nº 02 – IPMSMG /2014

"Dispõe sobre a concessão do beneficio Aposentadoria por Invalidez em favor de: DOMICIO FERREIRA DE SOUZA ".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "I" e § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redações dadas pela EMC nº 41/2003 c/c com Art. 6º A e com redação dada pela EC nº. 70 de 29 de março de 2012 e Art. 29 parágrafos 1º ao 9º, da Lei Municipal nº 995/ GP de 05 de Abril /2010 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Invalidez conforme consta no laudo da perícia medica sob CID L.50.0/I48/J44.9 ao servidor DOMICIO FERREIRA DE SOUZA , efetivo no cargo/função de Guarda com 40 h. sob regime jurídico estatutário, empossado em 02 de Maio de 2000, através do Decreto nº. 847/de 26 de abril de 2000 com proventos proporcionais , conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 099/IPMSMG /2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, a 20 de Junho /2013,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé RO, em 23 de Janeiro de 2014.

ELIEZER EUGENIO PEREIRA
Presidente / IPMSMG

Homologo:

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourdes Santos Barbosa
Código Identificador:465133CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2013

CONTRATO: *0001/GP/2013*

PROCESSO*: 0002/2013*

CONTRATANTE: *CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS*

CONTRATADA *JMS $ CIA LTDA ME*

OBJETO: *Locação de Programa de Contabilidade para atender as necessidades da Contabilidade, Sistema de Gestão de Pessoal, Sistema Financeiro, Contabilidade Pública, Sistema de Compras, Sistema de Almoxarifado e Sistema de Licitação de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.*

PRAZO *06 (SEIS) MESES*

DATA *31 DE DEZEMBRO DE 2013*

ASSINAM;
CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador Presidente da CMT

JAMILTON MARQUES
JMS $ CIA LTDA ME

JULIAN CESAR MATSUMOTO VALENÇA
Assessor Jurídico da CMT

Publicado por:
Gilvan Lima Figueredo
Código Identificador:29C655B5

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E X T R A T O D E I N E X I G I B I L I D A D E

PROCESSO Nº. GP – 002/2014

OBJETO: Estimativo para cobrir despesas com pagamento de fornecimento de energia elétrica desta casa, exercício de 2014.

CONTRATADA: Centrais Elétricas de Rondônia – NOVA CERON
Inexigibilidade de Licitação conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, art. 25.

Parecer Jurídico: Dr. Julian C. Matsumoto P. Valença

Valor: 9.000,00 (nove mil reais)

Prazo: 01 Ano

Prazo de Entrega: Imediato

Teixeiropolis/RO, 03 de janeiro de 2014.

SIRLEIDE DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E X T R A T O D E I N E X I G I B I L I D A D E

PROCESSO Nº. GP – 0003/2014

OBJETO: Estimativo para cobrir despesas com pagamento de fornecimento de telefonia fixa – telefone nº. (69) 3465 1108 exercício de 2014.

CONTRATADA: Brasil Telecom e Embratel
Inexigibilidade de Licitação conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, art. 25.

Parecer Jurídico: Dr. Julian C. Matsumoto P. Valença

Valor: 10.000,00 (Dez mil reais)

Prazo: 01 ANO

Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis/RO, 30 de Janeiro de 2014.

SIRLEIDE DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Gilvan Lima Figueredo
Código Identificador:5949916E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/CPL/2014

Edital Nº. 020/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **005/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LAVAGENS DE VEICULOS, TROCAS E CONSERTO DE PNEUS).** Valor estimado de **R$ 2.031,00 (Dois mil e trinta e um reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -126/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **13 de Fevereiro de 2014**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 31 de Janeiro de 2014.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 005 de 09/01/2014

Publicado por:
Sandra iva Da Costa
Código Identificador:BBE0B3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/CPL/2014

Edital Nº. 021/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **005/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇAO DE CONSUMO (LUVA SOLDAVEL E OUTROS).** Valor estimado de **R$ 89,60 (Oitenta e nove reais e sessenta centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho (**SEMAST**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI -133/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **13 de Fevereiro de 2014**, com início às **09h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 31 de Janeiro de 2014.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 005 de 09/01/2014

Publicado por:
Sandra iva Da Costa
Código Identificador:1927FE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2014

Edital Nº. 022/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **005/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (NOTEBOOK).** Valor estimado de **R$ 2.847,33 (Dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e tres centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades do Gabinete do Prefeito (**GABINETE)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 134/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **13 de Fevereiro de 2014**, com início às **10h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 31 de Janeiro de 2014.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 005 de 09/01/2014

Publicado por:
Sandra iva Da Costa
Código Identificador:1F9BECDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/GP/PMT/2013 – PROCESSO Nº 53/2013.

CONTRATO N.º: **001/GP/PMT/2013.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADA: **JORNAL AG DE RONDONIA LTDA-ME**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS: BALANCETES, AVISOS DE EDITAL DE LICITAÇÕES, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL E OUTROS ATOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO ESTADO DE RONDÔNIA**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: **001/GP/PMT/2013.**
VALOR TOTAL R$: **15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.002 – SEC. MUNICIPAL DE ADM E FAZENDA.**
PROJETO ATIVIDADE: **04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMAF.**
ELEMENTO DESPESAS: **3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.**
VIGÊNCIA: **03 (TRÊS) MESES.**

Theobroma/RO, 27 de Dezembro de 2013.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:C10E6DF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N.º 004/GP/PMT/2013 – PROCESSO Nº 112/2013.

CONTRATO N.º: **004/GP/PMT/2013.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

CONTRATADA: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: **LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO MENSAL DA TABELA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: **004/GP/PMT/2013.**
VALOR TOTAL R$: **8.616,15 (oito mil e seissentos e dezeseis reais e quinze centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.002 – SEC. MUNICIPAL DE ADM E FAZENDA.**
PROJETO ATIVIDADE: **04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES –SEMAF.**
DESPESAS: **3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.**
VIGÊNCIA: **10 (DEZ) MESES.**

Theobroma/RO, 24 de janeiro de 2014.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:8416CDF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 2/2014

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº: 018/GP/PMT/2013, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, e será julgada pelo valor unitário do item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei complementar nº 123/2006, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011. Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS A DIESEL, 75 CV E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; CARRETA AGRICOLA, ENSILADEIRA COM RODAS, GRADE NIVELADORA MECÂNICA COM RODAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA ATRAVÊS DO CONVÊNIO Nº 776612/2012/MDA-PRONAT/CAIXA., Valor estimado R$ 153.550,00(cento e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais) conforme Processo Administrativo sob o nº. 465/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das **11:00** horas do dia **31 de janeiro de 2014**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **11:00** horas do dia **13 de fevereiro de 2014** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min, das 14h00min. Às 17h30min. Para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 30 de janeiro de 2014

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:E175CFFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
MINUTA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/14

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, torna público os autos do Processo Administrativo nº **016/2014** Programa **20.782.0014** Sub/Programa **2.052** Elemento **33.90.30.39/33.90.39.19** Recurso **Próprio,** com objetivo de **Aquisição de Peças e acessórios e serviços de mão de obra para REVISÃO OBRIGATÓRIA de 06 meses do veículo Caminhão Iveco Trector, Placa NCC-3293 modelo 1213,** conforme solicitação e para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –
****

XVII – Para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

URUPÁ – (RO) 31/01/2014

SINVAL DORNELAS DE NOVAES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Portaria n°. 011/13-/GP/Urupá-RO

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:EB8948EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/CPL/2014

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAISO – RO torna público e comunica aos interessados que devido a problemas com publicações no jornal Correio Popular, fara as seguintes alterações no Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 01/CPL/2014.

Onde Se Lê
DATA: 12/02/2014
HORÁRIO: 08hs00min (oito) horas

Leia Se
DATA: 14/02/2014
HORÁRIO: 11hs00min (onze) horas

Assim fica adiada a Sessão de Abertura do Pregão Presencial nº 01/CPL/2014 do dia 12/02/2014 as 08h00min, para o dia 14/02/2014 as 11h00min.

Vale do Paraíso – RO 31 de janeiro de 2014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto nº 3.735 de 16/07/2.013

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:59D52C11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
LEI 778/2014

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CABIXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IZAEL DIAS MOREIRA, Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público municipal no decorrer do exercício de 2014, para preenchimento de vagas relativos a cargos de provimento efetivo, do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Cabixi, conforme constante dos anexos I e V desta lei.

Art. 2º - Os vencimentos e gratificações constam dos anexos II, III e IV obedecidas as referências salariais do Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes do concurso público para a contratação de empresa habilitada para a realização do certame, correrão por conta de recursos oriundos do orçamento anual de 2014, com dotação própria da Secretaria Municipal Especial.

Art. 4º - Constarão no edital do concurso público, normas e procedimentos complementares para o cumprimento da legislação vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabixi – RO, 29 de janeiro de 2014.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Anexo I

NIVEL SUPERIOR – 5ABCD						
Cargo	**Carga Horária**	**Vagas**	**REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA**	**Imediata**	**Reserva**	**Salário base**
Advogado	40	01	Ensino Superior Completo; Registro no Conselho de Classe;		01	912,82
Controlador interno	40	01	Ensino Superior Completo; Registro no Conselho de Classe;		01	912,82
Contador	40	02	Ensino Superior Completo; Registro no Conselho de Classe;		02	912,82
Engenheiro Civil	40	01	Ensino Superior Completo; Registro no Conselho de Classe;		01	912,82
Psicólogo - saúde – NASF	40	01	Ensino Superior Completo; Registro no Conselho de Classe;		01	912,82
Farmacêutico	40	01	Ensino Superior Completo; Registro no Conselho de Classe;		01	912,82
Fisioterapeuta	40	01	Ensino Superior Completo; Registro no Conselho de Classe;		01	912,82
Bioquímico	40	01	Ensino Superior Completo; Registro no Conselho de Classe;		01	912,82
Nutricionista	40	02	Ensino Superior Completo; Registro no Conselho de Classe;		02	912,82
Cirurgião Dentista – Distrito Planalto São Luiz	40	01	Ensino Superior Completo; Registro no Conselho de Classe;		01	912,82
Cirurgião Dentista - sede	40	01	Ensino Superior Completo; Registro no Conselho de Classe;		01	912,82
Medico Veterinário	40	01	Ensino Superior Completo; Registro no Conselho de Classe;		01	912,82
Enfermeiro	40	02	Ensino Superior Completo; Registro no Conselho de Classe;		02	912,82
Médico (Clinico Geral) UMS	40	02	Ensino Superior Completo; Registro no Conselho de Classe;		02	912,82
Médico – clinico PSF – Zona Urbana	40	01	Ensino Superior Completo; Registro no Conselho de Classe;		01	912,82
Médico – clinico PSF – Distrito Planalto São Luis	40	01	Ensino Superior Completo; Registro no Conselho de Classe;		01	912,82
Médico – clinico PSF – Distrito Estrela do Oeste	20	01	Ensino Superior Completo; Registro no Conselho de Classe;		01	550,09
EDUCAÇÃO						
Psicopedagogo	40	01	Ensino Superior Completo; Registro no Conselho de Classe; Especialização em Psicopedagogia Clinico - Institucional		01	1.714,34
Professor Nível II - (Pedagogia) - Zona urbana	40	05	Licenciatura em Pedagogia e/ou normal superior.	02	03	1.714,34
Professor Nível II - (Pedagogia) - Zona urbana – 24 hs	24	01	Licenciatura em Pedagogia e/ou normal superior.		01	1.028,60
Professor Nível II - (Pedagogia)- Distrito Planalto São Luiz	40	01	Licenciatura em Pedagogia e/ou normal superior.	01		1.714,34
Professor Nível II - (Pedagogia)- Distrito Planalto São Luiz – 24 hs	24	01	Licenciatura em Pedagogia e/ou normal superior.		01	1.028,60
Professor Nível II - (Pedagogia)- Distrito Estrela do Oeste	40	01	Licenciatura em Pedagogia e/ou normal superior.	01		1.714,34
Professor Nível II - (Pedagogia)- Distrito Estrela do Oeste 24 hs	24	01	Licenciatura em Pedagogia e/ou normal superior.		01	1.028,60
Professor Nível II - EDUCAÇÃO FISICA - Zona urbana	40	01	Licenciatura em Educação Física. Registro no Conselho de Classe;		01	1.714,34
Professor Nível II - EDUCAÇÃO FISICA - Zona urbana – 24 hs	24	01	Licenciatura em Educação Física. Registro no Conselho de Classe;		01	1.028,60

NÍVEL MÉDIO – 3 ABCD						
Cuidadora de criança - creche	40	04	Ensino Médio Completo com habilitação em Magistério e/ou Pró Infantil	04		761,66
Cuidadora de criança - casa de abrigo	40	03	Ensino Médio Completo	03		761,66
Fiscal de obras e postura	40	01	Ensino Médio Completo; Conhecimentos em informática		01	761,66
Fiscal Tributário	40	01	Ensino Médio Completo; Conhecimentos em informática		01	761,66
Agente Administrativo II	40	04	Ensino Médio Completo; Conhecimentos em informática	02	02	761,66
Fiscal de Vigilância Sanitária	40	01	Ensino Médio Completo; Conhecimentos em informática		01	761,66
NÍVEL TÉCNICO - 4ABCD						
Técnico em enfermagem- Distrito Estrela do Oeste	40	01	Ensino Médio Completo; Curso de Capacitação; Registro no Conselho de Classe;		01	837,82
Técnico em enfermagem - Distrito Planalto São Luiz	40	01	Ensino Médio Completo; Curso de Capacitação; Registro no Conselho de Classe;		01	837,82
Técnico de enfermagem- Sede	40	02	Ensino Médio Completo; Curso de Capacitação; Registro no Conselho de Classe;	01	01	837,82
Técnico em gestão ambiental	40	01	Ensino Médio Completo; Curso de Capacitação; Registro no Conselho de Classe;		01	837,82
Técnico em radiologia	40	01	Ensino Médio Completo; Curso de Capacitação; Registro no Conselho de Classe;		01	837,82
Técnico de Laboratório	40	01	Ensino Médio Completo; Curso de Capacitação; Registro no Conselho de Classe;		01	837,82
Técnico de consultório dentário	40	01	Ensino Médio Completo; Curso de Capacitação; Registro no Conselho de Classe;		01	837,82
Técnico em segurança do trabalho	01	01	Ensino Médio Completo; Curso de Capacitação; Registro no Conselho de Classe;		01	837,82
NÍVEL FUNDAMENTAL – 2 ABCD						
Agente de endemias	40	01	Ensino Fundamental Completo.		01	826,00
NÍVEL ELEMENTAR – FUNDAMENTAL INCOMPLETO - MINIMO 5º ANO – ANTIGA 4ª SÉRIE – 1 ABCD						
Mecânico de máquinas rodoviárias e de veículos leves e pesados	40	01	Ensino Elementar Completo; Curso de Capacitação;		01	629,47
Motorista de veículos leves (Sede Municipal)	40	01	Ensino Elementar Completo; Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B”.		01	629,47
Motorista de veículos leves (Ambulância)	40	01	Ensino Elementar Completo; Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C”.		01	629,47
Mot. Veículos pesados – caminhão (Sede Municipal)	40	02	Ensino Elementar Completo;; Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”.	01	01	629,47
Mot. Veículos pesados – ônibus	40	01	Ensino Elementar Completo; Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” ou Superior, Curso de Condutor de Passageiros e Curso para Transporte Escolar		01	629,47
Operador de Máquinas (carregadeira- esteira – retroescavadeira – escavadeira hidráulica)	40	02	Ensino Elementar Completo; Carteira Nacional de Habilitação na categoria “C” ou Superior.		02	629,47
Operador de motoniveladora	40	02	Ensino Elementar Completo; Carteira Nacional de Habilitação na categoria “C” ou Superior.		02	629,47
Eletricista de obras (predial)	40	01	Ensino Elementar – antiga 4ª -série – completo - Curso de Capacitação;		01	629,47
Servente (zeladora – merendeira) Distrito Planalto São Luiz	40	01	Ensino Elementar – antiga 4ª -série - completo		01	629,47
Servente (zeladora – merendeira) Distrito Estrela do Oeste	40	01	Ensino Elementar – antiga 4ª -série - completo		01	629,47
Servente (zeladora – merendeira) Sede	40	02	Ensino Elementar – antiga 4ª -série completo	01	01	629,47
Serviços Gerais	40	02	Ensino Elementar – antiga 4ª -série completo	01	01	629,47
Serviços Gerais - Distrito Planalto São Luiz	40	01	Ensino Elementar – antiga 4ª -série completo		01	629,47
Vigia	40	01	Ensino Elementar – antiga 4ª série - completo		01	629,47

Cabixi – RO, 29 de janeiro de 2014.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS

	I	II	III	IV
1-A	629,47	635,76	642,12	648,54
1-B	655,03	661,58	668,20	674,88
1-C	681,63	688,44	695,33	702,28
1-D	709,30	716,40	723,56	730,80
	I	II	III	IV
2-A	692,42	699,34	706,34	713,40
2-B	720,54	727,74	735,02	742,37
2-C	749,79	757,29	764,86	772,51
2-D	780,24	788,04	795,92	803,88
	I	II	III	IV
3-A	761,66	769,28	776,97	784,74
3-B	792,59	800,51	808,52	816,60
3-C	824,77	833,02	841,35	849,76
3-D	858,26	866,84	875,51	884,26
	I	II	III	IV
4-A	837,82	846,20	854,66	863,21
4-B	871,84	880,56	889,36	898,26
4-C	907,24	916,31	925,47	934,73
4-D	944,08	953,52	963,05	972,68

	I	II	III	IV
5-A	912,82	921,95	931,17	940,48
5-B	949,88	959,38	968,98	978,67
5-C	988,45	998,34	1.008,32	1.018,40
5-D	1.028,59	1.038,87	1.049,26	1.059,76

Cabixi – RO, 29 de janeiro de 2014.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO III

TABELA DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	***Gratificação Salarial Especial***
Médico clinico Geral –UMS	*9.000,00*
**Médico clinico Geral –PSF*	***5.000,00*
Biomédico	*2.415,00*
Bioquímico	*2.415,00*
Advogado	*2.415,00*
Engenheiro Civil	*2.415,00*
Cirurgião Dentista	*1.890,00*
Enfermeiro	*1.890,00*
Assistente Social	*1.890,00*
Psicólogo	*1.890,00*
Medico veterinário	*1.890,00*
Fisioterapeuta	*1.890,00*
Contador	*1.890,00*
Nutricionista	*1.050,00*

***** o profissional receberá um incentivo de R$ 4.000,00 pelo exercício do médico do PSF conforme Lei 582/2009.
****** O profissional ocupante do cargo de Médico-PSF que tenha carga horária de 20 horas/semanais perceberá 60% do valor atribuído a gratificação do valor atribuído ao cargo de 40 horas.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO IV

TABELA DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE CUIDADORA DE CRIANÇAS DA CASA DE ABRIGO E DA CRECHE

CARGO	***Gratificação Salarial Especial***
Cuidadora de criança - creche	*250,00*
Cuidadora de criança - casa de abrigo	*250,00*

Cabixi – RO, 29 de janeiro de 2014.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO V
Setor dos ACS –
Emprego Público (CLT) – Prazo Indeterminado

Setor	**REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA**	**Vagas – cadastro Reserva**	**Salário**
Chácara até a Rua Guararapes	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*
Rua Guararapes até a Rua Carajás	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*
Rua Carajás até a Rua Caetés	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*
Zona urbana – Condomínio de casas populares	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*
Rua Caetés ate Rua Pitaguaras	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*
Rua Pitaguaras até Linha 11 (rodeio)	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*
Linha 12 rumo Colorado e rumo Escondido – até limite da Ribeiralta	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*
Linha 11 rumo Colorado e rumo Escondido até km 12,5	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*
Eixo, esquina linha 10 Rumo Escondido - até a divisa do município	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*
Esquina da Linha 10 rumo Colorado	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*
Linha 09 rumo Colorado	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*
Linha 08 rumo Colorado	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*
Distrito Planalto São Luiz	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*
Linha 07 Km 01 até Km 10 rumo Colorado 1	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*

Linha 07 Km 10 até o Rio Cabixi	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*
Linha 10 rumo Escondido	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*
Linha 09 rumo Escondido	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*
Distrito Estrela D'Oeste	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*
Linha 08 rumo escondido	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*
Linha 07 rumo escondido	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*
Vila Neide – Fazenda Ideal até limite da Ribeiralta	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*
Ribeiralta(Projeto Várzea Alegre)	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*
Linha Guaporé	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*
Limite do Distrito Estrela até a Divisa do Município de Pimenteiras – linha 9 e 10	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida	*01*	*826,00*

Cabixi – RO, 29 de janeiro de 2014.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:94551740

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2013

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS VINCULADOS						
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	88.250,46	0,00
Epidemiologia	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.618,52	0,00
Farmacia Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	327.898,84	0,00
Media e Alta Complexidade	0,00	32.197,21	0,00	10.278,33	68.053,82	0,00
Outros Recursos - FNDE	0,00	0,00	0,00	63.875,00	200.501,51	0,00
P. S. F.	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.967,47	0,00
P.A.B.	0,00	0,00	0,00	0,00	929,92	0,00
P.A.C.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.828,82	0,00
P.N.A.E.	0,00	0,00	0,00	25.913,03	39.981,73	0,00
P.N.A.T.E	0,00	0,00	0,00	0,00	42.963,84	0,00
Recursos de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	23.193,10	0,00
Recursos do Tesouro - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	647,69	0,00
Recursos do Tesouro - Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	26.743,42	0,00
Recursos do Tesouro - Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	3.373,36	0,00
Recursos do Tesouro - Convênios	0,00	0,00	0,00	454.925,82	1.787.850,85	0,00
Recursos do Tesouro - Recursos do FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	472.811,15	0,00
Recursos do Tesouro - Recursos do SUS	0,00	11.296,11	14.832,93	8.220,00	609.001,05	0,00
Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	163.587,20	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	17,03	0,00
Vinculados a Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	128.193,40	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	43.493,32	14.832,93	563.212,18	3.946.583,56	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS						
Recursos do Tesouro - Recursos Proprios	0,00	0,00	0,00	0,00	89.098,16	0,00
Recursos do Tesouro - Recursos Proprios	0,00	82.108,50	204.709,13	245.898,42	992.782,67	0,00
Recursos do Tesouro - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	250.913,81	0,00
Recursos Próprios / Ordinários	0,00	196.345,55	0,00	22.554,86	683.984,97	0,00
Recursos Próprios / Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	250.547,24	0,00
Recursos Próprios / Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	2.674,17	0,00
Vinculadas a Rec. Próprio - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	-52.376,35	0,00
Vinculadas a Recursos - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	417.955,46	0,00
Vinculados ao FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	14.438,43	21.591,91	0,00
Vinculados ao FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	-110.562,77	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	278.454,05	204.709,13	282.891,71	2.546.609,27	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	321.947,37	219.542,06	846.103,89	6.493.192,83	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
Recursos do Tesouro - Recursos Proprios	0,00	0,00	0,00	0,00	3.265.189,93	0,00
Recursos IPRAM	0,00	0,00	0,00	0,00	5.150.181,53	0,00
Recursos Próprios / Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	-40,50	0,00

Recursos Próprios / Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	14.898.729,54	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	23.314.060,50	0,00
* Relatório agrupado por código de aplicação						

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:036BD615

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2013 (c)	% (c/a)	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	47.720.132,45	47.720.132,45	9.123.365,58	19,12	47.349.618,30	99,22	370.514,15
RECEITAS CORRENTES	47.704.953,48	47.704.953,48	7.923.365,58	16,61	44.563.634,70	93,42	3.141.318,78
RECEITA TRIBUTARIA	3.836.706,73	3.836.706,73	450.547,07	11,74	3.101.479,76	80,84	735.226,97
Impostos	3.148.864,77	3.148.864,77	409.556,02	13,01	2.672.647,13	84,88	476.217,64
IPTU	850.685,07	850.685,07	13.728,09	1,61	534.718,98	62,86	315.966,09
ITBI	403.274,85	403.274,85	81.844,95	20,30	467.268,18	115,87	-63.993,33
ISS	903.698,37	903.698,37	151.281,41	16,74	934.996,68	103,46	-31.298,31
Outros Impostos	991.206,48	991.206,48	162.701,57	16,41	735.663,29	74,22	255.543,19
Taxas	687.841,96	687.841,96	40.991,05	5,96	428.832,63	62,34	259.009,33
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.967.202,38	1.967.202,38	377.047,85	19,17	1.994.896,87	101,41	-27.694,49
Contribuicoes Sociais	879.923,47	879.923,47	310.710,14	35,31	1.294.204,89	147,08	-414.281,42
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.617,45	15.617,45	272,40	1,74	2.095,43	13,42	13.522,02
Contribuição de Iluminação Pública	1.071.661,46	1.071.661,46	66.065,31	6,16	698.596,55	65,19	373.064,91
RECEITA PATRIMONIAL	754.118,68	754.118,68	360.446,40	47,80	2.224.922,98	295,04	-1.470.804,30
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	1.209,73	0,00	3.290,81	0,00	-3.290,81
Receitas de Valores Mobiliários	721.060,04	721.060,04	356.296,67	49,41	2.198.940,67	304,96	-1.477.880,63
Receitas de Concessões e Permissões	33.058,64	33.058,64	2.940,00	8,89	22.691,50	68,64	10.367,14
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas dDom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	40.750.581,09	40.750.581,09	6.706.237,39	16,46	37.030.648,02	90,87	3.719.933,07
Transferências Intergovernamentais	40.750.581,09	40.750.581,09	6.706.237,39	16,46	35.104.755,50	86,15	5.645.825,59
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	1.925.892,52	0,00	-1.925.892,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	396.344,60	396.344,60	29.086,87	7,34	211.687,07	53,41	184.657,53
Multas e Juros de Mora	155.113,81	155.113,81	16.903,82	10,90	103.777,63	66,90	51.336,18
Indenizações e Restituições	395,20	395,20	536,91	135,86	11.268,712.851,39		-10.873,51
Receita da Dívida Ativa	240.835,59	240.835,59	11.646,14	4,84	96.640,73	40,13	144.194,86
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	15.178,97	15.178,97	1.200.000,00	905,67	2.785.983,618.	354,23	-2.770.804,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.178,97	15.178,97	0,00	0,00	0,00	0,00	15.178,97
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	15.178,97	15.178,97	0,00	0,00	0,00	0,00	15.178,97
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	2.785.983,60	0,00	-2.785.983,60
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	2.785.983,60	0,00	-2.785.983,60
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2013 (c)	% (c/a)	A REALIZAR (a-c)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.133.335,55	1.133.335,55	464.304,10	40,97	1.934.061,72	170,65	-800.726,17
RECEITAS CORRENTES	1.133.335,55	1.133.335,55	464.304,10	40,97	1.934.061,72	170,65	-800.726,17
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.133.259,68	1.133.259,68	462.952,94	40,85	1.930.351,46	170,34	-797.091,78
Contribuicoes Sociais	1.133.259,68	1.133.259,68	462.952,94	40,85	1.930.351,46	170,34	-797.091,78
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75,87	75,87	1.351,161.	780,89	3.710,264.	890,29	-3.634,39
Multas e Juros de Mora	75,87	75,87	1.351,161.	780,89	3.710,264.	890,29	-3.634,39
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	48.853.468,00	48.853.468,00	9.587.669,68	19,63	49.283.680,02	100,88	-430.212,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	48.853.468,00	48.853.468,00	9.587.669,68	19,63	49.283.680,02	100,88	-430.212,02
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	48.853.468,00	48.853.468,00	9.587.669,68	19,63	49.283.680,02		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			643.000,00		
Superávit Financeiro		0,00			643.000,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO EXECUTAR (f-(g+h))
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/f)	
				BIMESTRE	JAN A DEZ 2013	BIMESTRE	JAN A DEZ 2013 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	46.925.276,00	6.857.245,46	53.782.521,46	5.163.434,52	40.455.903,72	8.810.219,62	39.610.732,51	845.171,21	75,22	13.326.617,74
DESPESAS CORRENTES	40.088.666,00	5.102.876,33	45.191.542,33	5.175.212,55	37.643.846,63	8.237.936,08	37.411.562,36	232.284,27	83,30	7.547.695,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.345.615,00	544.406,00	23.890.021,00	4.295.012,60	21.877.758,24	4.391.859,29	21.859.258,00	18.500,24	91,58	2.012.262,76
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	10.000,00	10.000,00	20.000,00	-16.289,74	3.710,26	1.351,16	3.710,26	0,00	18,55	16.289,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.733.051,00	4.548.470,33	21.281.521,33	896.489,69	15.762.378,13	3.844.725,63	15.548.594,10	213.784,03	74,07	5.519.143,20
DESPESAS DE CAPITAL	6.186.507,00	2.044.269,13	8.230.776,13	-11.778,03	2.812.057,09	572.283,54	2.199.170,15	612.886,94	34,17	5.418.719,04
INVESTIMENTOS	6.066.307,00	1.896.969,13	7.963.276,13	-14.268,74	2.599.566,38	513.931,92	1.986.679,44	612.886,94	32,64	5.363.709,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.200,00	0,00	50.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.200,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	70.000,00	147.300,00	217.300,00	2.490,71	212.490,71	58.351,62	212.490,71	0,00	97,79	4.809,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	284.296,00	-130.900,00	153.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.396,00
RESERVA DO RPPS	365.807,00	-159.000,00	206.807,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.807,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.928.192,00	267.600,00	2.195.792,00	479.810,08	2.059.688,30	479.718,79	2.058.755,62	932,68	93,80	136.103,70

DESPESAS CORRENTES	1.928.192,00	267.600,00	2.195.792,00	479.810,08	2.059.688,30	479.718,79	2.058.755,62	932,68	93,80	136.103,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.928.192,00	267.600,00	2.195.792,00	479.810,08	2.059.688,30	479.718,79	2.058.755,62	932,68	93,80	136.103,70
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	48.853.468,00	7.124.845,46	55.978.313,46	5.643.244,60	42.515.592,02	9.289.938,41	41.669.488,13	846.103,89	75,95	13.462.721,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	48.853.468,00	7.124.845,46	55.978.313,46	5.643.244,60	42.515.592,02	9.289.938,41	42.515.592,02			
SUPERÁVIT (XIII)							6.768.088,00			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	48.853.468,00	7.124.845,46	55.978.313,46	5.643.244,60	42.515.592,02	9.289.938,41	49.283.680,02			

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:B7B88069

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DESPESAS POR FUNÇAO E SUBFUNÇAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.925.276,00	53.782.521,46	5.163.434,52	40.455.903,72	8.810.219,62	39.610.732,51	845.171,21	100,00	75,22	13.326.617,74
Legislativa	2.153.321,00	2.163.321,00	337.781,33	1.855.443,27	408.144,34	1.855.443,27	0,00	4,59	85,77	307.877,73
Ação Legislativa	2.153.321,00	2.163.321,00	337.781,33	1.855.443,27	408.144,34	1.855.443,27	0,00	4,59	85,77	307.877,73
Administração	12.613.196,00	14.589.262,33	1.274.780,84	10.554.461,41	2.408.358,96	10.436.359,31	118.102,10	26,09	72,34	4.034.800,92
Administração Geral	12.610.090,00	14.586.156,33	1.274.780,84	10.554.461,41	2.408.358,96	10.436.359,31	118.102,10	26,09	72,36	4.031.694,92
Mineração	3.106,00	3.106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.106,00
Segurança Pública	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Administração Geral	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Assistência Social	1.306.020,00	1.304.860,00	71.076,34	819.547,87	208.911,20	792.685,75	26.862,12	2,03	62,81	485.312,13
Administração Geral	528.800,00	548.640,00	78.771,87	469.574,87	91.370,80	469.574,87	0,00	1,16	85,59	79.065,13
Assistência ao Idoso	79.320,00	69.320,00	-1.047,08	45.965,25	12.846,52	45.965,25	0,00	0,11	66,31	23.354,75
Assistência ao Portador de Deficiência	61.700,00	61.700,00	0,00	61.700,00	0,00	61.700,00	0,00	0,15	100,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	259.800,00	252.800,00	-7.464,66	88.339,35	46.223,64	88.339,35	0,00	0,22	34,94	164.460,65
Assistência Comunitária	311.400,00	299.400,00	816,21	86.819,40	48.729,36	79.719,40	7.100,00	0,21	29,00	212.580,60
Alimentação e Nutrição	65.000,00	73.000,00	0,00	67.149,00	9.740,88	47.386,88	19.762,12	0,17	91,98	5.851,00
Previdência Social	1.280.000,00	1.419.000,00	220.718,70	1.232.378,82	205.005,18	1.203.611,12	28.767,70	3,05	86,85	186.621,18
Administração Geral	430.000,00	505.000,00	79.160,55	479.160,55	53.854,64	450.392,85	28.767,70	1,18	94,88	25.839,45
Previdência Básica	50.000,00	50.000,00	-7.778,44	7.221,56	1.813,95	7.221,56	0,00	0,02	14,44	42.778,44
Previdência do Regime Estatutário	800.000,00	864.000,00	149.336,59	745.996,71	149.336,59	745.996,71	0,00	1,84	86,34	118.003,29
Saúde	11.385.461,00	13.254.721,00	1.574.554,43	11.083.324,69	2.283.376,42	11.043.046,08	40.278,61	27,40	83,62	2.171.396,31
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	1.330,40	1.924,40	1.330,40	1.924,40	0,00	0,00	16,04	10.075,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.170.842,00	12.487.742,00	1.576.507,14	10.873.488,70	2.263.226,70	10.834.970,09	38.518,61	26,88	87,07	1.614.253,30
Vigilância Sanitária	16.450,00	16.450,00	215,99	7.078,39	215,99	7.078,39	0,00	0,02	43,03	9.371,61
Vigilância Epidemiológica	186.169,00	330.529,00	-3.499,10	200.833,20	18.603,33	199.073,20	1.760,00	0,50	60,76	129.695,80
Habitação Urbana	0,00	408.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408.000,00
Educação	12.897.465,00	14.185.240,00	1.615.664,53	12.173.758,52	2.715.163,74	12.069.532,06	104.226,46	30,09	85,82	2.011.481,48
Administração Geral	163.020,00	165.120,00	21,84	96.440,21	21,84	96.440,21	0,00	0,24	58,41	68.679,79
Alimentação e Nutrição	208.340,00	281.140,00	-1.155,84	279.763,49	111.291,40	253.850,46	25.913,03	0,69	99,51	1.376,51
Ensino Fundamental	10.679.705,00	11.591.280,00	1.264.262,33	9.840.969,38	2.221.871,61	9.762.655,95	78.313,43	24,33	84,90	1.750.310,62
Educação Infantil	1.846.400,00	2.147.700,00	352.536,20	1.956.585,44	381.978,89	1.956.585,44	0,00	4,84	91,10	191.114,56
Cultura	0,00	251.500,00	0,00	231.484,40	0,00	231.484,40	0,00	0,57	92,04	20.015,60
Administração Geral	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	250.000,00	0,00	229.984,40	0,00	229.984,40	0,00	0,57	91,99	20.015,60
Urbanismo	836.500,00	2.667.663,93	0,00	718.685,08	257.908,77	630.881,68	87.803,40	1,78	26,94	1.948.978,85
Infra-Estrutura Urbana	836.500,00	2.667.663,93	0,00	718.685,08	257.908,77	630.881,68	87.803,40	1,78	26,94	1.948.978,85
Habitação	2.170.000,00	899.635,00	-36.303,50	71.522,05	42.470,70	71.522,05	0,00	0,18	7,95	828.112,95
Habitação Urbana	2.170.000,00	899.635,00	-36.303,50	71.522,05	42.470,70	71.522,05	0,00	0,18	7,95	828.112,95
Gestão Ambiental	108.200,00	108.200,00	-4.081,08	2.418,92	134,59	2.418,92	0,00	0,01	2,24	105.781,08
Preservação e Conservação Ambiental	108.200,00	108.200,00	-4.081,08	2.418,92	134,59	2.418,92	0,00	0,01	2,24	105.781,08
Agricultura	1.034.710,00	1.376.707,45	123.041,96	780.696,90	221.042,94	780.696,90	0,00	1,93	56,71	596.010,55
Administração Geral	418.000,00	134.100,00	0,00	106.100,00	0,00	106.100,00	0,00	0,26	79,12	28.000,00
Abastecimento	616.710,00	1.242.607,45	123.041,96	674.596,90	221.042,94	674.596,90	0,00	1,67	54,29	568.010,55
Transporte	160.000,00	160.000,00	0,00	30.050,00	0,00	30.050,00	0,00	0,07	18,78	129.950,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	% ((e+f) /total	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				

							PROCESSADOS (f)	(e+f))		
Transporte Rodoviário	160.000,00	160.000,00	0,00	30.050,00	0,00	30.050,00	0,00	0,07	18,78	129.950,00
Desporto e Lazer	250.000,00	804.607,75	0,00	685.930,82	0,00	246.800,00	439.130,82	1,70	85,25	118.676,93
Desporto Comunitário	250.000,00	804.607,75	0,00	685.930,82	0,00	246.800,00	439.130,82	1,70	85,25	118.676,93
Encargos Especiais	80.000,00	237.300,00	-13.799,03	216.200,97	59.702,78	216.200,97	0,00	0,53	91,11	21.099,03
Administração Geral	80.000,00	237.300,00	-13.799,03	216.200,97	59.702,78	216.200,97	0,00	0,53	91,11	21.099,03
Reserva de Contingência	650.103,00	360.203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.203,00
Reserva de Contigência - RPPS	365.807,00	206.807,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.807,00
Reserva de Contingência	284.296,00	153.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.396,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.928.192,00	2.195.792,00	479.810,08	2.059.688,30	479.718,79	2.058.755,62	932,68	100,00	93,80	136.103,70
Legislativa	54.399,00	54.399,00	10.210,64	44.326,38	10.210,64	44.326,38	0,00	2,15	81,48	10.072,62
Ação Legislativa	54.399,00	54.399,00	10.210,64	44.326,38	10.210,64	44.326,38	0,00	2,15	81,48	10.072,62
Administração	340.821,00	360.421,00	66.574,11	292.739,08	66.416,01	292.580,98	158,10	14,21	81,22	67.681,92
Administração Geral	340.821,00	360.421,00	66.574,11	292.739,08	66.416,01	292.580,98	158,10	14,21	81,22	67.681,92
Assistência Social	25.000,00	28.000,00	6.783,75	27.795,40	6.783,75	27.795,40	0,00	1,35	99,27	204,60
Administração Geral	25.000,00	28.000,00	6.783,75	27.795,40	6.783,75	27.795,40	0,00	1,35	99,27	204,60
Saúde	399.772,00	626.772,00	140.431,29	620.535,02	140.498,10	619.760,44	774,58	30,13	99,00	6.236,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	399.772,00	626.772,00	140.431,29	620.535,02	140.498,10	619.760,44	774,58	30,13	99,00	6.236,98
Educação	1.108.200,00	1.126.200,00	255.810,29	1.074.292,42	255.810,29	1.074.292,42	0,00	52,16	95,39	51.907,58
Ensino Fundamental	847.000,00	852.000,00	193.036,45	818.507,79	193.036,45	818.507,79	0,00	39,74	96,07	33.492,21
Educação Infantil	261.200,00	274.200,00	62.773,84	255.784,63	62.773,84	255.784,63	0,00	12,42	93,28	18.415,37
TOTAL (III)=(I+II)	48.853.468,00	55.978.313,46	5.643.244,60	42.515.592,02	9.289.938,41	41.669.488,13	846.103,89	100,00	75,95	13.462.721,44

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:0A92DA4A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII REC.E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	3.535.960,28	3.535.960,28	421.955,72	2.826.976,62	79,95
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.237.780,58	1.237.780,58	25.221,72	681.915,05	55,09
1.1.1 - IPTU	850.685,07	850.685,07	13.728,09	594.181,30	69,85
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	146.259,92	146.259,92	2.673,40	14.583,55	9,97
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	240.835,59	240.835,59	6.207,02	85.037,55	35,31
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	2.613,21	47.574,97	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	59.462,32	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	403.274,85	403.274,85	81.844,95	467.268,18	115,87
1.2.1 - ITBI	403.274,85	403.274,85	81.844,95	467.268,18	115,87
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	903.698,37	903.698,37	152.187,48	942.130,10	104,25
1.3.1 - ISS	903.698,37	903.698,37	151.281,41	934.996,68	103,46
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	906,07	7.133,42	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	991.206,48	991.206,48	162.701,57	735.663,29	74,22
1.4.1 - IRRF	991.206,48	991.206,48	162.701,57	735.663,29	74,22
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.535.272,92	33.535.272,92	5.285.768,20	27.031.774,93	80,61
2.1 - Cota-Parte FPM	13.339.412,26	13.339.412,26	2.523.705,10	11.297.030,64	84,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.339.412,26	13.339.412,26	2.523.705,10	11.297.030,64	84,69
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	19.175.486,91	19.175.486,91	2.558.237,95	14.511.304,16	75,68
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	38.974,23	38.974,23	4.215,78	25.294,69	64,90
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	8.601,87	34.429,45	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	18.053,46	18.053,46	3.852,08	28.433,57	157,50
2.6 - Cota-Parte IPVA	963.346,06	963.346,06	187.155,42	1.135.282,42	117,85
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	37.071.233,20	37.071.233,20	5.707.723,92	29.858.751,55	80,54

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)

4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	643.598,03	643.598,03	109.787,08	653.086,04	101,47
5.1 - Transferências do Salário-Educação	373.794,53	373.794,53	27.122,78	309.329,66	82,75
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	207.721,15	207.721,15	49.512,00	243.960,00	117,45
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	62.082,35	62.082,35	33.152,30	99.796,38	160,75
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	1.277.425,63	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	1.277.425,63	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	643.598,03	643.598,03	109.787,08	1.930.511,67	299,96

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.109.302,54	7.109.302,54	969.332,87	5.229.941,34	73,56
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.850.487,91	2.850.487,91	408.729,05	2.163.393,93	75,90
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.142.016,36	4.142.016,36	511.647,56	2.902.260,65	70,07
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.521,04	6.521,04	843,14	5.058,87	77,58
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	5.689,53	5.689,53	770,40	5.686,58	99,95
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	104.587,70	104.587,70	47.342,72	153.541,31	146,81
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.948.187,55	8.948.187,55	1.398.892,37	7.649.228,07	85,48
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.851.398,08	8.851.398,08	1.391.546,30	7.620.671,32	86,10
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	96.789,47	96.789,47	7.346,07	28.556,75	29,50
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.742.095,54	1.742.095,54	422.213,43	2.390.729,98	137,23

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.914.000,00	5.914.000,00	1.202.094,13	5.715.044,16	0,00	96,64
13.1 - Com Educação Infantil	1.483.000,00	1.623.300,00	319.141,90	1.457.958,80	0,00	89,81
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.431.000,00	4.290.700,00	882.952,23	4.257.085,36	0,00	99,22
14. OUTRAS DESPESAS	2.996.619,00	2.996.619,00	405.302,73	1.649.640,84	14.438,43	55,53
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.996.619,00	2.996.619,00	405.302,73	1.649.640,84	14.438,43	55,53
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.910.619,00	8.910.619,00	1.607.396,86	7.364.685,00	14.438,43	82,81

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	74,71
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	21,57
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	3,72
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	9.267.808,30	9.267.808,30	1.426.930,98	7.464.687,89	80,54

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.107.600,00	2.421.900,00	444.752,73	2.212.370,07	0,00	91,35
23.1 Creche	1.214.700,00	937.000,00	147.657,16	844.905,66	0,00	90,17
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	822.500,00	602.800,00	106.691,04	536.014,02	0,00	88,92
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	392.200,00	334.200,00	40.966,12	308.891,64	0,00	92,43
23.2 Pré-escola	892.900,00	1.484.900,00	297.095,57	1.367.464,41	0,00	92,09
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	660.500,00	1.020.500,00	212.450,86	921.944,78	0,00	90,34
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	232.400,00	464.400,00	84.644,71	445.519,63	0,00	95,93
24. ENSINO FUNDAMENTAL	11.313.702,00	10.926.602,00	1.802.059,55	9.148.352,48	14.438,43	83,86
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.427.619,00	7.287.319,00	1.288.254,96	5.906.726,20	14.438,43	81,25
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.886.083,00	3.639.283,00	513.804,59	3.241.626,28	0,00	89,07
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO(23+24+25+26+27+2	13.421.902,00	13.349.102,00	2.246.812,28	11.360.722,55	14.438,43	85,21

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.390.729,98

31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	28.556,75
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	2.419.286,73
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	8.955.874,25
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	29,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO INO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	225.423,00	225.423,00	24.061,21	216.571,88	0,00	96,07
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	375.423,00	514.098,00	42.425,91	367.669,08	63.875,00	83,94
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSIN (40+41+42+43)	600.846,00	739.521,00	66.487,12	584.240,96	63.875,00	87,64
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	600.846,00	739.521,00	66.487,12	584.240,96	63.875,00	87,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	201.372,25	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.620.671,32	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.364.685,00	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	7.364.685,00	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	28.399,49	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	485.758,06	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:B0EF5EBF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO X PROJEÇÃO ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2012	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2013	R$ 2.675.878,72	R$ 458.456,27	R$ 2.217.422,45	R$ 24.534.352,46
2014	R$ 2.631.660,97	R$ 496.336,62	R$ 2.135.324,35	R$ 28.141.737,96
2015	R$ 2.608.340,99	R$ 557.078,19	R$ 2.051.262,80	R$ 31.881.505,04
2016	R$ 2.530.200,55	R$ 599.271,44	R$ 1.930.929,11	R$ 35.725.324,44
2017	R$ 2.504.096,27	R$ 718.532,18	R$ 1.785.564,09	R$ 39.654.408,00
2018	R$ 2.467.369,90	R$ 918.475,32	R$ 1.548.894,58	R$ 43.582.567,06
2019	R$ 2.425.129,82	R$ 1.051.773,87	R$ 1.373.355,95	R$ 47.570.877,03
2020	R$ 2.366.873,56	R$ 1.146.268,42	R$ 1.220.605,14	R$ 51.645.734,80
2021	R$ 2.300.438,17	R$ 1.252.790,85	R$ 1.047.647,32	R$ 55.792.126,20
2022	R$ 2.211.776,17	R$ 1.631.930,27	R$ 579.845,90	R$ 59.719.499,67
2023	R$ 2.107.897,59	R$ 2.127.229,89	R$ -19.332,30	R$ 63.283.337,35
2024	R$ 2.009.631,50	R$ 2.583.933,68	R$ -574.302,18	R$ 66.506.035,42
2025	R$ 1.948.164,51	R$ 2.743.173,04	R$ -795.008,53	R$ 69.701.389,01
2026	R$ 1.877.449,43	R$ 3.128.152,16	R$ -1.250.702,73	R$ 72.632.769,62
2027	R$ 1.812.230,44	R$ 3.495.088,97	R$ -1.682.858,53	R$ 75.307.877,27
2028	R$ 1.647.794,82	R$ 4.054.978,84	R$ -2.407.184,02	R$ 77.419.165,88
2029	R$ 1.495.224,25	R$ 4.797.694,53	R$ -3.302.470,28	R$ 78.761.845,55
2030	R$ 1.391.658,93	R$ 4.975.137,42	R$ -3.583.478,49	R$ 79.904.077,79
2031	R$ 1.243.055,20	R$ 5.643.544,39	R$ -4.400.489,19	R$ 80.297.833,27
2032	R$ 1.128.844,95	R$ 5.921.005,41	R$ -4.792.160,46	R$ 80.323.542,82
2033	R$ 966.027,87	R$ 6.534.716,75	R$ -5.568.688,88	R$ 79.574.266,50
2034	R$ 885.298,16	R$ 6.906.068,10	R$ -6.020.769,94	R$ 78.327.952,55

2035	R$ 756.793,86	R$ 7.316.712,34	R$ -6.559.918,48	R$ 76.467.711,22
2036	R$ 629.832,98	R$ 7.522.377,35	R$ -6.892.544,37	R$ 74.163.229,52
2037	R$ 585.554,73	R$ 7.877.220,47	R$ -7.291.665,74	R$ 71.321.357,55
2038	R$ 517.241,09	R$ 8.082.865,68	R$ -7.565.624,59	R$ 68.035.014,42
2039	R$ 450.446,70	R$ 8.809.326,75	R$ -8.358.880,05	R$ 63.758.235,23
2040	R$ 362.271,64	R$ 9.186.098,18	R$ -8.823.826,54	R$ 58.759.902,81
2041	R$ 289.374,83	R$ 9.317.872,32	R$ -9.028.497,49	R$ 53.256.999,49
2042	R$ 274.807,36	R$ 9.428.877,43	R$ -9.154.070,07	R$ 47.298.349,38
2043	R$ 231.240,10	R$ 9.441.627,77	R$ -9.210.387,67	R$ 40.925.862,68
2044	R$ 204.558,12	R$ 9.754.157,80	R$ -9.549.599,68	R$ 33.831.814,76
2045	R$ 184.623,14	R$ 9.723.074,27	R$ -9.538.451,13	R$ 26.323.272,51
2046	R$ 134.347,12	R$ 9.589.624,93	R$ -9.455.277,81	R$ 18.447.391,05
2047	R$ 122.711,20	R$ 9.517.780,56	R$ -9.395.069,36	R$ 10.159.165,15
2048	R$ 89.018,04	R$ 9.356.704,32	R$ -9.267.686,28	R$ 1.501.028,78
2049	R$ 83.853,43	R$ 9.330.764,12	R$ -9.246.910,69	R$ -7.655.820,18
2050	R$ 0,00	R$ 9.108.711,60	R$ -9.108.711,60	R$ -16.764.531,78
2051	R$ 0,00	R$ 8.903.936,65	R$ -8.903.936,65	R$ -25.668.468,43
2052	R$ 0,00	R$ 8.625.794,43	R$ -8.625.794,43	R$ -34.294.262,86
2053	R$ 0,00	R$ 8.371.586,47	R$ -8.371.586,47	R$ -42.665.849,33
2054	R$ 0,00	R$ 8.061.457,70	R$ -8.061.457,70	R$ -50.727.307,03
2055	R$ 0,00	R$ 7.769.869,30	R$ -7.769.869,30	R$ -58.497.176,34
2056	R$ 0,00	R$ 7.434.782,40	R$ -7.434.782,40	R$ -65.931.958,73
2057	R$ 0,00	R$ 7.093.531,62	R$ -7.093.531,62	R$ -73.025.490,35
2058	R$ 0,00	R$ 6.747.157,30	R$ -6.747.157,30	R$ -79.772.647,65
2059	R$ 0,00	R$ 6.397.443,90	R$ -6.397.443,90	R$ -86.170.091,55
2060	R$ 0,00	R$ 6.045.907,18	R$ -6.045.907,18	R$ -92.215.998,73
2061	R$ 0,00	R$ 5.694.142,28	R$ -5.694.142,28	R$ -97.910.141,01
2062	R$ 0,00	R$ 5.344.038,66	R$ -5.344.038,66	R$ -103.254.179,67
2063	R$ 0,00	R$ 4.996.847,51	R$ -4.996.847,51	R$ -108.251.027,18
2064	R$ 0,00	R$ 4.654.081,89	R$ -4.654.081,89	R$ -112.905.109,07
2065	R$ 0,00	R$ 4.317.237,90	R$ -4.317.237,90	R$ -117.222.346,97

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2066	R$ 0,00	R$ 3.988.244,94	R$ -3.988.244,94	R$ -121.210.591,91
2067	R$ 0,00	R$ 3.668.297,51	R$ -3.668.297,51	R$ -124.878.889,42
2068	R$ 0,00	R$ 3.346.692,86	R$ -3.346.692,86	R$ -128.225.582,28
2069	R$ 0,00	R$ 3.060.788,20	R$ -3.060.788,20	R$ -131.286.370,48
2070	R$ 0,00	R$ 2.775.453,76	R$ -2.775.453,76	R$ -134.061.824,24
2071	R$ 0,00	R$ 2.503.499,96	R$ -2.503.499,96	R$ -136.565.324,20
2072	R$ 0,00	R$ 2.245.782,08	R$ -2.245.782,08	R$ -138.811.106,28
2073	R$ 0,00	R$ 2.003.001,68	R$ -2.003.001,68	R$ -140.814.107,96
2074	R$ 0,00	R$ 1.775.634,55	R$ -1.775.634,55	R$ -142.589.742,50
2075	R$ 0,00	R$ 1.565.182,50	R$ -1.565.182,50	R$ -144.154.925,01
2076	R$ 0,00	R$ 1.370.960,44	R$ -1.370.960,44	R$ -145.525.885,45
2077	R$ 0,00	R$ 1.193.610,19	R$ -1.193.610,19	R$ -146.719.495,64
2078	R$ 0,00	R$ 1.032.990,79	R$ -1.032.990,79	R$ -147.752.486,43
2079	R$ 0,00	R$ 888.675,21	R$ -888.675,21	R$ -148.641.161,65
2080	R$ 0,00	R$ 760.004,97	R$ -760.004,97	R$ -149.401.166,62
2081	R$ 0,00	R$ 646.472,65	R$ -646.472,65	R$ -150.047.639,26
2082	R$ 0,00	R$ 547.189,26	R$ -547.189,26	R$ -150.594.828,52
2083	R$ 0,00	R$ 461.237,91	R$ -461.237,91	R$ -151.056.066,44
2084	R$ 0,00	R$ 387.539,03	R$ -387.539,03	R$ -151.443.605,46
2085	R$ 0,00	R$ 324.947,60	R$ -324.947,60	R$ -151.768.553,06
2086	R$ 0,00	R$ 272.419,27	R$ -272.419,27	R$ -152.040.972,33

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:14FA0E24

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV RECEITA E DESPESA PREVIDENCIARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	994.471,45	994.471,45	595.656,34	3.204.403,83	4.272.564,72
RECEITAS CORRENTES	994.471,45	994.471,45	595.656,34	3.204.403,83	4.272.564,72
Receita de Contribuição dos Segurados	879.923,47	879.923,47	310.710,14	1.294.204,89	1.289.798,21
Pessoal Civil	879.923,47	879.923,47	310.710,14	1.294.204,89	1.289.798,21
Ativo	879.923,47	879.923,47	310.710,14	1.294.204,89	1.289.798,21
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	114.122,46	114.122,46	284.661,82	1.903.391,76	2.980.677,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	114.122,46	114.122,46	284.661,82	1.903.391,76	2.980.677,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	425,52	425,52	284,38	6.807,18	2.089,51
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	381,52	381,52	0,00	4.243,00	2.089,51
Demais Receitas Correntes	44,00	44,00	284,38	2.564,18	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.133.335,55	1.133.335,55	464.304,10	1.934.061,72	1.769.400,11
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	2.127.807,00	2.127.807,00	1.059.960,44	5.138.465,55	6.041.964,83

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Dez 2012 RESTOS A PAGAR	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Dez 2013			
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.762.000,00	1.921.000,00	328.127,66	1.277.521,89	0,00	1.001.449,85	0,00
ADMINISTRAÇÃO	960.000,00	1.055.000,00	178.791,07	531.198,28	0,00	398.714,73	0,00
Despesas Correntes	870.000,00	870.000,00	89.220,76	407.590,82	0,00	395.435,63	0,00
Despesas de Capital	90.000,00	185.000,00	89.570,31	123.607,46	0,00	3.279,10	0,00
PREVIDÊNCIA	802.000,00	866.000,00	149.336,59	746.323,61	0,00	602.735,12	0,00
Pessoal Civil	802.000,00	866.000,00	149.336,59	746.323,61	0,00	602.735,12	0,00
Aposentados	250.000,00	314.000,00	55.087,82	284.781,61	0,00	241.508,18	0,00
Pensões	195.000,00	195.000,00	30.506,47	153.521,55	0,00	142.522,40	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	357.000,00	357.000,00	63.742,30	308.020,45	0,00	218.704,54	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	1.762.000,00	1.921.000,00	328.127,66	1.277.521,89	0,00	1.001.449,85	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	365.807,00	206.807,00	731.832,78	3.860.943,66	0,00	5.040.514,98	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Out 2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2013	Em 2012
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.469.517,42	14.011.754,23	22.005.308,98
INVESTIMENTOS	9.325.223,85	9.302.306,27	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.133.335,55	1.133.335,55	464.304,10	1.934.061,72	1.769.400,11
Receitas de Contribuições	1.133.259,68	1.133.259,68	462.952,94	1.930.351,46	1.769.400,11
Patronal	1.127.666,37	1.127.666,37	447.368,60	1.852.429,76	1.769.400,11
Pessoal Civil	1.127.666,37	1.127.666,37	447.368,60	1.852.429,76	1.769.400,11
Ativo	1.127.666,37	1.127.666,37	447.368,60	1.852.429,76	1.769.400,11
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	5.593,31	5.593,31	15.584,34	77.921,70	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	75,87	75,87	1.351,16	3.710,26	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	1.133.335,55	1.133.335,55	464.304,10	1.934.061,72	1.769.400,11

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012

ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:F4774B1E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	48.227.354,42	8.120.899,16	45.563.029,89	44.489.564,09
Receita Tributária	3.836.706,73	450.547,07	3.101.479,76	3.033.606,58
IPTU	850.685,07	13.728,09	534.718,98	485.771,89
ISS	903.698,37	151.281,41	934.996,68	839.531,09
ITBI	403.274,85	81.844,95	467.268,18	380.799,51
IRRF	991.206,48	162.701,57	735.663,29	873.651,04
Taxas	687.841,96	40.991,05	428.832,63	453.853,05
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	3.100.462,06	840.000,79	3.925.248,33	3.858.227,20
Receitas Previdenciárias	2.013.183,15	773.663,08	3.224.556,35	3.059.198,32
Outras Receitas de Contribuições	1.087.278,91	66.337,71	700.691,98	799.028,88
Receita Patrimonial Líquida	143.184,07	93.675,88	1.290.256,45	936.053,10
Receita Patrimonial	754.118,68	360.446,40	2.224.922,98	3.462.432,29
(-)Aplicações Financeiras	610.934,61	266.770,52	934.666,53	2.526.379,19
Transferências Correntes	40.750.581,09	6.706.237,39	37.030.648,02	36.159.771,38
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	32.453,19	3.372,64	20.235,82	21.993,84
Convênios	0,00	0,00	1.925.892,52	2.289.046,94
FPM	10.488.924,35	2.114.976,05	9.133.636,71	8.551.546,97
ICMS	15.033.470,55	2.046.590,39	11.609.043,51	12.660.039,87
IPVA	858.758,36	139.812,70	981.741,11	790.006,76
ITR	12.363,93	3.081,68	22.746,99	18.924,32
Outras Transferências Correntes	14.324.610,71	2.398.403,93	13.337.351,36	11.828.212,68
Demais Receitas Correntes	396.420,47	30.438,03	215.397,33	501.905,83
Dívida Ativa	240.835,59	11.646,14	96.640,73	127.242,88
Diversas Receitas Correntes	155.584,88	18.791,89	118.756,60	374.662,95
RECEITAS DE CAPITAL (II)	15.178,97	1.200.000,00	2.785.983,60	3.138.424,56
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	15.178,97	0,00	0,00	9.357,06
Transferências de Capital	0,00	1.200.000,00	2.785.983,60	3.129.067,50
Convênios	0,00	1.200.000,00	2.785.983,60	3.129.067,50
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	1.200.000,00	2.785.983,60	3.129.067,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	48.227.354,42	9.320.899,16	48.349.013,49	47.618.631,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2013			Em 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Dez 2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Dez 2013			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	47.387.334,33	8.717.654,87	39.470.317,98	233.216,95	41.018.353,66	491.061,94
Pessoal e Encargos Sociais	26.085.813,00	4.871.578,08	23.918.013,62	19.432,92	23.300.465,11	745,23
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	1.351,16	3.710,26	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.281.521,33	3.844.725,63	15.548.594,10	213.784,03	17.717.888,55	490.316,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	47.367.334,33	8.716.303,71	39.466.607,72	233.216,95	41.018.353,66	491.061,94
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.230.776,13	572.283,54	2.199.170,15	612.886,94	3.911.868,67	2.472.228,68
Investimentos	7.963.276,13	513.931,92	1.986.679,44	612.886,94	3.267.939,82	2.472.228,68
Inversões Financeiras	50.200,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.200,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	217.300,00	58.351,62	212.490,71	0,00	43.928,85	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	8.013.476,13	513.931,92	1.986.679,44	612.886,94	3.867.939,82	2.472.228,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	153.396,00	-	-		-	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	206.807,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	55.741.013,46	9.230.235,63	42.299.391,05		47.849.584,10	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-7.513.659,04	90.663,53	6.049.622,44		-230.952,51	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	643.000,00		4.279.108,77	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						225.051,37

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:7B8EB214

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII RESTOS A PAGAR

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	169.949,07	0,00	169.949,07	0,00	368.705,74	2.963.290,62	2.855.739,28	2.855.739,28	-256.715,02	219.542,06
02	GABINETE DO PREFEITO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.124,33	5.013,03	5.013,03	-9.111,30	0,00
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.124,33	5.013,03	5.013,03	-9.111,30	0,00
03	SECR. MUN. DE ADM. E FAZENDA(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	67.988,00	0,00	67.988,00	0,00	0,00	10.234,91	10.234,91	10.234,91	0,00	0,00
0301	SECR. MUN. DE ADM. E FAZENDA	0,00	67.988,00	0,00	67.988,00	0,00	0,00	10.234,91	10.234,91	10.234,91	0,00	0,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238.902,29	1.238.902,29	1.238.902,29	0,00	0,00
0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238.902,29	1.238.902,29	1.238.902,29	0,00	0,00
05	SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.930,42	368.317,60	348.108,98	348.108,98	-74.139,04	0,00
0501	SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.930,42	368.317,60	348.108,98	348.108,98	-74.139,04	0,00
06	SECRET.MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS(exceto Intra-Orçam.)-(I) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.070,96	31.270,46	31.270,46	-0,50	1.800,00
0601	SECRET.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.070,96	31.270,46	31.270,46	-0,50	1.800,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	65.990,82	0,00	65.990,82	0,00	88.281,77	739.519,55	735.504,21	735.504,21	-77.464,18	14.832,93
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	65.990,82	0,00	65.990,82	0,00	88.281,77	739.519,55	735.504,21	735.504,21	-77.464,18	14.832,93
08	SEC. MU.DE AGR.,IND.E COM.SEMAGRIC(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	35.970,25	0,00	35.970,25	0,00	0,00	278.454,23	182.454,23	182.454,23	-96.000,00	0,00
0801	SECR. MUN. AGRIC, IND. E COM - SEMAGRIC	0,00	35.970,25	0,00	35.970,25	0,00	0,00	278.454,23	182.454,23	182.454,23	-96.000,00	0,00
10	SECR MUN.DE ESP.CULT. LAZER E TUR.SEMELC(exceto Intra-Orçam.)-(I) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	226.493,55	280.666,75	304.251,17	304.251,17	0,00	202.909,13
1001	SECR MUN.DE ESP. CULTURA , LAZER E TURIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.493,55	280.666,75	304.251,17	304.251,17	0,00	202.909,13
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	GABINETE DO PREFEITO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECR. MUN. DE ADM. E FAZENDA(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRET.MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SEC. MU.DE AGR.,IND.E COM.SEMAGRIC(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SECR MUN.DE ESP.CULT. LAZER E TUR.SEMELC(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	169.949,07	0,00	169.949,07	0,00	368.705,74	2.963.290,62	2.855.739,28	2.855.739,28	-256.715,02	219.542,06

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:9B3500F4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2013 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.535.960,28	3.535.960,28	2.826.976,62	79,95
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	850.685,07	850.685,07	534.718,98	62,86
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	403.274,85	403.274,85	467.268,18	115,87
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	903.698,37	903.698,37	934.996,68	103,46
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	991.206,48	991.206,48	735.663,29	74,22
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	146.259,92	146.259,92	21.716,97	14,85
Dívida Ativa dos Impostos	240.835,59	240.835,59	85.037,55	35,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	47.574,97	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.535.272,92	33.535.272,92	27.031.774,93	80,61
Cota-Parte do FPM	13.339.412,26	13.339.412,26	11.297.030,64	84,69
Cota Parte do ITR	18.053,46	18.053,46	28.433,57	157,50
Cota-Parte do IPVA	963.346,06	963.346,06	1.135.282,42	117,85
Cota-Parte do ICMS	19.175.486,91	19.175.486,91	14.511.304,16	75,68
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	34.429,45	0,00
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	38.974,23	38.974,23	25.294,69	64,90
Desoneração ICMS (LC 87/96)	38.974,23	38.974,23	25.294,69	64,90
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	37.071.233,20	37.071.233,20	29.858.751,55	80,54

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2013 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.223.688,35	4.223.688,35	4.393.843,73	104,03
Provenientes da União	4.030.971,83	4.030.971,83	4.256.332,34	105,59
Provenientes dos Estados	192.716,52	192.716,52	137.511,39	71,35
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	75.000,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.223.688,35	4.223.688,35	4.468.843,73	105,80

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2013 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Dez 2013 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	11.447.133,00	12.872.173,00	11.278.141,95	87,62	11.237.088,76	87,30
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	8.867.694,00	9.281.339,00	8.520.729,91	92,01	8.502.095,05	91,80
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.579.439,00	3.590.834,00	2.757.412,04	77,41	2.734.993,71	76,79
DESPESAS DE CAPITAL	338.100,00	1.009.320,00	425.717,76	42,18	425.717,76	42,18
Investimentos	338.000,00	1.009.220,00	425.717,76	42,18	425.717,76	42,18
Inversões Financeiras	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.785.233,00	13.881.493,00	11.703.859,71	84,31	11.662.806,52	84,02

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2013 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2013 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.177.088,00	4.952.601,00	3.822.625,94	77,18	3.804.127,61	76,81
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.177.088,00	4.952.601,00	3.822.625,94	77,18	3.804.127,61	76,81
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.177.088,00	4.952.601,00	3.822.625,94	77,18	3.804.127,61	76,81
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	8.608.145,00	8.928.892,00	7.881.233,77	88,27	7.858.678,91	88,01
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						26,40
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]						3.402.434,60

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2010	13.810,49	74.471,28	13.810,49	0,00	0,00
Total	13.810,49	74.471,28	13.810,49	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2013 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2013 (m)	% (m/total) x 100
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	1.924,40	0,02	1.924,40	0,02
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.570.614,00	13.114.514,00	11.494.023,72	98,21	11.454.730,53	98,22
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	16.450,00	16.450,00	7.078,39	0,06	7.078,39	0,06
Vigilância Epidemiológica	186.169,00	330.529,00	200.833,20	1,72	199.073,20	1,71
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	408.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	11.785.233,00	13.881.493,00	11.703.859,71	100,00	11.662.806,52	100,00
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:1BBE887B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	48.853.468,00
Previsão Atualizada da Receita	-	48.853.468,00
Receitas Realizadas	9.587.669,68	49.283.680,02
Saldos de Exercícios Anteriores	-	643.000,00
Deficit Orçamentário	-	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	48.853.468,00
Créditos Adicionais	-	7.124.845,46
Dotação Atualizada	-	55.978.313,46
Despesas Empenhadas	5.643.244,6-0	42.515.592,02
Despesas Liquidadas	9.289.938,4-1	42.515.592,02
Superavit Orçamentário	-	6.768.088,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	5.643.244,60	42.515.592,02
Despesas Líquidadas	9.289.938,41	42.515.592,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	43.265.186,81

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	1.059.960,44	5.138.465,55
Despesas Previdenciárias (V)	328.127,66	1.277.521,89
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	731.832,78	3.860.943,66

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	225.051,37	769.807,67	342,06
Resultado Primário	225.051,37	6.895.726,33	3.064,07

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	169.949,07	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00
SECR. MUN. DE ADM. E FAZENDA	67.988,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00
SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	0,00	0,00	0,00
SECRET.MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	65.990,82	0,00	0,00
SEC. MU.DE AGR.,IND.E COM.SEMAGRIC	35.970,25	0,00	0,00
SECR MUN.DE ESP.CULT. LAZER E TUR.SEMELC	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.331.996,36	-256.715,02	219.542,06
GABINETE DO PREFEITO	14.124,33	-9.111,30	0,00
SECR. MUN. DE ADM. E FAZENDA	10.234,91	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	1.238.902,29	0,00	0,00
SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	422.248,02	-74.139,04	0,00
SECRET.MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS	33.070,96	-0,50	1.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	827.801,32	-77.464,18	14.832,93
SEC. MU.DE AGR.,IND.E COM.SEMAGRIC	278.454,23	-96.000,00	0,00
SECR MUN.DE ESP.CULT. LAZER E TUR.SEMELC	507.160,30	0,00	202.909,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	8.955.874,25	<25%/18%>	29,99
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	5.715.044,16	60%	100,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Não Realizado Saldo
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.199.170,15	5.418.719,04

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	2.675.878,72	2.107.897,59	966.027,87	89.018,04
Despesas Previdenciárias (V)	458.456,27	2.127.229,89	6.534.716,75	9.356.704,32
Resultado Previdenciário (IV-V)	2.217.422,45	-19.332,30	-5.568.688,88	-9.267.686,28
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00		15.178,97	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Constitucionais Anuais até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.881.233,77	15,00	26,40	

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:A2DDDDDF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ESCALA DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - FEVEREIRO DE 2014

ENFERMEIROS																												
COREN	Nome do Servidor	Matricula	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	#
			S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S
	Leandro Peixoto dos Santos	1106	DN	DN						DN							DN							DN					
Pedro Martns da Silva	Pedro Martins da Silva	83		DN					N		DN							DN					N		DN				
547.996	Francisca Lucineide Cavalcante	994			DN						N	DN							DN						N	DN				
451.244	Joao Alves Barros	1059			DN							DN					DN		DN							DN				
470.085	Eliel Carvalho	1053				DN					DN		DN							DN							DN			
574.959	marizete Soares	174			D	DN					D	DN	DN							DN							DN			
407243	Joao Carlos Barbosa	1017					DN							DN							DN				DN			DN		
46.227	Ednamar Barbosa Tavares	318					DN							DN			DN				DN							DN		
489.952	Deijanira Miranda de Oliveira	49		N			DN				N			DN							DN							DN		
241.480	Maria Aparecida Marques	79	DN					DN							DN							DN							DN	
593.662	Eloisa Cristina Mendes	1106						DN							DN			DN				DN							DN	
	Zilma Souto Cavalcante	1169				N			DN				N			DN							DN							DN
721.858	Clesmil da Silva santos	1165							DN	DN						DN							DN							DN
63.014	Edileuza Valéria da Silva		FÉRIAS																											
Legenda:																														
D: Diurno (Plantão das 07:00 às 19:00 horas)																														
N: noturno (Plantão dás 19:00 às 07:00 horas)																														
dE: Diurno - extra (Plantão das 07:00 às 19:00 horas)																														

LEONICE ALVES DE LIMA
Supervisora de Enfermagem
COREN nº 167.624/RO

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:F964B265

P M N U - RO
ESCALA DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - FEVEREIRO DE 2014

Publicada em: 29/01/2014																														
ENFERMEIROS																														
COREN	Nome do Servidor	Matricula	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
			S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S
167.624	Leonice Alves de Lima	1020			D		DN					D		DN					D		DN					D		DN		
190.840	Andressa Ferreira D. Coelho	1162	Férias																N	DN						N	DN			
	Ieda Pinheiro							DN	D						DN	D						DN	D					DN	D
222.624	José Luiz Sartório	1019	DN	D						DN	D						DN	D						DN	D					
Legenda:																														
D: Diurno (Plantão das 07:00 às 19:00 horas)																														
N: noturno (Plantão dás 19:00 às 07:00 horas)																														
dE: Diurno - extra (Plantão das 07:00 às 19:00 horas)																														

LEONICE ALVES DE LIMA
Supervisora de Enfermagem
COREN nº 167.624/RO

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:8A7BE3EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL TESTE SELETIVO EDUCAÇÃO/2014

Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores, por tempo determinado.
EDITAL N. 001/DRH/SEAD, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

A Secretária Municipal da Administração do município de São Francisco Estado de Rondônia, Senhora **Claudimara Giseli de Souza** , no uso de suas atribuições legais, e conforme documentação constante do Ofício n. **032/2014-GAB/SEMED, de 10 de Janeiro de 2014**, considerando que o a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de **Professores**, com supedâneo nos artigos 206 e 208 da Constituição Federal, em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/1996 – LDB, Lei Municipal nº 1.043/2014, Lei Complementar nº 015/2011, **torna público** as normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, para atender, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as Escolas da Rede Pública Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão nomeada pela Prefeita Municipal, Portaria 169/2014, composta pelos seguintes membros: 1. Neusa Nolasco Ribeiro (Presidente), 2. Vanuza Aparecida Carvalho (Secretária) e 3. Ruth Ferreira dos Santos (Membro) que consistirá em **Análise de Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, visando à contratação de 24 **(vinte e quatro) Professores Referencia 20 E, com Carga Horária de 40 horas semanais**,**01 (um) Psicólogo Referencia 17 A, com carga horária de 40 horas** ,para atender as Escolas da Rede Pública Municipal, conforme **Anexo I - Quadro de Vagas**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser realizada conforme a seguir:
Em caráter único quando o candidato preencherá formulário com informações cadastrais e curriculares,
com a entrega de documentos comprobatórios (cópia da Carteira de Identidade, cópia dos comprovantes de escolaridades, relacionados ao emprego que concorre, devidamente autenticados, em Cartório de Notas e Distribuição .
O comprovante de inscrição e o currículo que foram preenchidos no ato da inscrição bem como o formulário disponível no Anexo VI deste edital – Formulário para Entrega de documentação, poderão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, nos endereços constantes no Anexo II –

2.2. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.3. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.4 A inscrição será realizada somente**,** no prazo estabelecido no **Anexo III - Cronograma Previsto**.

2.4.1. A inscrição será considerada devendo ser confirmada com a entrega de documentação, conforme orientação, constante do **item 2.1**, deste Edital.

2.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.6. O candidato deverá, no ato da inscrição parcial, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, **uma única opção de emprego**. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção.

2.7. Os profissionais contratados deverão desempenhar suas atividades junto às Escolas da Rede Pública Municipal conforme a localidade para onde se candidatou.

2.7.1. Poderá a administração promover remanejamento, justificado, de candidatos devidamente aprovados no processo seletivo simplificado para localidades onde não haja servidor efetivo e candidatos aprovados no processo seletivo, devendo haver, necessariamente, a plena concordância do candidato, respeitada a ordem de classificação.

2.8. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e, anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.
2.9. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no Processo Seletivo, após ter cumprido todas as instruções descritas no **item 2.1** deste Edital e ter sua inscrição homologada pelo Secretário (a) Municipal de Administração e divulgada.

2.10. Da inscrição

2.10.1. Para se inscrever o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição que deverá ser preenchida com dados pessoais e do currículo do candidato. Desde as 08 horas do 1º dia de inscrição até às 13.00 Horas do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo III - Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

2.10.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição e Currículo, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de entregar a inscrição.

2.10.3. Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá anexar o comprovante e o currículo às cópias previstas no **item 2.1** que deverão ser entregues à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Rua Rondônia 4070, Centro, São Francisco do Guaporé/RO**, a título de confirmação da inscrição, dentro do prazo estabelecido no **Anexo III – Cronograma Previsto** e procedimentos constantes do **item 2.1**, deste Edital.

2.11. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição e para a entrega dos documentos, implicará no cancelamento da mesma.

2.12. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se**,** nos últimos dias de inscrição.

3. DA PROVA DE TÍTULOS

3.1. Toda a documentação prevista no item **2.1** deverá, impreterivelmente, ser entregue pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído, através de Procuração autenticada em cartório de Notas e Distribuição, na Secretaria Municipal de Educação**, acompanhado dos originais**, no período definido no **Anexo III - Cronograma Previsto**, no horário compreendido entre 08h às 13h (horário oficial de Rondônia).

3.2. Deverá ser obedecida a data final do prazo para entrega de documentos. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.

3.3. A análise de Títulos terá caráter **classificatório e eliminatório**.

3.4. Somente serão considerados os títulos obtidos pelos candidatos, até a data do **Formulário para entrega de títulos** (**Anexo VI)**, desde que se enquadrem nos critérios previstos neste Edital e sejam voltados para a área específica do emprego/habilitação que concorre.

3.5. Todos os cursos previstos para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.

3.6. Somente serão considerados como documentos comprobatórios para titulação: Declaração de conclusão de Grau /nível superior, Diplomas, Certificados de curso de Pós-Graduação, atestando a carga horária mínima de 360 horas e data de conclusão, Certificado ou Declaração de Colação de Grau, expedida pela Instituição de Ensino Superior, acompanhada pelo Histórico Escolar, Cursos de Aperfeiçoamento em área pedagógica a que concorre, com a carga horária mínima de 20h e Experiência Profissional (na área do Magistério) em Empresa Pública ou Privada devidamente autenticados em cartório de Notas e Distribuição, com a firma do profissional que atesta a experiência devidamente reconhecida.

3.6.1. A Experiência Profissional será contabilizada apenas como critérios de desempate.

3.6.2. Será considerado Apto o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete), a partir do seguinte cálculo:

Nota de pontuação de (Títulos) = ou > 7,0 (Nota Final)

3.6.3. O candidato será considerado Apto após as considerações da analise de documentos cuja nota final será o somatório de pontos da Prova de Títulos, e o resultado final deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete);**3.6.4.** A distribuição dos candidatos selecionados será feita pela Comissão Avaliadora, nos horários previamente agendados e disponibilizados no Edital Específico, na Secretaria Municipal de Educação – Anexo II fica vetado a solicitação de mudança por parte do candidato;

3.7. O Certificado de conclusão de Curso em Nível de Pós Graduação/Especialização que esteja relacionado com a área específica, para a qual estiver concorrendo no certame, deverá ter carga horária mínima de 360h.

3.8. Serão considerados os seguintes títulos, apenas 01(um) título para Graduação, 02 (dois) títulos para Pós Graduação "Lato Sensu", 02 (dois) títulos de Aperfeiçoamento em área pedagógica (mínimo 20 horas), para efeito de análise, no presente Processo Seletivo:

QUADRO ESQUEMA PARA PONTUAÇÃO

TÍTULOS		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	
REQUISITOS	(fotocópias obrigatoriamente autenticadas em cartório)	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO GLOBAL**
1. Escolaridade/Graduação	Declaração de conclusão de Grau /nível superior, Diploma de Graduação com Licenciatura Plena, na área de Educação; Diploma de Graduação de Curso Superior de Bacharel; Declaração de Conclusão de Grau em Nível Superior; Certificado de Conclusão.	70 (setenta) pontos, quando o Diploma apresentado for de **Licenciatura na área específica para a qual concorre a vaga**.	64 (sessenta e quatro) pontos.
		25 (vinte e cinco) pontos quando a Licenciatura for de área afim à vaga a que concorre. Máximo um (um) curso.	25 (vinte) pontos
		10 (dez) pontos. Quando a Graduação for Bacharelado. **Se o bacharel tiver complementação pedagógica será acrescido 05(cinco) pontos.** Máximo 1 (um) curso.	10 (dez) ou 15 (quinze) pontos
2. Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificação(s) de Curso(s) em Nível de Pós Graduação/Especialização que esteja(m) relacionado(s) com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h.	6 (seis) pontos para cada curso. **Máximo 2 (dois) cursos.**	12 (doze) pontos.
	Certificação(s) de Cursos de Pós Graduação/Especialização em área afim para a qual estiver concorrendo ao certame, com C.H. mínima de 360 horas.	05 (cinco) pontos para cada título máximo de 02 Títulos	08 (oito) pontos
3. Curso de Aperfeiçoamento em Área Pedagógico	Certificado(s) de Curso(s) de Aperfeiçoamento em Área Pedagógica que esteja(m) relacionado(s) à área específica para a qual o candidato estiver concorrendo no certame.	04 (quatro) pontos para cada curso. **Máximo de 3 (três) cursos.**	12(doze) pontos.
(Com carga horária mínima de 20h)	Certificado(s) de Curso(s) de Aperfeiçoamento em Área Pedagógica que NÃO esteja(m) relacionado(s) á área específica para o qual o candidato estiver concorrendo.	02 (dois) ponto. Máximo de 02 (dois) Cursos	04 (quatro) pontos

3.9. A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos, observando-se os requisitos 1, 2 e 3, da tabela acima.

3.9.1. Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade/Graduação (Requisito 1 da tabela de pontuação) NÃO serão somados cumulativamente.

3.10. Para ser considerado selecionado o candidato deverá obter uma das pontuações do requisito 1, da tabela acima.

3.11. No caso de igualdade de pontuação na classificação final, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), será utilizado o critério de desempate, sucessivamente, conforme a seguir:

a) maior experiência profissional, avaliada pelo maior decurso de tempo de exercício de atividade, sendo no caso de órgão público, comprovada através de Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área de atuação a que concorre, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, com a assinatura devidamente reconhecida em Cartório de Notas e Distribuição. Podendo ser confirmada junto ao órgão emissor ou, ainda, em caso de empresa privada, Cópia autenticada, em cartório de Notas e Distribuição, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal. A pontuação será feita de acordo com o quadro abaixo;

QUADRO PARA PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência Profissional **(somente para critério de desempate)**	Em órgão público	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área de atuação a que concorre, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, com a assinatura devidamente reconhecida em cartório de Notas e Distribuição. Podendo ser confirmada junto ao órgão emissor.	2 (dois) pontos para cada 6 meses. **Máximo de 24 (vinte e quatro) meses**.	08 (oito) pontos.
	Em empresa privada	Cópia autenticada, em cartório de Notas e Distribuição, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal, devidamente reconhecida em Cartório de Notas e Distribuição.		

b) maior número de pontos no requisito pós-graduação na área específica que concorre;
c) maior número de pontos no requisito pós-graduação que habilita o candidato a atuar em área correlacionada para a qual estiver concorrendo no certame;
d) Curso de Aperfeiçoamento em Área Pedagógica;

3.12. Persistindo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato mais idoso.

3.13. As listagens das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas, na data constante no **Anexo III - Cronograma Previsto**.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por emprego e localidade, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate, por disciplina e localidade. Os pontos obtidos na experiência profissional não serão acrescidos à nota final, sendo considerados apenas como critérios de desempate.

4.2. Os candidatos aprovados e classificados fora do numero de vagas ofertadas, serão qualificados a título de Cadastro de Reserva.
4.2.1. Os candidatos qualificados na condição de Cadastro Reserva poderão ser convocados posteriormente, desde que haja disponibilidade de vagas ofertadas neste Edital.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

5.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga, presente Processo Seletivo;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Estar quite com a justiça eleitoral;
e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
g) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do emprego, conforme consta do **Anexo IV – Descrição sumária das atribuições do emprego**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
h) Firmar declaração de que não possui vinculo empregatício, na data da assinatura do Contrato de Trabalho, o Professor ficará submetido ao regime de trabalho de Dedicação Exclusiva - DE, sendo obrigado há prestar 40 horas semanais de trabalho, em tempo integral, bem como, impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.
i) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
j) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas, por emprego e localidade, existentes aos candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato de Trabalho, mediante a apresentação de Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2. As vagas definidas para os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial que não forem providas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos selecionados e não inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

7.1. Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 1 (um) ano podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho. Para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

7.2. Os candidatos que forem selecionados serão contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária 40 (quarenta) horas semanais, conforme opção no ato da inscrição .

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto às Escolas da Rede Pública Municipal, sob a administração da Secretaria Municipal da Educação, sendo definido seu local de exercício, pelo Setor de Lotação da SEMED, após o ato de assinatura do Contrato de Trabalho, respeitando-se o **item 2.7** deste edital.

9. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo correspondente ao do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Educação, representado na tabela a seguir:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Professor Referencia 20/E (Todas as áreas)	40 horas semanais	**R$ 2.206,60 acrescidos de Gratificações, conforme Lei Complementar 015/2011**.
Psicólogo Referencia 17 A	40 horas semanais	**2.200,00 acrescidos de gratificações, conforme Lei Complementar 014/2011.**

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer titulo, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

10.2. O recurso será dirigido à Comissão de Recursos de Processo Seletivo – Professor/SEMED, e poderá ser entregue as constantes no endereço do ANEXO II deste Edital, devendo ser interposto no prazo de 02 (dois) dias após a divulgação do resultado final.

10.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por titulo analisado, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no Anexo V – Formulário para Recurso, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada titulo recorrido.

10.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

10.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

10.4. O pedido de revisão da nota dos títulos deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, no horário compreendido entre 08h às 13h00min (horário de Rondônia).

10.5. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão de Processo Seletivo - PROFESSOR/SEMED e/ou a Prefeita Municipal de Educação do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

10.6. As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, na data constante do Anexo III – Cronograma Previsto.

10.7. A Comissão de Recursos de Processo Seletivo - PROFESSOR/SEMED constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do Anexo III - Cronograma Previsto e publicados.
11.2. Após a análise dos recursos o Secretário Municipal da Administração homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o em jornal de ampla circulação no Município de São Francisco do Guaporé/RO, assim como no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

12.1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, através de Edital publicado em jornal de ampla circulação no Município de São Francisco do Guaporé/RO e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Desenvolvimento de Recursos Humanos/SEMAD, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação ,e fazer entrega dos seguintes documentos.

DOCUMENTOS
Cédula de Identidade
CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público.

Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções**.
Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*.
Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*.
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
Cartão de Vacina dos Dependentes
Titulo de Eleitor
Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exercício 2011, transmitida em 2012).
Certificado de Reservista
Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)
possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.
Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Atestado de Sanidade Física e Mental
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
Fotografia 3x4
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial

Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

12.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no **item 12.1**, será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal da Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

12.3. O candidato convocado só poderá ser lotado em Escolas da Rede Pública Municipal, sob a administração da Secretaria Municipal da Educação. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas financeiras com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Secretaria de Municipal de Educação/SEMED (**POR A O ARTIGO E A LEI).ver**

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

14.2. As contratações de candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

14.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

14.4. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente.

14.5. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria da Secretaria Municipal da Administração e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Município.

15. ANEXOS
- Anexo I – Quadro de Vagas;
- Anexo II – Endereço da Secretaria Municipal de Educação
- Anexo III – Cronograma Previsto;
- Anexo IV – Descrição sumária das atribuições do emprego;
- Anexo V - Formulário de Recurso e
- Anexo VI – Formulário de Entrega de titulos.

CLAUDIMARA GISELI DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

	Professor. Referencia E – 40 h				
	PEDAGOGIA	MATEMATICA	LETRAS	HISTÓRIA	*PSICOLOGO*
Escolas	**Área**				
E.M.E.I. F MARIA MARTA CASSIANAO	**3**				
E.P.M.E.F. PEREIRA E CÁCERES	**3**		**1**		
C. M. OLAÍZA TEIXEIRA CRUZ.	**6**				
E M E F CLODOALDO SPLICIGO	**1**				
E M E I F RONALDO ARAGÃO	**4**				
E.P.M.E. P NEUSA DE OLIVEIRA BRAVIN	-				
ROTATIVO	**1**	**1**	**2**	**2**	
SEMED					**1**

ANEXO II – Endereço da Secretaria Municipal de Educação

MUNICÍPIO	ENDEREÇO da Secretaria Municipal de Educação	SEMED	Prefeitura
São Francisco do Guaporé	Rua Rondônia nº 4070, Centro-CEP- 76.935-000.	362-2762	3621-2580

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições e Entrega de Títulos na Secretaria Municipal de Educação/SEMED	31/01/14 à 06/02/2014
Homologação as Inscrições	07/02/2014
Divulgação do Resultado da análise de Títulos	10/02/2014
Entrega dos recursos.	11/02/2014
Homologação do resultado final	14/02/2014

ANEXO IV – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

Emprego: **PROFESSOR/Referencia E**
Área: **EDUCAÇÃO**
Descrição Sumária das Atribuições: Docência na educação básica, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas - aula estabelecida; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atendimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meio para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

TRIBUIÇÕES DO PSICOLOGO

EMPREGO: PSICÓLOGO /Referencia 17 A
Área: Educação
Descrição Sumaria das Atribuições: Atua, no âmbito da educação, realizando pesquisas, diagnósticos e intervenção psicopedagogia em grupo ou individual, procede ao estudo dos educadores e ao comportamento do aluno em relação ao sistema educacional, às técnicas de ensino empregadas e aquelas a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais para colaborar no planejamento de currículos escolares e na definição de técnicas de educação mais eficazes, a fim de uma melhor receptividade e aproveitamento do aluno e a sua auto realização: elabora e aplica princípios e técnicas psicológicas, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia, para apropriar o desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo; procede ou providencia a reeducação nos casos de dificuldades escolar e familiar, baseando-se nos conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico, para promover o desenvolvimento do indivíduo; estuda sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de planejamento pedagógico, treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem da natureza e causa das diferenças individuais para ajudá-lo; analisa as características do indivíduo portador de necessidades especiais, empregando métodos de observação e baseando-se em conhecimentos de outras áreas da psicologia, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas aos diferentes níveis de inteligência; participa de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e por outros meios, a fim de contribuir para a melhor adaptação do indivíduo ao trabalho e sua consequente auto realização; planeja e executa pesquisas relacionadas à compreensão do processo de ensino aprendizagem e conhecimento das características psicossociais da clientela, atualizando e reconstruindo projetos pedagógicos da escola, relevantes ao ensino, bem como suas condições de Desenvolvimento e aprendizagem a fim de fundamentar a atuação crítica do psicólogo, dos professores e dos usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos ou complementares; participam do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação nos aspectos que dizem respeito aos processos de desenvolvimento humano, da aprendizagem e das relações interpessoais e colaborando na constante avaliação e no redirecionamento dos planos e práticas educacionais, para

programar uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento através de treinamento, quando necessário. Pode supervisionar orientar e executar outros trabalhos na área da psicologia educacional.

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO *Contratação de Professores autorizada pela Lei Municipal n. 1.042/2014.*
NOME DO CANDIDATO *(Letra de forma)*_____ CPF: _____ EMPREGO: _____CARGA HORÁRIA: _____ OPÇÃO DE LOTAÇÃO/Escola: _____

Requisito	**Especificação do Título**		**Assinalar com "X" o requisito a ser revisado**
Escolaridade/Graduação	Diploma de Graduação com Licenciatura Plena, na área de Educação; Diploma de Graduação de Curso Superior de Bacharel; Declaração de Conclusão de Grau em Nível Superior; Certificado de Conclusão de Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar.		
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificação(s) de Curso(s) em Nível de Pós Graduação/Especialização que esteja(m) relacionado(s) com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h.		
Curso de Aperfeiçoamento em Área Pedagógico	Certificado(s) de Curso(s) de Aperfeiçoamento em Área Pedagógico que esteja(m) relacionado(s) à área específica para a qual o candidato estiver concorrendo no certame.		
Experiência Profissional	Em órgão público	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área de atuação a que concorre, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, com a assinatura devidamente reconhecida em cartório de Notas e Distribuição. Podendo ser confirmada junto ao órgão emissor.	
	Em empresa privada	Cópia autenticada, em cartório de Notas e Distribuição, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal.	

Observações do candidato:

COMPROVANTE DO CANDIDATO *(entrega presencial na Secretaria Municipal de Educação)*

NOME DO CANDIDATO *(Letra de forma)*_____INSCRIÇÃO N. _____ EMPREGO: _____CARGA HORÁRIA: _____ OPÇÃO DE LOTAÇÃO/ESCOLA: _____		
OBSERVAÇÕES*: (espaço reservado às anotações da Comissão)*		
_____, em: _____/_____/_____ Local Data	Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável SEMED:

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO *Contratação de Professores autorizada pela Lei Municipal nº 0000/0000.* INSCRIÇÃO N. _____ NOME DO CANDIDATO *(Letra de forma)*_____, CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____/ _____/ _____, IDADE: _____, R. G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____. EMPREGO: _____ CARGA HORÁRIA: _____ OPÇÃO DE LOTAÇÃO/ESCOLA: _____				
ENDEREÇO: *(Rua)*				N.
BAIRRO:	MUNICIPIO:	UF:	TELEFONE:	E-MAIL:
GRAU DE ESCOLARIDADE:	ESPECIFICAR O CURSO:		CTPS N.	SÉRIE:

TÍTULOS ENTREGUES			
REQUISITO	**ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO**		**QUANTIDADE ENTREGUE**
Escolaridade/Graduação	Diploma de Graduação com Licenciatura Plena na área de Educação, Diploma de Graduação de curso superior de Bacharel, declaração de conclusão de grau em nível superior, certificado de conclusão de Ensino Médio (Magistério) acompanhado de Histórico Escolar.		
Cursos de Pós Graduação/Es-pecialização	Certificação(s) de Curso(s) em Nível de Pós Graduação/Especialização que esteja(m) relacionado(s) com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h.		
Curso de Aperfeiçoamento em Área Pedagógico	Certificado(s) de Curso(s) de Aperfeiçoamento em Área Pedagógico que esteja(m) relacionado(s) à área específica para a qual o candidato estiver concorrendo no certame.		
Experiência Profissional	Em órgão público	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área de atuação a que concorre, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, com a assinatura devidamente reconhecida em cartório de Notas e Distribuição. Podendo ser confirmada junto ao órgão emissor.	
	Em empresa privada	Cópia autenticada, em cartório de Notas e Distribuição, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal.	

COMPROVANTE DO CANDIDATO *(entrega presencial)*

NOME DO CANDIDATO *(Letra de forma)* _____ INSCRIÇÃO N. _____ EMPREGO: _____CARGA HORÁRIA: _____ OPÇÃO DE LOTAÇÃO/ESCOLA: _____.		
OBSERVAÇÕES*: (espaço reservado às anotações da Comissão)*		
_____, em: _____/_____/_____ Local Data	Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável SEMED:

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:396D81B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/14

PROCESSO: 016/2014

OBJETO: Aquisição de Peças e acessórios e serviços de mão de obra para REVISÃO OBRIGATÓRIA de 06 meses do veículo Caminhão Iveco Trector, Placa NCC-3293 modelo, conforme solicitação e para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

Solicitamos cotar conforme abaixo relacionado:

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	PREÇOS		
				MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
			AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS			
01	Und	018	Urânia T. LD			
02	Und	001	Guarnição			
03	Und	001	Tubulação de Aspiração			
04	Und	001	Elemento de Filtro de Combustível			
05	Und	001	Retrovisor Esquerdo			
06	Und	001	Para Lama Dianteiro			
07	Und	001	Elemento de Filtro de Combustivel			
08	Und	005	Estopa Pano Costurado			
09	Und	001	Cartucho do Filtro			
10	Und	001	Filtro de Ar Completo			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$						
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
01	Serv./Hora	5,00	Serviço de Manutenção Programada.			
02	Serv./Hora	3,00	Socorro mecânico.			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$						
CONFORME TERMO DE REFERENCIA OS SERVIÇOS DEVERÃO SER FEITOS NO VEÍCULO PELA EMPRESA EM NO MAXIMO 03 DIAS APÓS O EMPENHO. AS PEÇAS DEVERÃO SER COLOCADAS NO VEÍCULO EM NO MÁXIMO EM 03 DIAS APÓS O EMPENHO E AS PEÇAS SUBSTITUÍDAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA SEREM CONFERIDAS PELA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ.						

Documentação Exigida: *Certidão Negativa do FGTS, INSS e Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede da Licitante em plena validade.*

Nome: CNPJ:
Endereço: CEP:
Cidade: Email:
Telefone: Data da Proposta:

SINVAL DORNELAS DE NOVAES
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Agricultura

Carimbo do CNPJ
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:B708C0C8



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2013 A DEZ/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.329.382,70	3.990.431,79	3.278.084,27 3.773.408,98		4.605.080,23	3.837.964,82	4.163.667,13 4.202.052,00		4.292.037,75	4.428.767,92 4.085.927,78		4.806.770,67		49.793.576,04	54.814.256,02
RECEITA TRIBUTÁRIA	159.973,42	220.966,35	293.626,97 586.534,43		279.422,00	216.767,65	221.338,09 173.548,16		239.584,60	259.171,02 186.716,80		263.830,27		3.101.479,76	3.836.706,73
IPTU	0,00	168,84	70.542,09 271.181,41		101.461,07	27.390,19	22.679,41 6.485,54		12.697,76	8.384,58 7.555,95		6.172,14		534.718,98	850.685,07
ISS	74.895,42	85.314,84	58.995,04 65.323,48		67.128,27	56.965,26	72.923,52 91.211,14		107.599,78	103.358,52 69.152,38		82.129,03		934.996,68	903.698,37
ITBI	51.495,12	25.790,00	29.901,94 49.302,85		17.545,29	27.857,03	44.109,40 46.142,63		39.584,35	53.694,62 36.251,81		45.593,14		467.268,18	403.274,85
IRRF	10.094,22	63.143,70	62.828,74 112.074,10		52.624,82	81.128,66	55.678,63 8.609,95		58.165,76	68.613,14 56.342,54		106.359,03		735.663,29	991.206,48
Outras receitas Tributárias	23.488,66	46.548,97	71.359,16 88.652,59		40.662,55	23.426,51	25.947,13 21.098,90		21.536,95	25.120,16 17.414,12		23.576,93		428.832,63	687.841,96
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	78.885,31	184.807,44	173.876,32 166.252,95		172.074,13	109.647,91	166.980,65 223.848,96		110.202,13	231.273,22 173.624,09		203.423,76		1.994.896,87	1.967.202,38
RECEITA PATRIMONIAL	534.949,94	23.731,68	25.445,84 27.234,80		23.108,82	40.397,89	599.889,08 77.582,39		315.914,04	196.222,10 110.259,01		250.187,39		2.224.922,98	754.118,68
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00 0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00 0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00 0,00		0,00		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.536.319,05	3.547.802,74	2.771.827,73 2.969.414,45		4.107.743,82	3.450.569,25	3.151.171,66 3.716.620,97		3.609.271,31	3.724.278,12 3.599.945,09		4.075.625,17		42.260.589,36	47.859.883,63
Cota Parte do FPM	941.684,18	1.266.935,34	729.660,68 782.909,44		1.124.934,45	938.524,46	668.349,19 873.855,88		723.230,41	723.241,51 1.006.014,26		1.517.690,84		11.297.030,64	13.339.412,26
Cota Parte do ICMS	1.324.824,46	1.096.632,91	976.700,11 1.153.812,61		1.191.171,16	1.210.326,66	1.349.166,55 1.222.810,71		1.139.980,77	1.287.640,27 1.242.215,08		1.316.022,87		14.511.304,16	19.175.486,91
Cota Parte do IPVA	67.355,99	58.374,01	77.987,08 81.578,80		70.840,47	151.609,20	101.805,01 148.625,58		100.427,37	89.523,49 95.298,25		91.857,17		1.135.282,42	963.346,06
Cota Parte do ITR	1.841,53	234,66	427,16 843,96		724,41	197,59	145,74 434,58		2.369,18	17.362,68 2.091,82		1.760,26		28.433,57	18.053,46
Transf. da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00 8.431,57		2.107,89	2.107,89	2.107,89 2.107,89		2.107,89	2.107,89 2.107,89		2.107,89		25.294,69	38.974,23
Transf. da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	25.827,58 0,00		8.601,87		34.429,45	0,00
Transferencias do FUNDEB	654.863,10	706.668,75	519.345,01 541.606,34		708.360,76	726.527,34	563.828,19 653.130,53		567.637,71	587.157,29 680.709,12		710.837,18		7.620.671,32	8.851.398,08
Outras Transferências Correntes	545.749,79	418.957,07	467.707,69 400.231,73		1.009.604,68	421.276,11	465.769,09 815.655,80		1.073.517,98	991.417,41 571.508,67		426.747,09		7.608.143,11	5.473.212,63
Outras Receitas Correntes	19.254,98	13.123,58	13.307,41 23.972,35		22.731,46	20.582,12	24.287,65 10.451,52		17.065,67	17.823,46 15.382,79		13.704,08		211.687,07	396.344,60
DEDUÇÕES (II)	457.841,03	579.432,20	451.957,21 500.518,77		573.815,68	619.059,42	523.201,24 544.644,39		483.601,92	514.274,36 593.196,04		686.846,97		6.528.389,23	7.989.607,53
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência 4.027,88		106.519,63	110.447,63 107.523,54		110.028,16	109.580,11	109.146,68 107.952,83		110.064,33	108.203,96 107.355,38		203.354,76		1.294.204,89	879.923,47
Compens Financ. entre Regimes Previd.	143,17	152,04	152,04 3.795,75		0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00 0,00		0,00		4.243,00	381,52
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB 453.669,98		472.760,53	341.357,54 389.199,48		463.787,52	509.479,31	414.054,56 436.691,56		373.537,59	406.070,40 485.840,66		483.492,21		5.229.941,34	7.109.302,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.871.541,67	3.410.999,59	2.826.127,06 3.272.890,21		4.031.264,55	3.218.905,40	3.640.465,89 3.657.407,61		3.808.435,83	3.914.493,56 3.492.731,74		4.119.923,70		43.265.186,81	46.824.648,49

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:C38712DB